



2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT

Por um país livre da pobreza e da discriminação
Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais

T E X T O B A S E

Brasília, 15 a 18 de dezembro de 2011

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Texto Base da

2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT

Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas,
Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Maria do Rosário Nunes

Secretário Executivo

Ramaís de Castro Silveira

Secretária Nacional de Promoção de Direitos Humanos

Nadine Monteiro Borges

Coordenador Geral de Promoção dos Direitos de LGBT

Gustavo Carvalho Bernardes

Coordenador Geral da Secretaria Executiva do CNCD/LGBT

Igo Martini

Subcomissão de Conteúdo e Relatoria

Irina Bacci – ABL - Articulação Brasileira de Lésbicas

Janaina Oliveira – Rede Nacional de Negras e Negros LGBT - Rede Afro LGBT

Julian Rodrigues – ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Marinalva Santana – LBL – Liga Brasileira de Lésbicas

Toni Reis - ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Fabio Meirelles – Ministério da Educação

Francisco Antonio de Souza Brito – Ministério do Desenvolvimento Social

Maria Augusta Boulitreau Assirati – Ministério da Justiça

Mariana Barbosa Cirne – Casa Civil/PR

Thais Borges Werneck – Ministério da Cultura

Nadine Borges – SDH/PR

Igo Martini – SDH/PR

Gustavo Bernardes – SDH/PR

Eduardo Santarelo – SDH/PR

Clarice Gosse – SDH/PR

Ivanilda Dida Figueiredo – SDH/PR

Bruna Vieira de Paula - MRE

Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT

Mesa Diretora

Presidente: Ramáis de Castro Silveira

Vice-Presidente: Irina Bacci

Secretário Executivo: Igo Martini

Representação do Governo Federal

Casa Civil – Presidência da República

Titular: Ivanildo Tajra Franzosi

Suplente: Mariana Barbosa Cirne

Ministério da Cultura

Titular: Thaís Borges da Silva Pinho Werneck

Suplente: Angélica Salazar Pessoa Mesquita

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Titular: Francisco Antonio de Souza Brito

Suplente: ZoraYonara Torres Costa

Ministério da Educação

Titular: Fábio Meirelles Hardman de Castro

Suplente: Rodrigo de Oliveira de Junior

Ministério da Justiça

Titular: Marcelo Veiga

Suplente: Maria Augusta Boulitreau Assirati

Ministério da Previdência Social

Titular: Rose Mary Oliveira

Suplente: Maria Alves dos Santos

Ministério das Relações Exteriores

Titular: Carlos Eduardo da Cunha Oliveira

Suplente: Bruna Vieira de Paula

Ministério da Saúde

Titular: Kátia Maria Barreto Souto

Suplente: Ana Gabriela Nascimento Sena

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular: Maria do Rosário de Holanda Cunha Cardoso

Suplente: Eduardo Gomor

Ministério do Trabalho e Emprego

Titular: Sérgio Araújo Sepúlveda

Suplente: Ângela Cristina Casal Regasso

Ministério do Turismo

Titular: Patric Lottici Krahl

Suplente: Fernanda Maciel M. A. Carneiro

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Titular: Ramaís de Castro Silveira

Suplente: Lidiane Ferreira Gonçalves

Secretaria-Geral da Presidência da República

Titular: Pedro Henrique Pereira Prata

Suplente: Joana Zylbersztajn

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

Titular: Elizabeth Saar de Freitas

Suplente: vacante

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República

Titular: Marcos William Bezerra de Freitas

Suplente: Nilo Sérgio Nogueira

Representação da Sociedade Civil

Articulação Brasileira de Lésbicas – ABL

Titular: Irina Bacci

Suplente: Anahi Guedes de Mello

Articulação Nacional de Travestis, Transexuais e Transgêneros – ANTRA

Titular: Jovanna Baby

Titular: Chopelly Glaudystton Pereira dos Santos

1ª Suplente: Milena Passos

2ª Suplente: Tathiane Araújo

Associação Brasileira de Estudos da Homocultura – ABEH

Titular: Leandro Colling

Suplente: Djalma Rodrigues

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT

Titular: Keila Simpson

Titular: Yone Lindgren

Titular: Toni Reis

1º Suplente: Julian Vicente Rodrigues

2ª Suplente: Rafaelly Wiest

3º Suplente: Vinicius Alves da Silva

Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE

Titular: Roger Raupp Rios

Suplente: vacante

Central de Movimentos Populares – CMP

Titular: Carlos Alberto Monteiro Alves

Suplente: Givanilde de Jesus Santos

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: Marcus de Abreu Freire

Suplente: Janete Costa Santana

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE

Titular: Zezinho Prado

Suplente: Marco Antonio Soares

Conselho Federal de Psicologia – CFP

Titular: Celso Francisco Tondin

Suplente: Ana Luiza de Souza Castro

Grupo E-Jovem de Adolescentes Gays, Lésbicas e Aliados

Titular: Lohren Beauty

Suplente: Samara Soares Carneiro

Liga Brasileira de Lésbicas – LBL

Titular: Marinalva Santana

Suplente: Leo Ribas

Rede Nacional de Negras e Negros LGBT - Rede Afro LGBT

Titular: Janaína Oliveira

Suplente: Milton Santos

Consultorias para a 2ª Conferência Nacional LGBT

Liandro Lindner

Astir Fernandes do Valle

Danielle Coenga Oliveira

Marcelo Reges

Márcia Nogueira Ribas

Simone Florindo Costa

Sinval Neto

2011 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte e que não seja para venda ou outro fim comercial.

Distribuição gratuita.

Setembro de 2011

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	11
RESUMO.....	13
INTRODUÇÃO	14
BLOCO I.....	15
CONJUNTURA NACIONAL.....	15
CONJUNTURA INTERNACIONAL	19
BLOCO II.....	23
AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, COM O DIAGNÓSTICO DE CADA AÇÃO APRESENTADO PELOS MINISTÉRIOS CORRESPONDENTES	23
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.....	37
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS	39
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ	53
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.....	67
OUTROS PLANOS NACIONAIS COM AÇÕES PREVISTAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)	75
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS	76
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE.....	82
MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC	87
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR.....	89
MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES - MRE	93
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS	94
MINISTÉRIO DO TURISMO – MTUR	96

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG	99
MINISTÉRIO DA DEFESA - MD	100
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE.....	101
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	101
BLOCO III.....	102
COMBATE À POBREZA: VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL LGBT.....	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	108
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA.....	110

APRESENTAÇÃO

Maria do Rosário Nunes

Ministra Chefe de Estado da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Construir a igualdade valorizando a diversidade e respeitar a diversidade sem ferir a igualdade é o desafio lançado para a promoção de todos os direitos humanos em nosso país. A população é, sem dúvida, um dos exemplos que mais nos sensibiliza nessa visão de complementaridade dos direitos humanos.

A Conferência é um momento de comemarmos nossa igualdade alicerçada na dignidade, mas também nos faz refletir sobre a nossa diversidade e o que há de mais forte em cada um de nós: nossas características pessoais. Os gostos, as crenças, a cor/a raça, o gênero, a orientação sexual e a identidade de gênero. Cada ser humano reúne um conjunto particular dessas e de muitas outras características e, por isso, formamos esse mosaico humano tão diverso e interessante que merece e precisa ser respeitado.

Nos últimos quase 09 anos, tivemos os maiores avanços da história deste país em termos de direitos da população LGBT. Por outro lado, há angustiantes estatísticas de violência e discriminação que precisam ser enfrentadas. É preciso comemorar e exaltar os ganhos, lembrando grandes vitórias, mas também é preciso não olvidar os problemas e desafios.

Não esqueçamos, portanto, que 2011 foi o ano de aprovação da Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU na qual é reconhecida a extensão da universalidade dos direitos humanos sem possibilidade de nenhuma distinção excludente e o Brasil foi um dos principais articuladores dessa vitória.

2011, também foi o ano do reconhecimento da união estável homoafetiva pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro. Ao equiparar a união homoafetiva à heteroafetiva, o STF estabeleceu uma interpretação inovadora da Constituição Federal e alçou a dignidade constitucional direitos que antes não tinham qualquer lugar na estrutura formal do ordenamento jurídico brasileiro. O Governo Federal através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da Advocacia Geral da União apoiou e defendeu o reconhecimento deste direito perante o STF, influenciando a decisão favorável emitida por unanimidade pelos 11 ministros e ministras.

Além disso, o Governo Federal tem se preocupado em atuar em diversas frentes para o combate a discriminação e a homofobia. Inúmeros editais têm sido lançados pelos mais diversos órgãos e ministérios para o estabelecimento de ações e políticas em benefício do público LGBT.

A Secretaria de Direitos Humanos apoiou a criação de Centros de Referência em Direitos Humanos e estabeleceu a necessidade de se propor uma abordagem com recorte de gênero, raça/cor, identidade de gênero e orientação sexual para todos os projetos propostos por entidades da sociedade civil ou pelo poder público, garantindo-se assim a transversalidade do tema e a interdependência dos direitos humanos. Assim como, lançou a campanha *Faça do Brasil um Território Livre da Homofobia*.

Nesse cenário de promoção de direitos humanos, mas também de defesa destes direitos criamos o módulo LGBT no serviço Disque Direitos Humanos (Disque 100). Além disso, devemos comemorar a criação do Conselho LGBT, iniciativa emblemática para a promoção dos direitos humanos LGBT e de grande importância para o diálogo sociedade-Estado.

Por acreditar e lutar no terreno da ideologia, defendendo sempre o princípio da dignidade humana, queremos promover cada vez mais os direitos de cada cidadão/ã brasileiro/a, notadamente, para os grupos com maior déficit histórico de acesso a esses direitos. Para isso, reestruturamos a SDH, criando a Secretaria Nacional de Promoção de Direitos Humanos (SNPDH), que tem sob sua égide as pautas:

LGBT, idoso, registro civil de nascimento, educação em direitos humanos, diversidade religiosa e centro de referência de direitos humanos. A SNPDH trabalha essas pautas de modo integrado valorizando a interdependência entre os direitos humanos e a diversidade intrínseca a cada pessoa.

Infelizmente, não existem motivos apenas para comemoração. Inúmeros desafios ainda precisam ser enfrentados. O recrudescimento da violação contra a população LGBT demonstra que as homofobias ainda têm uma fatal presença na nossa sociedade. A ausência de legislação federal que proíba a discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero aliada à extrema resistência encontrada pelas ações educativas em torno da temática são partes integrantes desse panorama de violações.

A Secretaria de Direitos Humanos se orgulha em ser a porta de entrada para a população LGBT, proporcionando um ambiente propício para a sociedade civil e os movimentos sociais dialogarem com o Governo Federal. A SDH acredita que os/as ativistas reunidos/as nas Conferências municipais, estaduais, e na própria II Conferência Nacional LGBT constituem o fórum qualificado para avaliar esses avanços e retrocessos e deliberar a respeito do futuro das políticas de enfrentamento a discriminação e as homofobias e de efetivação dos direitos de cidadãos e cidadãs brasileiros/as com respeito à orientação sexual e identidade de gênero de cada um.

O Brasil caminha a passos largos para radicalizarmos na luta contra a pobreza extrema e pobreza como sabemos não se mensura meramente através do critério renda, mas por uma constatação da ausência de direitos. Somos ricos quando conseguimos assegurar que o desenvolvimento brasileiro se pautar pelo incremento dos direitos de cada um de nós. Somos pobres quando permitimos a violação dos direitos humanos de um só indivíduo ou grupo.

Falamos hoje em enfrentamento as homofobias em suas diversas faces e quando o fazemos não queremos apenas evitar suas conseqüências para a população atual, mas também para o futuro deste país. Nosso intuito é a sensibilização da população para o abandono de uma construção social defensora da homogeneidade para passarmos a formação de uma tessitura social que valoriza e respeita a diversidade em suas mais diversas formas e expressões. Sejamos ousados e desejemos construir não apenas políticas de enfrentamento a homofobia, mas de extinção desta prática.

RESUMO

Precedida por mais de 50 (cinquenta) conferências municipais, regionais e livres, com etapas estaduais e distrital em todas as unidades da federação, milhares de pessoas se reunirão para discutir as temáticas e os objetivos propostos, contribuindo para a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT (2ª CNLGBT).

A realização da 1ª Conferência, em 2008, indicou as bases para a implantação de uma política de promoção da cidadania e dos Direitos Humanos para a população LGBT. Sua realização, inédita entre todos os países, se tornou uma referência para a promoção das políticas públicas dessa população.. Este documento oferece subsídios para esta discussão, respeitando a autonomia e o protagonismo dos espaços deliberativos, os quais darão rumo aos debates e indicarão os resultados que se desejam das conferências.

Desta vez, o desafio se situa na análise da realidade nacional, vivenciada entre avanços e retrocessos, que por sua vez forma o cotidiano e influencia as formulações das políticas públicas. A análise do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, através da avaliação das ações de cada ministério e órgãos do Governo Federal, apontarão para os desafios e os vácuos na implementação do referido plano, bem como o papel de Estados e Municípios como um importante ponto a ser discutido durante 2ª Conferência Nacional.

O novo desafio inserido entre os temas a serem debatidos é a formulação de diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT. A análise desta realidade – muitas vezes escondida – e a inserção nos programas sociais visando à valorização da cidadania são objetivos da luta pela erradicação da pobreza extrema. Neste sentido, dentro do Pacto Federativo, a divisão de responsabilidades e o constante acompanhamento da sociedade civil indicarão os caminhos a serem trilhados.

As ações previstas no terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 3, em especial ao seu objetivo estratégico V, que visa a “garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero” permite a indicação de ações programáticas a serem consolidadas nos diversos espaços de discussão, oferecidos nessas conferências, e que estão na pauta permanente no diálogo dos espaços de decisão.

INTRODUÇÃO

Desde a fundação do Grupo SOMOS de Afirmação Homossexual, em 1978, o histórico da luta pelos direitos de LGBT vem sendo escrito com avanços e conquistas. O número de organizações cresceu consideravelmente, com importante interiorização, influenciando no debate dos Direitos Humanos no Brasil. O crescimento da representação e as manifestações públicas, ocorridas em número cada vez mais expressivo, chama a atenção da sociedade para a temática, angariando um número maior de apoiadores e por outro lado, também de opositores. As Paradas do Orgulho são ocasiões de marco político pela diversidade, de reivindicação e, sobretudo de visibilidade da população LGBT.

Com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, uma nova página na história dos direitos foi escrita com a criação de condições para o aprofundamento das discussões e ampliação das mobilizações sociais, apesar do fato que o movimento LGBT, na época, movimento homossexual brasileiro, foi o único a não ter suas demandas incluídas na Carta Magna, quando defendidas pelo então ativista João Mascarenhas. Ainda assim, diversas ações têm ampliado a discussão desta temática e possibilitado avanços no reconhecimento da diversidade e da cidadania. O mais recente destes foi à criação do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), por meio do Decreto 7388 de 09 de dezembro de 2010 (Anexo 1). O Conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos de LGBT. Sua composição se dá por representantes do Governo Federal e de Organizações da Sociedade Civil.

Na função de Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional LGBT, o CNCD/LGBT discutiu e deliberou o tema central, e os três eixos temáticos que nortearão todos os debates realizados nas conferências. Os eixos possibilitarão, já nas Conferências Municipais, Estaduais e Distrital, o encaminhamento das questões regionais e a preparação para o debate dos temas de âmbito nacional no decorrer deste processo.

A 2ª Conferência Nacional LGBT terá como tema central: **“Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT”**, com os seguintes eixos:

I - Análise do contexto nacional e internacional, diagnóstico das políticas públicas e pacto federativo para o enfrentamento das violências e da vulnerabilidade relacionadas à população LGBT.

Análise e debate da conjuntura nacional e internacional, sobretudo nas questões que influenciam nas formulações de políticas públicas, avanços no legislativo e no judiciário que melhorem a qualidade de vida da população LGBT, mas também dos grupos relacionados: mulheres, negras e negros, jovens, pessoas idosas, com deficiência, vivendo com HIV/Aids, em situação de rua, privadas de liberdade, entre outros.

II – Avaliação da implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, com o diagnóstico de cada ação apresentado pelos Ministérios correspondentes.

Análise da implementação do Plano, dificuldades e possibilidades na sua execução.

III - Diretrizes para a formulação e para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT.

Este eixo é o grande desafio desta Conferência. A erradicação da pobreza extrema, em todos os segmentos sociais, é a grande meta do atual Governo para a qual os movimentos sociais é chamado a participar revelando as realidades e os caminhos para a superação. Apesar dos avanços nos últimos anos, ainda são muitos os desafios, sobretudo no crescimento da violência homofóbica, cujo o enfrentamento exige a participação de toda a sociedade.

BLOCO I

CONJUNTURA NACIONAL

Os avanços conquistados pela cidadania LGBT nos últimos anos são frutos da mobilização e do ativismo de pessoas, grupos e instituições que há mais de 30 anos lutam pela garantia de direitos iguais e da conquista da cidadania plena LGBT, tornando-se também importantes contribuições para a democracia e a criação de uma sociedade mais igualitária. Cotidianamente, a mídia notícia e a sociedade civil denuncia ações de homofobia que variam desde uma sutil discriminação a uma violência física grave, que resultam muitas vezes em morte.

A realidade retratada pelos veículos de comunicação reflete o que se vive nas capitais, nas regiões metropolitanas e nos grandes centros. No entanto, no interior do país, nas periferias e regiões distantes, onde em geral a ação governamental não incide com a mesma intensidade que nas metrópoles e a atuação da mídia não repercute com a mesma visibilidade as violações de direitos humanos e ações agressivas contra a população LGBT.

A pesquisa “Diversidade e Homofobia no Brasil”, realizada pela Fundação Perseu Abramo e Fundação Rosa Luxemburg, mostrou que a maior parte das pessoas entrevistadas reconhece a existência do preconceito contra LGBT no país, porém quando se refere ao preconceito individualizado contra LGBT, a maioria afirma não o ter (Venturi & Bokany, 2011).

A concretude desse preconceito, em alguma medida, pode ser evidenciada pelas denúncias efetuadas ao Disque Direitos Humanos, o Disque 100, serviço nacional de denúncia coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Do mês de dezembro de 2010 a julho de 2011, o módulo LGBT do Disque recebeu aproximadamente 630 denúncias, que vão desde a discriminação (31%) até as violências psicológica (44%), sexual (5%) e física (14%). São Paulo aparece como o estado com o maior número de registro de denúncias de homofobias, representando 18% das ligações, seguido da Bahia (10%), Minas Gerais (9%), Piauí (9%) e Paraná (8%) (SIMEC, 2011)¹.

O número de assassinatos de LGBT no Brasil traz também a amplitude dessa violência. Pesquisas realizadas pelo Grupo Gay da Bahia² (GGB) apontam que em 2010 foram noticiados 260 assassinatos de LGBT no país, 62 a mais que no ano anterior. Este número corresponde a um assassinato a cada um dia e meio e colocaria, de acordo com o Grupo, o Brasil na lista dos países mais homofóbicos do mundo (GGB, 2011).

Neste contexto, é importante que se reconheçam os avanços conquistados para a promoção de direitos e cidadania LGBT, contribuíram para um aumento significativo e regularidade constante das violências. Em maio de 2011, a união estável para casais do mesmo sexo foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgarem a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, onde ministras e ministros corroboraram o entendimento do ministro relator das ações, Ayres Britto. Segundo ele, o artigo 1.723 do Código Civil deve ser interpretado conforme a Constituição, excluindo do mesmo qualquer significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo como “entidade familiar” (STF, 2011)³. A partir dessa decisão, outros direitos passam a ser garantidos e reforçados.

1 Anexo 2 – Ligações por estado e tipo de violência.

2 www.ggb.org.br

3 www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931

54 Esta importante conquista ganha força com os dados apresentados pelo Censo 2010. De acordo
55 com eles o Brasil possui 60.002 casais LGBT (IBGE, 2011)⁴. A região com o maior número de pessoas
56 que declararam viver com companheiras e companheiros do mesmo sexo é a região Sudeste, com 32.202
57 casais; seguido pelo Nordeste (12.196), o Sul (8.034) e o Centro-Oeste (4.141). A região Norte, com
58 3.429 casais LGBT, é a que registra o menor número de uniões entre pessoas do mesmo sexo. Entre os
59 estados onde se registra a maior quantidade de uniões estão os estados de São Paulo (16.872 casais), Rio
60 de Janeiro (10.170) e Minas Gerais (4.098). Já os menores índices ficam entre Roraima (96), Tocantins
61 (151) e Acre (154).

62
63 Contudo, se por um lado se reconhecem avanços, por outro os dados de violência apresentados e
64 os requintes de crueldade nas diversas cenas de agressão noticiadas pela imprensa ainda chocam e provo-
65 cam preocupações ao Poder Público. Para combater essa realidade se faz necessário e urgente a implanta-
66 ção de políticas públicas de combate as homofobias em todos os níveis de gestão (municipais, estaduais,
67 distrital e da União) em articulação com a Sociedade Civil Organizada. Sem ações efetivas, a violência
68 não será contida.

70 **Diagnóstico das Políticas Públicas**

71
72
73 Em maio de 2004, o Governo Federal lançou o Programa de Combate à Violência e à Discrimi-
74 nação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual, que ficou conhecido como programa
75 “Brasil sem Homofobia”, coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
76 (SDH/PR). Esse Programa teve participação de oito ministérios que passaram a estruturar e incorporar
77 ações de reconhecimento dos direitos da população LGBT, de forma inédita no Brasil.

78
79 O “Brasil sem Homofobia” foi construído em parceria com entidades da Sociedade Civil
80 Organizada e englobava 53 ações distribuídas nas áreas de acesso a direitos, legislação e justiça,
81 cooperação internacional, segurança pública, educação, saúde, trabalho, cultura, juventude, mu-
82 lheres, combate ao racismo e homofobia. A partir de suas ações, muitos projetos estratégicos foram
83 desenvolvidos: apoio à realização de Paradas do Orgulho LGBT que se multiplicaram pelo país;
84 sensibilização de professoras e professores e outros profissionais da educação para o tema de com-
85 bate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero; fomento à criação de Centros de
86 Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate a Homofobia; e implantação de Núcleos
87 de Pesquisa e Promoção da Cidadania LGBT em universidades públicas. Também foram apoiados
88 projetos estratégicos como a realização de seminários nacionais nas áreas de direitos humanos, segu-
89 rança pública, educação, saúde, entre outros (CNCD, 2004).

90
91 O programa “Brasil sem Homofobia” instrumentalizou a discussão transversal de política pública,
92 em diversos órgãos e estruturas governamentais, considerando a inserção do recorte de orientação sexual e
93 identidade de gênero, inspirando o debate e o fortalecimento de iniciativas para o combate a homofobia.
94 Com o amadurecimento do tema na esfera das políticas públicas, a partir das ações do Programa, criou-se
95 condições para ampliar a discussão sobre os Direitos Humanos de LGBT. Assim, foi também a partir da
96 estrutura (financiamento, equipe, rede de apoio e trabalho) do Programa “Brasil Sem Homofobia” que se
97 tornou viável a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT.

98
99 A 1ª Conferência Nacional LGBT, em junho de 2008, teve como tema “Direitos Humanos e Políticas
100 Públicas: o caminho para garantir a cidadania de LGBT”. A Comissão Organizadora foi composta por repre-
101 sentantes do Governo Federal e das redes nacionais de organizações da sociedade civil voltadas à promoção e
102 defesa dos direitos de pessoas LGBT, reunindo cerca de mil participantes de todo o país na capital brasileira.

103
104 O resultado da 1ª Conferência Nacional LGBT norteou a elaboração do Plano Nacional de Pro-
105

106 ⁴ www.ibge.gov.br/censo2010

107 moção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, baseado
108 em diretrizes, preceitos éticos e políticos que buscam a garantia dos direitos e do exercício da plena cida-
109 dania LGBT (Brasil, 2009).

110

111 Lançada em dezembro de 2009, a última versão do Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3,
112 dá relevância, de forma transversal, às demandas por igualdade de direitos e combate à discriminação da
113 população LGBT no Brasil. Resultado da compilação de diversas Conferências Nacionais, o PNDH-3 for-
114 talece e incorpora reivindicações históricas do movimento LGBT. São 38 Ações Programáticas com interface
115 nas questões dos direitos da população LGBT dentro do PNDH-3, concentradas no eixo “Universalizar
116 direitos em um contexto de desigualdades”. Estas ações, convertidas em decreto, apontam a prioridade de
117 atuação para os órgãos do Governo Federal responsáveis por sua execução (Brasil, 2010).

118

119 Outra ação importante foi a criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT e
120 da Coordenação Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Pro-
121 moção dos Direitos de LGBT (CNCND/LGBT) na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Re-
122 pública, em 2009. No ano seguinte, foi publicado o Decreto que dispõe sobre a composição, estruturação,
123 competências e funcionamento do CNCND/LGBT e em 2011 o Conselho foi instalado. (SDH/PR, 2011)⁵.

124

125 Em consonância com o PNDH-3, a efetiva implementação do Plano Nacional LGBT surge como
126 uma questão fundamental e se apresenta como o centro do debate da 2ª Conferência Nacional de Polí-
127 ticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Esta
128 Conferência terá como objetivo central analisar as ações realizadas e avaliar seus resultados, bem como
129 propor estratégias para o seu fortalecimento e diretrizes para a implementação de políticas públicas no
130 combate à discriminação e a promoção da cidadania de LGBT.

131

132 Em junho de 2011, foi fundado o Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Governamentais
133 de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (FONGES), formado
134 por representantes de órgãos governamentais, de cidades e estados brasileiros, que atuam com polí-
135 ticas públicas para a população LGBT. Este fórum tem como principais objetivos, a formulação de
136 diretrizes básicas para subsidiar o aprimoramento das políticas públicas para LGBT e o posiciona-
137 mento em favor dos interesses de municípios, estados e do Distrito Federal na execução de políticas
138 públicas específicas (Jusbrasil, 2011)⁶. A lista dos órgãos gestores estaduais e municipais de políticas
139 LGBT encontra-se no anexo 02.

140

141 Dentre as ações importantes realizadas pelo Governo Federal se destacam a regulamentação do
142 processo transexualizador no SUS em 2008, o reconhecimento pela Receita Federal das uniões estáveis
143 entre pessoas do mesmo sexo na declaração de imposto de renda, desde o ano-base de 2010. Em maio
144 de 2010, através da Portaria 233 do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ficou assegurada a
145 utilização do nome social adotado por servidoras e servidores transexuais e travestis. Igual medida tomou
146 o ministério da Saúde com a publicação da portaria que garantiu o uso do nome social no atendimento
147 médico. Também a Carta dos Usuários do SUS, Portaria 1820/2009, garante o nome do uso social das
148 travestis e transexuais. Em fevereiro de 2011, a SDH/PR lançou o selo “Faça do Brasil um Território Livre
149 da Homofobia” que divulga o módulo LGBT do Disque Direitos Humanos.

150

151 Contextualizando os avanços nos estados e municípios, em 2009, o estado do Rio de Janeiro incluiu
152 nos boletins de ocorrência de 132 delegacias, a denominação de crime por homofobia e, assim, se tornou
153 o primeiro a notificar, em dados oficiais, a violência contra a população LGBT. O levantamento de dados
154 foi feito a partir dos boletins de ocorrência registrados em delegacias e divulgados pelo “Programa Rio Sem
155 Homofobia” apontaram 776 denúncias de delitos contra cidadãs e cidadãos LGBT, entre julho de 2009 e

156

157

158 5 www.direitoshumanos.gov.br

159 6 <http://pref-campinas.jusbrasil.com.br/politica/7182507/poder-publico-funda-forum-nacional-de-gestores-pro-lgbt>

160 novembro de 2010. Dos 92 municípios do estado, 42% tiveram casos de violência contra homossexuais.
161 As regiões que mais registram ocorrências são: a cidade do Rio de Janeiro com 62,5%, seguida pela Baixada
162 Fluminense e a região no entorno da capital onde se concentraram 15,1% dos casos (CLAM, 2011).

163

164 Minas Gerais iniciou no primeiro semestre de 2011, uma iniciativa semelhante, com a criação de
165 um novo modelo de boletim de ocorrência. O documento, utilizado pelas polícias Civil e Militar e pelo
166 Corpo de Bombeiros, terá campos específicos para preenchimento da orientação sexual da vítima e da
167 possível motivação do crime. Por meio desses dados, será possível mensurar a violência contra homosse-
168 xuais e traçar políticas públicas de combate as homofobias (Defensoria-MG, 2011)⁷.

169

170 Algumas constituições estaduais e legislações municipais tratam explicitamente da discriminação
171 em razão da orientação sexual. De acordo com os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Muni-
172 cipais (IBGE, 2009), a proibição de discriminação por orientação sexual consta em três constituições
173 estaduais (Mato Grosso, Sergipe e Pará), e há legislação específica nesse sentido em mais cinco estados
174 (Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul) e no Distrito Federal. No
175 que diz respeito aos dados municipais, esta pesquisa identificou 126 municípios, 2,3% do total, possuem
176 algum tipo de política para a população LGBT. Essas políticas são proporcionalmente predominantes em
177 municípios mais populosos, onde vivem 9,5 milhões de habitantes, o que corresponde a 5% da popula-
178 ção brasileira.

179

180 De modo geral, no que diz respeito às coordenações governamentais de políticas LGBT, tem-se,
181 além Coordenação Geral LGBT em âmbito federal, a Coordenação do Estado de São Paulo, de Minas
182 Gerais, do Ceará e no Rio Grande do Sul e as Coordenações Municipais de Fortaleza (CE), Vitória (ES),
183 Betim (MG), Rio de Janeiro (RJ), Campinas (SP), Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP) (ABGLT, 2011).
184 Há ainda outros espaços governamentais, não denominados coordenações, mas que atuam com a política
185 LGBT, são eles: Assessoria Especial para assuntos LGBT ligado ao Gabinete do Governador do Estado de
186 Pernambuco, a Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Assistência
187 Social e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Humanidades
188 de Santo André (SP), com uma assessoria para cuidar da temática, ainda a Gerência da Livre Orientação
189 Sexual, vinculada a Secretaria de Direitos Humanos de Recife (PE), Gerência de Políticas da Diversidade
190 da Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial do Estado de Goiás, Núcleo
191 de Atendimento Especializado para Pessoas em Situação de Discriminação Sexual, Racial e Religiosa
192 do Governo do DF, Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade. do Governo de Palmas,
193 Gerência dos Direitos Sexuais e LGBT do Governo da Paraíba e a recém criada Divisão de Políticas para a
194 Diversidade Sexual da Secretaria de Cidadania e Assistência Social de São Carlos (SP).

195

196 Em relação a equipamentos de atendimento à população LGBT, existem diversas cidades e alguns
197 estados que tem centros de referência de prevenção e combate a homofobia, como nas cidades de São
198 Paulo (SP), Assis (SP), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Nova Friburgo (RJ), Duque de Caxias
199 (RJ), Fortaleza (CE) e nos estados da Paraíba, Sergipe, Alagoas, Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul,
200 Mato Grosso, Acre e Piauí.

201

202 No que tange as políticas públicas, o Estado de São Paulo tem o Comitê Intersecretarial que elaborou
203 o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT e no Estado do Rio
204 Janeiro, foi lançado o Rio sem Homofobia.

205

206 Por fim, em relação aos espaços de controle social, além do já detalhado CNCD/LGBT, existem
207 representações LGBT nos Conselhos Nacional da Saúde, da Mulher, da Juventude e Segurança Pública.
208 Os conselhos LGBT dos estados do Rio de Janeiro, Goiás, Bahia, Rio Grande do Norte e Paraíba estão
209 em funcionamento e no Estado de São Paulo, há portaria de publicação, mas o mesmo não foi instalado.
210 Em relação aos municípios, existem conselhos em São Paulo (SP), Teresina (PI), Bauru (SP), São Carlos
211 (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

212

213 ⁷ <http://www.defensoria.mg.gov.br/index.php/noticias/44-dpmg/1317-mobilizacao-busca-defesa-de-direitos-dos-homossexuais-.html>

CONJUNTURA INTERNACIONAL ⁸

A garantia de direitos para a população LGBT não é praticada, debatida ou mesmo compreendida em diversos países. Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, diversos segmentos populacionais vulneráveis e marginalizados vêm obtendo reconhecimento e proteção dos organismos internacionais. Entretanto, persistem, em maior ou menor grau, a discriminação e o preconceito para o tratamento das questões relativas à orientação sexual e identidade de gênero.

Um grande esforço neste sentido aconteceu em 2007, quando foram lançados os Princípios de Yogyakarta, durante a IV Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra. Sua finalidade foi aplicar a legislação internacional de Direitos Humanos às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero. Antes de ratificar os princípios, foi realizada conferência, organizada por uma coalizão de especialistas de diversos países, na cidade de Yogyakarta, na Indonésia, coordenada pela Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos. O encontro contou com especialistas de 29 países, inclusive do Brasil. Convidadas e convidados trabalharam na construção de princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação global às violações de Direitos Humanos baseadas na orientação sexual e identidade de gênero. (Princípios de Yogyakarta, 2007).

Uma análise da conjuntura à época mostrou que muitos Estados e sociedades impõem normas de gênero e orientação sexual às pessoas por meio de construções culturais, muitas vezes baseadas em violências, e aparatos jurídicos, e exercem controle sobre o modo como elas vivenciam seus relacionamentos pessoais e como se identificam. O policiamento da sexualidade, ainda hoje, continua a ser poderosa força subjacente à persistente violência de gênero, bem como à desigualdade entre os gêneros.

A *International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association* (ILGA), federação mundial que atua pelos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, intersexuais e pessoas transexuais desde 1978, realiza anualmente levantamento de informações traçando o perfil das homofobias institucionais, onde é demonstrada a situação dos Estados Nacionais em relação as cidadãs e aos cidadãos LGBT. A última pesquisa, lançada em maio de 2011, em parceria com o *Human Rights First*, mostra que 76 países ainda perseguem pessoas com base em sua orientação sexual e identidade de gênero. Cinco nações ainda possuem leis que criminalizam práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo com a pena de morte, são elas: Irã, Maurítânia, República do Sudão, Arábia Saudita e Yemen. O Sudão do Sul, país mais novo do mundo, pode se tornar o sexto a permitir o assassinato de pessoas LGBT, caso aprove legislação proposta por líderes religiosos e extremistas. Uganda também está a um passo desta triste realidade, protelada ainda pela pressão de ativistas de direitos humanos de todo o mundo. Além disso, a pena de morte é praticada em algumas partes da Somália e da Nigéria (ILGA, 2011)

Apenas 32 países no mundo reconhecem a união entre de pessoas do mesmo sexo. Entre os países da América Latina e Caribe, só Argentina (2010) e Cidade do México (2009) permitem o casamento. Já o reconhecimento da união estável é uma realidade no Brasil, Colômbia, Equador e Uruguai. Alguns países como Nicarágua, Porto Rico, Bolívia e Venezuela já possuem leis que proíbem a discriminação. Já o Suriname, Barbados, Trinidad e Tobago, Antigua e Barbuda, por exemplo, estabelecem prisão de 11 anos até perpétua. Atualmente, três países analisam projetos de lei que reconhecem a união entre pessoas do mesmo sexo: Chile, Peru e Venezuela. Nesta última, a lei já foi aceita pela Assembléia local. Bolívia e Paraguai não reconhecem nenhum tipo de parceria entre pessoas LGBT, mas caminham para revisão de suas leis. (ILGA, 2011)

Na Europa, países como Holanda, Bélgica, Noruega e Islândia possuem legislações favoráveis. No Canadá, desde 2005, os casais de mesmo sexo podem se casar e adotar. Já a África do Sul se tornou o primeiro país do continente africano a legalizar a união entre pessoas do mesmo sexo.

⁸ Com colaboração da Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores

268 Outros países adotaram legislações referentes à união civil, que dão direitos ampliados, como ado-
269 ção. Em particular na Dinamarca, uma possibilidade jurídica se abriu em 1989 para se criar uma “união
270 registrada”, já a França viabilizou o PACS (Pacto Civil de Solidariedade) em 1999, além de outros Estados
271 com medidas semelhantes. Entre eles estão Alemanha (2001), Finlândia (2002), Nova Zelândia (2004),
272 Reino Unido (2005), República Tcheca (2006) e Suíça (2007).

273

274 A Europa vive um momento de controvérsias. Ao mesmo tempo em que alguns países avançam em
275 suas políticas, outros retrocedem. Em Portugal, por exemplo, houve alteração, em 2010, da definição de
276 casamento ao suprimir a referência a “sexo diferente”. A união civil foi reconhecida. No entanto, a nova
277 legislação não contempla o direito à adoção. Cabe lembrar que, até 1982, as práticas homossexuais eram
278 crimes naquele país. Já na Espanha, desde 2005, foi legalizado o casamento entre pessoas do mesmo sexo,
279 com possibilidade de adoção e alteração do nome civil de pessoas transexuais. Mas, na Itália, em agosto de
280 2011, os parlamentares rejeitaram um projeto de lei que definia a homofobia como crime. A maioria dos
281 congressistas, de centro-direita, rejeitou pela segunda vez o texto, que prevê condenação para declarações,
282 gestos e atos considerados homofóbicos.

283

284 O Estado brasileiro tem desempenhado papel ativo em âmbito internacional para promover a pro-
285 teção dos direitos da população LGBT. Destaca-se que o tema encontra forte oposição de vários países,
286 sobretudo islâmicos e africanos, muitos dos quais ainda criminalizam práticas homossexuais. O Estado
287 Brasileiro está convicto de que não pairam dúvidas sobre a ilegalidade de discriminação de qualquer
288 tipo no direito internacional e reconhece que os direitos da população LGBT estão contemplados nos
289 instrumentos internacionais, tanto universais como regionais, os quais garantem o princípio da igual-
290 dade, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Pactos Internacionais de Direitos Cívicos e
291 Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 e a Convenção Americana sobre Direitos
292 Humanos de 1969.

293

294 No entanto, o Estado brasileiro entende que, dada as restrições que essas populações enfrentam, no
295 plano dos ordenamentos jurídicos nacionais e no plano fático, em diversos países, não apenas no Brasil,
296 é desejável a aprovação de instrumentos jurídicos específicos que reforcem os direitos desse segmento
297 populacional. Por isso, o Brasil tem incentivado e apoiado diversas iniciativas internacionais, as quais
298 sintetiza a seguir.

299

300 Nas Nações Unidas, o tema da discriminação baseada na orientação sexual ou na identidade de
301 gênero não constava, até recentemente, de modo explícito, em nenhum instrumento jurídico ou texto
302 resolutivo. Na tentativa de cobrir esse hiato, o Governo brasileiro apresentou à Comissão de Direitos
303 Humanos da ONU, em 2003, projeto de resolução intitulado “Direitos Humanos e Orientação Sexual”,
304 o qual, em sua parte resolutiva, afirmava a “profunda preocupação pela ocorrência, em todo o mundo, de
305 violações dos direitos humanos contra pessoas com fundamento em sua orientação sexual” e exortava “to-
306 dos os Estados a promoverem e protegerem os direitos humanos de todas as pessoas, independentemente
307 da sua respectiva orientação sexual”. Embora tenha contado com o apoio de diversas delegações de países
308 da América Latina e da Europa, o projeto acabou sendo retirado, devido ao forte rechaço de muitos países
309 africanos e asiáticos, em particular da Organização da Conferência Islâmica.

310

311 Cumpre observar que a iniciativa, apesar de sua não aprovação, repercutiu positivamente entre
312 Organizações da Sociedade Civil no Brasil e no exterior, as quais, entretanto, compreendessem as razões
313 que inspiraram a retirada da proposta, têm reiterado em diversas oportunidades a expectativa de que o
314 Brasil siga tendo papel destacado no tratamento do tema em foros multilaterais.

315

316 Ainda no âmbito da ONU, o Brasil, juntamente com Argentina, Uruguai e Organizações da Socie-
317 dade Civil, promoveu o lançamento, em 2007, na sede das Nações Unidas, dos Princípios de Yogyakarta.

318

319 A Conferência para a América Latina e o Caribe, preparatória à Conferência de Revisão de Dur-
320 ban, ocorrida em Brasília, em junho de 2008, logrou incluir, em seu documento final, proposta brasileira

321 que expressava preocupação com atos de violência, discriminação e outras violações de Direitos Humanos
322 cometidas contra indivíduos em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero, e que recomenda-
323 va aos Estados adotarem medidas para o enfrentamento dessa situação. Já na Conferência de Revisão de
324 Durban, ocorrida em Genebra, em abril de 2009, posições fortemente controversas entre os participantes
325 não permitiram referência específica ao tema no marco das discussões sobre racismo, discriminação racial
326 e formas de intolerância correlatas.

327

328 Em dezembro de 2008, no contexto do 60º aniversário da Declaração Universal de Direitos Humana-
329 nos, foi apresentada ao plenário da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em nome de 66 países, entre
330 os quais o Brasil, a “Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”.

331

332 Cabe destacar que a organização não-governamental brasileira ABGLT (Associação Brasileira de
333 Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais) obteve em junho de 2009, com o apoio do Brasil, *sta-*
334 *tus* consultivo junto ao *Economic and Social Council* (ECOSOC) das Nações Unidas. A ABGLT, integrada
335 por 237 entidades que lhe são afiliadas, é a maior rede LGBT na América Latina e a primeira organização
336 não-governamental de um país do hemisfério Sul a obter *status* consultivo perante o ECOSOC. Em
337 2011, a ILGA (*International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association*) logrou igualmente o
338 status na ONU.

339

340 À margem da 15ª sessão do Conselho de Direitos Humanos (CDH), foi realizado, em 17 de
341 setembro de 2010, o evento paralelo “Painel de alto nível sobre o fim da violência e das sanções penais
342 com base em orientação sexual e identidade de gênero”. Além do Brasil, o evento foi co-patrocinado
343 por outros 12 países e contou com a presença da Alta Comissária para os Direitos Humanos da ONU,
344 Navanethem Pillay.

345

346 Durante os debates gerais realizados na 15ª (2010) e a 16ª (2011) sessões do CDH, foi apresenta-
347 da, por grupo de países afins, e com o co-patrocinio do Brasil, intervenção conjunta sobre o combate à
348 violência baseada em orientação sexual e identidade de gênero. Cabe lembrar que, em dezembro de 2006,
349 durante a 3ª Sessão do CDH, 54 países, incluindo o Brasil, já haviam proferido declaração conjunta em
350 que expressavam preocupação pelas violações de direitos humanos baseadas na orientação sexual e na
351 identidade de gênero.

352

353 Durante a 17ª Sessão do CDH, logrou-se aprovar (23 votos a favor, 19 contra e 3 abstenções) a
354 resolução 17/19, intitulada “Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero”, de iniciativa da
355 África do Sul, que contou com o co-patrocinio do Brasil, assim como com a participação ativa do País nas
356 negociações. O texto solicita que a Alta Comissária para os Direitos Humanos prepare estudo sobre as leis e
357 as práticas discriminatórias, assim como sobre a violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual
358 ou identidade de gênero. Decide ainda organizar painel sobre o tema durante a 19ª sessão do Conselho.

359

360 A resolução constituiu em um marco no CDH, por se tratar do primeiro instrumento da ONU so-
361 bre o tema, e foi muito celebrada por organizações da sociedade civil em todo o mundo. Tratou-se da pri-
362 meira decisão tomada pelo órgão sobre a matéria e representou importante avanço no reconhecimento da
363 potencial vulnerabilidade de certos indivíduos em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero.

364

365

366 **Desafios do Estado Laico**

367

368 Dentre avanços e retrocessos, posicionamentos sociais discriminatórios têm se refletido nas dis-
369 cussões do Parlamento Federal, estaduais, distrital e municipais. Também tem se transformado num
370 obstáculo a mais para que as questões da cidadania LGBT sejam discutidas na perspectiva de novos
371 marcos legais e na garantia dos direitos fundamentais. Tais questões sofrem diretamente influência de
372 correntes religiosas conservadoras e fundamentalistas, que por meio de uma interpretação particular de
373 seus dogmas, questionam o reconhecimento da cidadania e dos direitos de LGBT, e atuam no legislativo,

374 com a ação das bancadas evangélicas e católicas, pressionando o Executivo e ainda o Poder Judiciário.
375 O fundamentalismo se origina na crença de que há uma *palavra escrita* que é revelada – uma *escritura*
376 sagrada (Pierucci, 2006)

377
378 Ademais, a cada processo eleitoral o fundamentalismo se fortalece, se organiza, e avança sobre o
379 Estado e as políticas de cidadania e direitos humanos, promovendo um discurso incisivo, por vezes vio-
380 lento, embasados em dogmas religiosos, o que pode estimular o ódio e legitimar situações de violência. A
381 garantia do Estado Laico deve ser ressaltada e defendida pela sociedade e pelo Estado brasileiro.

382
383 Porém, o ponto central desse debate vai para além da luta pelo Estado Laico, que legitima a plurali-
384 dade e a diversidade religiosa, garantindo a sustentabilidade de todas as expressões das religiões. O Estado
385 precisa ser democrático, dentro da definição de Ivone Gebara, de que democracia não é o voto da maioria,
386 mas a possibilidade de todas as pessoas, de uma ou de outra forma, serem incluídas (Schwarz, 2006).

387
388 Com a primeira Constituição Republicana, em 1891, consolida-se a separação entre religião e
389 o Estado, fortalecendo o exercício do respeito às diferenças e ao pluralismo. A Constituição Federal de
390 1988, estabelece em seu Artigo 19, inciso I, que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos
391 Municípios “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou
392 manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na formada lei, a
393 colaboração de interesse público” (Brasil, 1988).

394
395 Nestes termos, Estado laico é Estado leigo, neutro. A laicidade é a garantia de um espaço demo-
396 crático onde se articulam as diferentes filosofias particulares em todos os âmbitos da esfera pública. Di-
397 ferente do que muitas pessoas pensam, o Estado Laico não se contrapõe à religião, ao contrário, é a favor
398 da pluralidade religiosa, porém sem se permitir intervenção destas na sua organização. O Estado não tem
399 sentimento religioso e, sendo laico, não deve estabelecer preferências ou se manifestar por meio de seus
400 órgãos (Diniz, 2011)⁹.

401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426

⁹ http://www.anis.org.br/informe/visualizar_informes.cfm?IdInformes=131

BLOCO II

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, COM O DIAGNÓSTICO DE CADA AÇÃO APRESENTADO PELOS MINISTÉRIOS CORRESPONDENTES

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos humanos de LGBT, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais é um avanço na perspectiva de garantia de direitos e do pleno exercício de cidadania. A violação de direitos, a vulnerabilidade social e a violência sofrida pela população LGBT evidencia a necessidade de que haja políticas públicas com ações efetivas de eliminação de discriminação, combate a preconceitos, e controle de todos os tipos de violência.

A mobilização, articulação e a integração dos poderes públicos e sociedade civil se faz necessário para que as políticas voltadas à população LGBT sejam consolidadas. Portanto, as ações desenvolvidas em cada Ministério e órgão do Estado são de suma importância para a construção de novas diretrizes para implementar políticas públicas de promoção da cidadania da população incluindo o combate a pobreza da população LGBT e para que se tenha um novo olhar de garantias de direitos.

Elaborado em 2009, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais contem 166 ações.

A avaliação do status ações aqui apresentadas é de responsabilidade de cada Ministério e órgão do governo federal. Não foi objeto de debate por parte do CNCD LGBT. Trata-se do subsídio que o governo apresenta para análise e discussão. O texto a ser aprovado pela plenária da Conferência Nacional será fruto da síntese desses debates e representará a avaliação final construída no processo.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República é a responsável pelo acompanhamento, articulação, elaboração e implementação das políticas públicas destinadas à população LGBT. Ela tem em sua estrutura a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT e o Conselho Nacional LGBT que cumprem esse papel. As ações abaixo descritas refletem as competências da SDH com relação à temática LGBT:

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.1.6

1- Oferecer, nos diversos setores de políticas públicas, cursos de formação a gestores públicos sobre os direitos da população LGBT.

480 **Status: Parcialmente Realizada**

481

482 Apoiou projetos de capacitação executados por Universidades e Sociedade Civil - Universidade
483 Federal do Maranhão, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Rondônia, Uni-
484 versidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade de Brasília, Universidade de Campinas, Ins-
485 tituto Via Pública, Grupo Corsa, Associação de Populações Vulneráveis, Movimento Leões do Norte,
486 Associação Mix Brasil, CEPAC e Nuances.

487

488 Quantidade de pessoas capacitadas: 2.480 pessoas

489

490

491 **Ação 1.1.18**

492

493 **2- Capacitar os/as cuidadores/as de pessoas idosas, no que diz respeito às questões relaciona-**
494 **das à orientação sexual e identidade de gênero.**

495

496

497 **Status: Não Realizada**

498

499 Necessita uma articulação maior entre o CNCD/LGBT e o Conselho Nacional dos Direitos da
500 Pessoa Idosa.

501

502

503 **Ação 1.1.19**

504

505 **3- Apoiar e realizar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo ra-**
506 **cismo, homofobia, sexismo, preconceito de gênero, aspectos geracionais, orientação sexual e**
507 **identidade de gênero, raça e etnia, pessoas com deficiência ou de diversas crenças religiosas.**

508

509

510 **Status: Realizada**

511

512 Quantidade: 10

513

514 1. Foram apoiados núcleos de pesquisa na temática LGBT nas Universidades de Campinas, To-
515 cantins, Rio Grande do Norte, São Paulo, Goiás e Brasília.

516

517 2. A Universidade Federal de Goiás realizou levantamento das políticas públicas para a população
518 LGBT no Brasil, a pesquisa foi realizada por meio do Sertão – Núcleo de Estudos e Pesquisas em
519 Gênero e Sexualidade da UFG, concluído em 2010. A pesquisa esta disponível no site: [http://](http://www.sertao.ufg.br/)
520 www.sertao.ufg.br/

521

522 3. Foi incluído na pesquisa do IBGE o levantamento de casais de mesmo sexo existentes no Brasil.

523

524 4. Está em fase de contratação uma consultoria para realizar um estudo dos dados produzidos
525 pelo Disque Direitos Humanos – módulo LGBT, bem como, comparação com outros dados
526 produzidos pelo Governo.

527

528 5. Apresentar a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC do IBGE, que trás dados
529 de estâncias de política LGBT.

530

531 6. A SDH por meio do GT LGBT e da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
532 colaborou na pesquisa de vitimização que o Ministério da Justiça esta realizando.

533 7. A SDH publicou e produziu cartilha sobre percepções da opinião pública.

534

535

536 **Ação 1.1.20**

537

538 **4 - Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com o segmento LGBT e incluir**
539 **dados relativos às atividades realizadas por essas instituições.**

540

541

542 **Status: Realizada**

543

544 A SDH/PR realizou um levantamento das Coordenações Estaduais e Municipais voltadas para a
545 implementação de políticas públicas para a população LGBT e de grande parte das ONGs que trabalham
546 diretamente com a temática. Por meio de convênio com o CECRIA, a Ouvidoria da SDH realizou ma-
547 peamento para construção do fluxo do Disque 100.

548

549

550 **Ação 1.1.21**

551

552 **5 - Criar site que concentre um acervo digitalizado de documentos sobre a história LGBT**
553 **no Brasil e contenha links para sites especializados em notícias e outros conteúdos LGBT,**
554 **possibilitando o acesso aos pesquisadores e à população em geral.**

555

556

557 **Status: Realizada parcialmente**

558

559 Existe o Centro de Documentação Virtual que possui um acervo de documentos de Direitos Hu-
560 manos (www.cdv.gov.br). Foram iniciadas tratativas com a Diretoria de Comunicação para viabilizar um
561 boletim eletrônico mensal para a Coordenação Geral de Promoção de Direitos de LGBT.

562

563

564 **Ação 1.1.22**

565

566 **6- Apoiar a criação de Centros de Documentação e Referência de temas relacionados à popu-**
567 **lação LGBT no Brasil.**

568

569

570 **Status: Realizada**

571

572 Desde 2009, apoiou-se cerca de 19 Centros de Referência em Direitos Humanos de Prevenção
573 e Combate a Homofobia. Em 2011 serão apoiados 20 novos Centros de Referência no Brasil que tra-
574 balharão na promoção e defesa dos Direitos Humanos de LGBT, idosos, pessoas com deficiência, entre
575 outras populações.

576

577

578 **Ação 1.1.23**

579

580 **7- Capacitar e fomentar, por meio do Fundo Nacional de Meio Ambiente e demais fundos**
581 **socioambientais, os grupos LGBT para a elaboração e gestão de projetos em meio ambiente.**

582

583

584 **Status: Não Realizada**

585

586 Não se trata de competência da SDH

587

588

589

Ação 1.2.34

590

591

592

593

594

595

596

Status: Realizada

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

Ação 1.2.36

607

608

609

610

611

612

Status: Parcialmente Realizada

613

614

615

616

617

618

619

Ação 1.2.37

620

621

622

623

624

625

Status: Não Realizada

626

627

628

629

630

631

Ação 1.2.38

632

633

634

635

636

637

638

Status: Parcialmente Realizada

A SDH/PR tem acompanhado as discussões a respeito do PLC 122 no Congresso Nacional por meio de sua Coordenação Geral de Promoção de Direitos de LGBT e da Assessoria Parlamentar. Já foram realizadas reuniões entre a Coordenação e a 1ª Vice Presidência do Senado para tratar de proposta de emenda substitutiva ao PLC 122 e com a Liderança do Governo no Senado. A Assessoria Parlamentar tem acompanhado as reuniões da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e do Senado e as reuniões da Bancada Evangélica.

Desde a instalação do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos em dezembro de 2010 já foram realizadas 3 capacitações de 16 horas cada com os atendentes do módulo LGBT e dos outros módulos do disque 100.

10- Incluir, no currículo dos cursos de capacitação de conselheiros, conteúdos sobre a promoção da cidadania e o combate à discriminação por orientação sexual.

Já foi encaminhada a demanda para a área responsável. O Conselho Nacional LGBT pode contribuir na execução dessa proposta por meio de uma interlocução com outros conselhos.

11- Promover cursos de formação profissional para servidores públicos, militantes de direitos humanos, LGBT, entre outros públicos, com o objetivo de garantir tratamento diferenciado e atendimento às especificidades da população LGBT.

639 Foram iniciadas as tratativas com o Ministério da Saúde para capacitarmos os profissionais da área
640 no atendimento da população LGBT. O Ministério da Justiça já realizou dois seminários nacionais sobre
641 segurança pública e LGBT. O Ministério da Educação capacitou cerca de 32.000 professoras e professores
642 na questão LGBT.

643

644

645

Ação 1.3.8

646

647

12- Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da população LGBT.

648

649

650

651

Status: Parcialmente Realizada

652

653

654 A SDH desenvolveu a campanha “FAÇA DO BRASIL UM TERRITÓRIO LIVRE DA HOMOFO-
655 BIA” em 2011 e atualmente discute com parceiros outra ampliação da campanha mais ampla sobre o tema.

656

657

658

Ação 1.3.10

659

660

13- Fomentar, por meio do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), ações e estratégias para a promoção, em mídias públicas e privadas, do combate à discriminação e de valorização da população LGBT, bem como de suas uniões afetivas garantido acessibilidade em libras, braile, letras ampliadas, bem como em formato digitalizado e audiovisual.

661

662

663

664

665

Status: Não Realizada

666

667

668 O Grupo de trabalho não foi instituído, mas foi realizada a campanha “FAÇA DO BRASIL UM
669 TERRITÓRIO LIVRE DA HOMOFOBIA”.

670

671

672

Ação 1.3.33

673

674

14- Estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada que trabalha com adolescentes e jovens LGBT para realizar capacitações em direitos humanos e combate a homofobia.

675

676

677

Status: Parcialmente Realizada

678

679

680 Foi iniciado diálogo com a Secretaria Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente para apoio
681 a projetos específicos para adolescentes LGBT.

682

683

684

Ação 1.3.35

685

686

15- Criar, por meio de concurso público, um selo nacional que identifique as empresas que apóiam e estimulam a promoção da cidadania LGBT.

687

688

689

Status: Não Realizada

690

691

692 Iniciado, em 2011, diálogo com os empresários por meio do Instituto Ethos para tratar desse e
693 outros temas.

694
695

696 **Ação 1.3.38**

697

698 **16- Promover ações de combate à discriminação em virtude de orientação sexual, identidade**
699 **de gênero e étnico-raciais sejam elas internalizadas ou não, em todas as instâncias do esporte**
700 **enfatizando as discriminações e violentas agressões sofridas pelas pessoas envolvidas.**

701

702

703 **Status: Parcialmente Realizada**

704

705 A Coordenação começou, em 2011, a participar da Câmara Técnica de Educação e Cultura da
706 Copa do Mundo de 2014.

707

708

709 **Ação 1.3.39**

710

711 **17- Promover medidas que permitam o uso do nome social de travestis e transexuais no serviço pú-**
712 **blico federal, tanto na administração direta quanto nas autarquias, fundações e empresas públicas.**

713

714

715 **Status: Realizada**

716

717 Ação implementada por meio da Portaria n.º 233/2010 do Ministério do Planejamento, Orça-
718 mento e Gestão.

719

720

721 **Ação 1.3.40**

722

723 **18- Garantir que a Secretaria Nacional de Juventude execute ações afirmativas no tocante aos direitos**
724 **humanos da cidadania de jovens LGBT, podendo estas ações ser realizadas em parceria com SEDH.**

725

726

727 **Status: Parcialmente Realizada**

728

729 Iniciado diálogo com a Secretaria Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente para apoio a
730 projetos específicos para adolescentes LGBT.

731

732

733 **Ação 1.3.42**

734

735 **19- Instituir ouvidorias voltadas para a população LGBT nos setores da saúde, formação**
736 **profissional, assistência social, segurança pública, direitos humanos, meio-ambiente, setor**
737 **público, área penal, esportes, previdência, turismo, integração nacional, cultura, Defensoria**
738 **Pública e Ministério Público.**

739

740

741 **Status: Realizada**

742

743 Desde dezembro de 2010, houve a implementação do Módulo LGBT, no Disque Direitos Huma-
744 nos (Disque 100).

745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797

Ação 1.4.23

20 - Incentivar estudos e pesquisas que abordem a questão da população LGBT que reside no meio rural incluindo comunidades indígenas e quilombolas.

Status: Não Realizada

Limitações orçamentárias

Ação 1.4.24

21 - Promover capacitação para a população LGBT, visando à formação de multiplicadores das políticas de governo.

Status: Parcialmente Realizada

Foram realizadas ações de capacitação, mas não com o objetivo específico de formação de multiplicadores, nos projetos apoiados pela SDH - ENUD, ENTLAIDS, Festival de Cinema da Diversidade Sexual Mix Brasil, SENALE, Congresso da ABGLT, entre outros.

Ação 1.4.25

22- Incluir o recorte LGBT nas pesquisas sobre população de rua.

Status: Não Realizada

Não implementada por limitações orçamentárias.

Ação 1.4.26

23- Promover, a cada dois anos, a Conferência Nacional de LGBT, com a perspectiva de avaliar a execução das ações do Plano Nacional e propor políticas de enfrentamento a homofobia e de promoção da cidadania e direitos humanos de LGBT.

Status: Realizada

Em razão do período eleitoral houve um atraso de um ano.

Ação 1.4.27

24- Apoiar a promoção de eventos de informação e sensibilização sobre direitos humanos e diversidade de orientação sexual e de gênero.

Status: Realizada

798 Foram apoiados projetos com esse objetivo por meio da Coordenação Geral de Promoção de Di-
799 reitos de LGBT e da Coordenação de Educação em Direitos Humanos. Foram apoiados projetos como
800 ENUDS, Festival Mix Brasil, SENALE e ENTLAIDS, Congresso da ABGLT. A SDH também desenvol-
801 ve a Mostra Latino Americana de Cinema e Direitos Humanos.

802
803

Ação 1.4.28

804
805

**25- Apoiar a promoção de seminários, oficinas e reuniões para a formação de atores de políti-
806 cas setoriais com ênfase para a especificidade do tema LGBT e sobre os efeitos da homofobia,
807 transfobia e lesbofobia como geradores da invisibilidade social da população LGBT e identi-
808 ficação das possibilidades de integração de políticas públicas.**

809
810

Status: Realizada

811
812

813 Foram apoiados os projetos do Grupo Corsa, do Grupo Nuances e diversos núcleos de pesquisa
814 como o da USP, UNICAMP, UFRGS, e outros. Foram apoiados projetos com esse objetivo na Coorde-
815 nação Geral de Promoção de Direitos de LGBT e na Educação em Direitos Humanos.

816
817

Ação 1.4.29

818
819

**26- Promover programas educativos voltados aos gestores do MTE e sua estrutura descentra-
820 lizada com objetivo de combater a discriminação por orientação sexual.**

821
822

Status: Não Realizada

823
824

Ação 2.1.5

825
826

**27- Incluir a perspectiva de orientação sexual e de identidade de gênero nas ações da política
827 Nacional da Pessoa Idosa.**

828
829

Status: Parcialmente Realizada

830
831

832 Implementação iniciada por meio de articulação com a Coordenação Geral de Promoção de Di-
833 reitos da Pessoa Idosa.

834
835

Ação 2.1.6

836
837

**28- Promover a articulação e a parceria entre o poder público, sociedade civil organizada,
838 institutos de pesquisa e universidades visando a estabelecer estratégias específicas e instru-
839 mentos técnicos que possam mapear a condição socioeconômica da população LGBT, com
840 o objetivo de monitorar o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de
841 gênero, com indicadores de resultados a serem estabelecidos.**

842
843

Status: Não Realizada

844
845

851 Foram apoiados núcleos de pesquisa em universidades, porém, a atividade não pode ser completa-
852 da por limitações de ordem orçamentária.

853

854

855

Ação 2.1.7

856

857

29- Fomentar a inclusão do tema LGBT na pauta dos conselhos nacionais de políticas setoriais.

858

859

860

Status: Realizada

861

862

Foi solicitada a inclusão do tema LGBT no Conselho Nacional das Crianças e Adolescentes, Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência e no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O tema já vem sendo debatido no Conselho Nacional de Saúde, onde recentemente foi aprovada a política de saúde integral da população LGBT e no Conselho Nacional de Educação.

866

867

868

Ação 2.1.8

869

870

30- Garantir no Programa “Território da Cidadania” do Ministério da Integração Nacional, e nos demais programas sociais de acesso a terra e à habitação a inserção da população LGBT, assim como o direito de herança, sem discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero, e status conjugal da população LGBT e seus parceiros/as e suas famílias.

874

875

876

Status: Não Realizada

877

O Governo Federal, em todos os seus programas, está efetuando a equiparação entre os casais heterossexuais e os casais de mesmo sexo, conforme a decisão do STF.

880

881

882

Ação 2.1.9

883

884

31- Implementar políticas de crédito e de reforma agrária voltadas ao segmento LGBT do meio rural, garantindo sua permanência com respeito à sua orientação sexual ou identidade de gênero.

886

887

888

Status: Não Realizada

889

O Governo Federal, em todos os seus programas, está efetuando a equiparação entre os casais heterossexuais e os casais de mesmo sexo, conforme decisão do STF.

892

893

894

Ação 2.1.11

895

896

32- Estabelecer política pública para assegurar o respeito à orientação sexual e identidade de gênero nas casas estudantis mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, garantindo a hospedagem de travestis e transexuais, respeitando sua identidade de gênero.

899

900

901

Status: Não Realizada

902

903

904 O Governo Federal já garante o acesso universal às casas estudantis, não havendo discriminação em
905 razão de orientação sexual e identidade de gênero.

906
907

908 **Ação 2.1.12**

909

910 **33- Assegurar a implantação e implementação da Agenda 21 Brasileira, questões que inter-**
911 **-relacionem a 4sidade afetivo-sexual com a diversidade sócio-ambiental.**

912

913

914 **Status: Não Realizada**

915

916 A ação precisa ser melhor elaborada.

917

918

919 **Ação 2.1.13**

920

921 **34- Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº. 9.795 - na perspectiva**
922 **da complexidade e da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.**

923

924

925 **Status: Não Realizada**

926

927 A ação precisa ser melhor elaborada.

928

929

930

931

932 **Ação 2.1.14**

933

934 **35- Ampliar as ações do Programa Brasil sem Homofobia para a área de meio ambiente.**

935

936

937 **Status: Não Realizada**

938

939 A ação precisa ser melhor elaborada.

940

941

942 **Ação 2.2.3**

943

944 **36- Propor aos governos distrital, estaduais e municipais a inclusão do quesito orientação**
945 **sexual e identidade de gênero nos atendimentos realizados à população.**

946

947

948 **Status: Realizada**

949

950 Esta proposição tem sido reafirmada aos gestores e gestoras municipais e estaduais e nos Centros
951 de Referência apoiados pela SDH nos Estados e Municípios.

952

953

954 **Ação 2.2.4**

955

956 **37- Estimular no âmbito da administração pública municipal, estadual e federal ações de com-**

957 **bate ao preconceito, homofobia, lesbofobia, transfobia e sexismo, que incluem o recorte de raça**
 958 **e etnia, gênero, classe social e pessoas com deficiência, considerando a dimensão geracional.**

959
 960

961 **Status: Realizada**

962

963 A SDH realizou a campanha “Faça do Brasil um Território Livre da Homofobia” que gerou ou-
 964 tras campanhas no mesmo sentido em outros estados da Federação e em municípios. Também realizou
 965 reunião com os/as Secretárias/os Estaduais e Municipais de Direitos Humanos onde a questão do enfren-
 966 tamento da homofobia foi abordada. Realizou reunião com gestores e gestoras LGBT a fim de criar uma
 967 articulação para o enfrentamento da violência homofóbica, entre outras ações.

968

969

970

971 **Ação 2.2.5**

972

973 **38- Articular e estimular a criação de estruturas de coordenação da política para LGBT, no**
 974 **âmbito estadual, municipal e distrital.**

975

976

977 **Status: Parcialmente Realizada**

978

979 A SDH tem incentivado a criação de coordenadorias responsáveis pela execução e monitoramento
 980 das políticas públicas LGBT por meio da visita aos estados e municípios nos espaços onde é chamada a
 981 se pronunciar sobre a violência homofóbica ou os direitos da população LGBT. Também tem procurado
 982 trabalhar de forma articulada com as coordenações existentes valorizando, divulgando e apoiando as
 983 ações dessas coordenações.

984

985

986 **Ação 2.3.2**

987

988 **39- Articular uma rede nacional de combate a homofobia, lesbofobia e transfobia, formada**
 989 **pela administração direta ou indireta pública nos três níveis de poder, em parceria com a**
 990 **sociedade civil organizada, garantindo a transversalidade da temática Direitos Humanos.**

991

992

993 **Status: Realizada**

994

995 A SDH realizou reunião com os/as Secretárias/os Estaduais e Municipais de Direitos Humanos
 996 onde a questão do enfrentamento da homofobia foi abordada. Realizou reunião com gestores e gestoras
 997 LGBT a fim de criar uma articulação para o enfrentamento da violência homofóbica, entre outras ações.
 998 Esta articulando reunião com os Secretários e Secretárias de Segurança Pública dos dez estados com maio-
 999 res números de denúncias de violência contra a população LGBT.

1000

1001

1002 **Ação 2.3.3**

1003

1004 **40 - Promover a organização de redes integradas de atenção a Lésbicas, Gays, Bissexuais,**
 1005 **Travestis e Transexuais em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com**
 1006 **os Centros de Referência de Combate a Homofobia e Núcleos de Pesquisa e Promoção da**
 1007 **Cidadania LGBT da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.**

1008

1009

Status: Não Realizada

1010 Foram apoiados 15 Centros de Referência LGBT que atuaram na promoção e defesa dos Direitos
1011 Humanos de LGBT. Os Centros de Referência são incentivados a trabalhar em rede com o Poder Público
1012 local e desenvolver parcerias. Também foram apoiados 3 Núcleos de Pesquisa ou atividades de educação
1013 e formação na temática da diversidade sexual, identidade de gênero, etc.

1014
1015

1016 **Ação 2.3.4**

1017
1018

1018 **41- Implantar uma agenda comum entre os movimentos LGBT, indígena e étnico-raciais, de**
1019 **mulheres, criança juventude e deficientes LGBT, realizando seminários, reuniões e oficinas**
1020 **de trabalho sobre o racismo e a homofobia, machismo, sexismo, preconceito de gênero, de**
1021 **classe, raça e etnia, pessoas com deficiência e com recorte geracional.**

1022
1023

1024 **Status: Parcialmente Realizada**

1025
1026

1026 Iniciado diálogo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres que já criou um GT LBT (lésbicas,
1027 bissexuais, travestis e transexuais), Evento conjunto entre a Secretaria Nacional de Promoção, por meio
1028 da Coordenação LGBT e a Secretaria Nacional de Pessoas com Deficiência para o ano de 2012 está sen-
1029 do construído. Iniciado diálogo com a Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente para tratar dos
1030 direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes LGBT.

1031
1032

1033 **Ação 2.4.2**

1034
1035

1035 **42- Apoiar (articular com vistas à aprovação) iniciativas legislativas que tramitam no Con-**
1036 **gresso Nacional as quais dispõem sobre os direitos da população LGBT, buscando equipara-**
1037 **ção dos direitos já garantidos aos heterossexuais.**

1038
1039

1040 **Status: Realizada**

1041
1042

1042 A SDH tem acompanhado as discussões a respeito do PLC 122 no Congresso Nacional por
1043 meio da sua Coordenação Geral de Promoção de Direitos de LGBT e da Assessoria Parlamentar.
1044 Foram realizadas reuniões entre a Coordenação, a 1ª Vice Presidência do Senado e a Liderança do
1045 Governo no Senado para tratar de proposta de emenda substitutiva ao PLC 122, a Assessoria Parla-
1046 mentar tem acompanhado as reuniões da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e do Senado,
1047 bem como as reuniões da Bancada Evangélica. O repasse de dados a respeito da homofobia no país
1048 (dados apurados através do Disque Direitos) e informações a respeito das ações da SDH no tema
1049 tem sido a forma da Secretaria apoiar os/as parlamentares que defendem o reconhecimento dos di-
1050 reitos LGBT no Congresso Nacional.

1051
1052

1053 **Ação 2.4.1**

1054
1055

1055 **43-Garantir apoio ao PL nº 2976/2008 referente à troca do prenome das travestis.**

1056
1057

1058 **Status: Realizada**

1059
1060

1060 A SDH vem acompanhando as discussões de matérias relevantes para a população LGBT, no en-
1061 tanto, não dispõe de meios para garantir aprovação do a projeto de lei.

1062

1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115

Ação 2.4.3

44- Promover o diálogo, no Poder Público, sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos, orientação sexual e identidade de gênero de jovens e adolescentes com o objetivo de aplicar e aperfeiçoar o ECA.

Status: Não Realizada

A Coordenação LGBT tem promovido o diálogo sobre os direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes junto a Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente da SDH, mas ainda não atingiu a meta proposta.

Ação 2.4.4

45- Articular a criação de núcleos de direitos humanos nas Defensorias Públicas e no Ministério Público, dotando-os de estruturas de proteção e defesa dos direitos da população LGBT.

Status: Não Realizada

A SDH tem buscado aproximação, institucional, com os Ministérios Públicos Estaduais, Ministério Público Federal, Defensorias Públicas Estaduais, OAB e Poder Judiciário. Devido aos limites institucionais não foi possível “articular” núcleos de Direitos Humanos.

Ação 2.5.1

46– Construir, no âmbito interamericano, acordo que vise o incentivo de formulação de políticas públicas para a população LGBT, por meio de programas nacionais e regionais, ações, convênios e projetos comuns nas áreas de saúde entre outros programas nos diversos acordos tais como o MERCOSUL e da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) com vistas a capacitar e trocar experiências entre governos e entidades dos países membros.

Status: Realizada

Foi realizado acordo entre Brasil os Estados Unidos da América, para que ambos defendam na OEA a criação de uma relatoria especial para tratar das violações cometidas contra a população LGBT. O Brasil tem buscado o apoio dos países do Mercosul para a criação de Relatoria semelhante. Na Reunião das Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul – RAADH, o Brasil apoiou a iniciativa do Paraguai de desenvolver uma campanha regional de enfrentamento da homofobia. O Brasil também está firmando uma parceria com a Cidade de Bogotá para troca de experiências na execução de políticas públicas para a população LGBT.

Ação 2.5.3

47- Estabelecer acordos de cooperação internacional visando à troca de experiências de políticas públicas para a população LGBT.

1116 **Status: Realizada**

1117

1118 O Brasil está firmando parceria com a Cidade de Bogotá para troca de experiências na execução de po-
1119 líticas públicas para a população LGBT. Iniciado diálogo para troca de experiências com Cuba e com Austrália:

1120

1121

1122 **Ação 2.5.4**

1123

1124 **48- Realizar estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica e psicos-**
1125 **social dos adolescentes, jovens e idosos LGBT em situação de rua, em parceria com agências**
1126 **internacionais de cooperação, universidades e com a sociedade civil organizada.**

1127

1128

1129 **Status: Não Realizada**

1130

1131 Limitações orçamentárias.

1132

1133

1134 **Ação 2.6.3**

1135

1136 **49- Criar o conselho nacional de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, garantindo**
1137 **paridade entre governo e sociedade civil, assegurando na representação da sociedade civil a**
1138 **paridade dos segmentos LGBT e o recorte de gênero, étnico-racial e considerando as dimen-**
1139 **sões geracionais, regionais e deficiências.**

1140

1141

1142 **Status: Realizada**

1143

1144 Criado por meio do Decreto nº 7.388 de 09 de dezembro de 2010.

1145

1146

1147 **Ação 2.6.4**

1148

1149 **50- Criar Grupo de Trabalho Interministerial para promover a gestão, planejamento, moni-**
1150 **toramento e avaliação da implementação das políticas para LGBT.**

1151

1152

1153 **Status: Não Realizada**

1154

1155 O GTI não foi criado. Os conselheiros governamentais do CNCD/LGBT tem se reunido sistema-
1156 ticamente o que oportuniza a avaliação, implementação e o monitoramento das políticas públicas LGBT.

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1220
1221

Com a finalidade de facilitar as ações governamentais e a promoção dos Direitos Humanos de LGBT, a AGU, ainda que não tenha responsabilidades no Plano Nacional LGBT, promoveu uma série de ações que contribuíram com a execução do PNDH-3, a saber:

1. Responsável: Procuradoria-Geral da União (órgão da AGU de representação judicial da União).

Ação: Manifestação propondo a desistência de recurso especial (eleito na origem como representativo da controvérsia: art. 543-C do CPC), que envolve ação ajuizada contra a União, visando ao reconhecimento da união estável homoafetiva dos recorridos para o fim de concessão de visto permanente (vide Nota Técnica nº 212/2011-DSP/PGU/AGU em anexo). A questão foi submetida ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Memorando nº 227/2011-DSP/PGU/AGU-qmm.

Status: Realizada.

Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios o mesmo reconhecimento (deixar de contestar ações judiciais ou de propor recursos, ou desistir dos recursos propostos) através de suas Procuradorias Estaduais e Municipais, podendo haver grande repercussão positiva aos casos semelhantes enfrentados para população LGBT.

2. Responsável: Procuradoria do Banco Central do Brasil (órgão da AGU de assessoramento jurídico e representação judicial e extrajudicial do Banco Central do Brasil).

Ação: Parecer no sentido de que é possível a inscrição de companheiro ou companheira do mesmo sexo, como dependente, no Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central do Brasil – PASBC.

Status: Realizada.

Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios que adotem providências semelhantes quanto aos programas de assistência à saúde de seus servidores.

3. Responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (órgão da AGU de assessoramento jurídico do Ministério da Fazenda e representação judicial da União em questões tributárias).

Ação: Parecer expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, **reconhecimento o direito de inclusão de dependente homoafetivo para efeitos fiscais.**

Status: Realizada.

Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios que, administrativamente, reconheçam direitos a dependente homoafetivo para diversos fins, que já são reconhecidos para companheiros de união estável.

4. Responsável: Procuradoria-Geral Federal (órgão da AGU de assessoramento jurídico e de representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações federais).

1222 Ação: Manifestação através do Parecer nº 35/2011/DPES/CGMADM/PFE-INSS (**Procurado-**
1223 **ria Federal Especializada do Instituto Nacional de Seguridade Social) reconhecendo a união ho-**
1224 **moafetiva visando à habilitação de companheira para recebimento de pensão por morte.**

1225
1226
1227 **Status: Realizada.**
1228

1229 Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios que administrativamente re-
1230 conheçam o direito de recebimento de pensão por morte na união homoafetiva para companheiro ou
1231 companheira nos seus regimes próprios de previdência.

1232
1233 5. Responsável: Secretaria-Geral de Contencioso (órgão da AGU que assiste o Advogado-Geral da
1234 União na representação judicial da União perante o Supremo Tribunal Federal).

1235
1236 Ação: Manifestação perante o Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Direta de Inconstitucio-
1237 nalidade nº 4277 (cópia da manifestação em anexo), reconhecendo as relações homoafetivas estáveis no
1238 conceito de entidade familiar, como união estável entre pessoas de mesmo sexo, desde que **atendidos os**
1239 **mesmos requisitos exigidos para a constituição da união estável entre homem e mulher.**

1240
1241
1242 **Status: realizada.**
1243

1244 Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios que, administrativamente,
1245 reconheçam direitos a dependente homoafetivo para diversos fins, que já são reconhecidos para compa-
1246 nheiros de união estável.

1247
1248 6. Responsável: Consultoria-Geral da União (órgão da AGU de assessoramento jurídico da União).

1249
1250 Ação: Elaboração das informações prestadas pelo então Presidente da República ao Supremo Tri-
1251 bunal para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277 (cópia da manifesta-
1252 ção em anexo), reconhecendo as relações homoafetivas estáveis no conceito de entidade familiar, como
1253 união estável entre pessoas de mesmo sexo, desde que atendidos os mesmos requisitos exigidos para a
1254 constituição **da união estável entre homem e mulher. As informações consideram inconstitucional**
1255 **interpretação que negue às pessoas do mesmo sexo o direito ao reconhecimento da união estável.**

1256
1257
1258 **Status: Realizada.**
1259

1260 Repercussão federativa: Poderá ser sugerido a Estados e Municípios que, administrativamente,
1261 reconheçam direitos a dependente homoafetivo para diversos fins, que já são reconhecidos para compa-
1262 nheiros de união estável.

1263
1264 7. Responsável: Consultoria-Geral da União (órgão da AGU de assessoramento jurídico da União).

1265
1266 Ação: Parecer nº 38/2009/RM/DENOR/CGU/AGU da Consultoria-Geral da União, aprovado
1267 pelo Advogado-Geral da União (vide cópia de parte do parecer em anexo), no sentido da possibilidade
1268 de se entender como união estável a união de pessoas do mesmo sexo, estendendo essa interpretação
1269 para todos os direitos e benefícios **previstos nos seguintes dispositivos legais: art. 16, caput, inciso I,**
1270 **e § 3º, e art. 76, § 1º, ambos da Lei nº 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social); art.**
1271 **217, inciso I, alínea “c”, e art. 241, parágrafo único, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.112/90 (Regime**
1272 **Jurídico dos Servidores Públicos); art. 67, § 1º, alínea “e”, art. 69-A, caput e § 3º, art. 70, § 1º, art.**
1273 **82, inciso III, e art. 137, § 4º, todos da Lei nº 6.888/80 (Estatuto dos Militares).**

1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327

Status: Realizada.

Repercussão federativa: Poderá ser sugerido às Procuradorias Estaduais e Municipais seja proferido parecer de teor análogo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

O Ministério da Saúde, considerando a orientação sexual e a identidade de gênero como determinantes sociais da saúde e as desfavoráveis condições de saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), e visando a eliminação das iniquidades e desigualdades em saúde neste grupo populacional, elaborou a Política Nacional de Saúde Integral de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

A Política Nacional de Saúde Integral de LGBT apresenta os esforços das três esferas de governo e da sociedade civil organizada na promoção da saúde, na atenção e no cuidado em saúde, priorizando a redução das desigualdades por orientação sexual e identidade de gênero, assim como o combate à homofobia, lesbofobia e transfobia, e a discriminação nas instituições e serviços do Sistema Único de Saúde. É constituída por um conjunto de princípios éticos e políticos expressos em uma marca que reconhece os efeitos perversos dos processos de discriminação e de exclusão sobre a saúde. Suas diretrizes e objetivos estão, portanto, voltadas para a promoção da equidade em saúde. Além disso, é uma política transversal, com gestão e execução compartilhadas entre as três esferas de governo, que deverá atuar articulada às demais políticas do Ministério da Saúde.

As ações de saúde, contidas no Plano, estão inseridas na Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, em novembro de 2009, como expressão das necessidades dos grupos populacionais de LGBT em relação à saúde. E por isso, desde 2010, o Ministério da Saúde vem articulando a implementação desta Política.

Como parte da continuação deste processo, o Ministério da Saúde apresentará a Política Nacional de Saúde Integral LGBT para pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que reúne representantes de gestores de saúde municipais, estaduais e federais, para a definição das responsabilidades e atribuições de todas as esferas de gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e reativará o Comitê Técnico de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, composto por representantes das Secretarias do Ministério da Saúde e órgãos afins, assim como representantes da sociedade civil de notório saber, com conhecimento e atuação na saúde de LGBT, para acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política.

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.1.13

1- Sensibilizar e capacitar as equipes profissionais do Programa de Saúde da Mulher para a atenção às especificidades no atendimento às lésbicas, mulheres bissexuais e transexuais, nos estados e municípios.

Status: Realizada

1328 O tema da saúde das mulheres lésbicas, transexuais e mulheres que fazem sexo com mulheres
1329 (MSM) foi inserido na Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência
1330 Sexual contra Mulheres e Adolescentes (2010), como forma de sensibilizar e qualificar a atenção dos/as
1331 profissionais de saúde a essa população.

1332
1333 A publicação no ano de 2010 foi por meio eletrônico, porém para 2011 temos a previsão de
1334 publicar 100 mil exemplares a serem distribuído nos serviços de saúde referência na violência sexual e
1335 doméstica no Brasil, na Atenção Básica.

1336
1337

1338 **Ação 1.1.14**

1339

1340 **2- Garantir a inclusão dos quesitos orientação sexual e identidade de gênero, das pessoas com**
1341 **deficiência, visando sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde no intuito de diminuir**
1342 **a discriminação em razão da homofobia.**

1343

1344

1345 **Status: Parcialmente Realizada**

1346

1347 Foi estimulada a inserção da temática nos cursos de educação permanente de áreas do Ministério
1348 da Saúde, que desenvolveram ações, considerando a orientação sexual e identidade de gênero das pessoas
1349 com deficiência.

1350

1351

1352 **Ação 1.1.15**

1353

1354 **3- Implementar nas instituições formadoras de recursos humanos iniciativas visando à inclu-**
1355 **são dos conteúdos relacionados à saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**
1356 **nos processos de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da área.**

1357

1358

1359 **Status: Realizada**

1360

1361 A Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em acordo com o Pacto de Gestão e
1362 a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que estabelece a Política Nacional de Educação
1363 Permanente em Saúde, realiza o repasse de recursos aos estados e municípios, para Ações de Educação
1364 Permanente em Saúde. Estes identificam e planejam as ações supracitadas de acordo com especificidades
1365 loco - regionais, atendendo a linhas de cuidado prioritárias e populações alvo específicas.

1366

1367 Será iniciado um projeto de qualificação profissional com a inclusão de enfoque específico para
1368 atendimento à população LGBT, na lógica da garantia da integralidade nos serviços de saúde do SUS. Ten-
1369 do em vista a criação de uma linha de cuidado permanente, o Ministério da Saúde criará um módulo de
1370 Educação à Distância (EAD) referente à saúde LGBT, para a formação dos profissionais de saúde do SUS.

1371

1372

1373 **Ação 1.1.16**

1374

1375 **4- Promover e apoiar a inclusão do tema direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente**
1376 **transmissíveis e HIV/AIDS em oficinas e atividades de informação, formação, mobilização de**
1377 **instituições e espaços de atuação com os setores que trabalham com pessoas com deficiência**
1378 **e a população LGBT.**

1379

1380

1381 **Status: Realizada**

1382

1383 Criado e implantado o Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre
1384 Gays, HSH e Travestis que conclui sua primeira fase (quatro anos) em 2011.

1385

1386 No ano de 2010 foram realizadas duas oficinas intrasetoriais, envolvendo as áreas de saúde da
1387 mulher, saúde da pessoa com deficiência, saúde do adolescente e jovem, saúde no sistema penitenciário,
1388 saúde da pessoa idosa e saúde da criança, sobre o tema dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e
1389 Violência de Gênero. O tema dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e das DST/HIV/AIDS/HV
1390 faz parte de todas as oficinas de capacitação da Rede de Atenção Integral a Mulheres e Adolescentes em Si-
1391 tuação de Violência Doméstica e Sexual (incluindo aborto legal), realizadas nos estados e municípios com
1392 profissionais da saúde, da sociedade civil, instituições de ensino e outros/as parcerias governamentais.

1393

1394

1395 **Ação 1.1.17**

1396

1397 **5- Incluir o tema da Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nos**
1398 **processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde.**

1399

1400

1401 **Status: Realizada**

1402

1403 A Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em acordo com o Pacto de Gestão e
1404 a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que estabelece a Política Nacional de Educação
1405 Permanente em Saúde, realiza o repasse de recursos aos estados e municípios, para Ações de Educação
1406 Permanente em Saúde. Estes identificam e planejam as ações supracitadas de acordo com especificidades
1407 loco - regionais, atendendo a linhas de cuidado prioritárias e populações alvo específicas.

1408

1409 Será iniciado um projeto de qualificação profissional com a inclusão de enfoque específico para aten-
1410 dimento à população LGBT, na lógica da garantia da integralidade nos serviços de saúde do SUS. Tendo em
1411 vista a criação de uma linha de cuidado permanente, o Ministério da Saúde criará um módulo de Educação
1412 à Distância (EAD) referente à saúde LGBT, para a formação dos profissionais de saúde do SUS.

1413

1414

1415 **Ação 1.2.18**

1416

1417 **6- Ampliar e qualificar a atenção básica no cuidado aos idosos Lésbicas, Gays,**
1418 **Bissexuais, Travestis e Transexuais, dando continuidade ao processo de implantação e imple-**
1419 **mentação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a atenção domiciliar humanizada, em**
1420 **consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.**

1421

1422

1423 **Status: Realizada**

1424

1425 - Publicação do Caderno de Atenção Básica nº 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Distribui-
1426 ção para as Coordenações de Atenção Básica das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e todas as
1427 Equipes de Saúde da Família. (2010)

1428

1429 -Lançamento do Informativo da Atenção Básica (InfoDAB) com o tema: Atendendo as diferenças
1430 no SUS. Trata do direito ao uso do nome social e de outras questões relacionadas à discriminação. (2010)

1431

1432 -Revisão do material publicitário e de apoio, destinado aos gestores e profissionais, inserindo a
1433 temática da sexualidade e violência com enfoque na população LGBT.

1434 - Capacitar e sensibilizar os profissionais de Saúde e as equipes da Estratégia de Saúde da Família na
1435 Atenção Humanizada à população idosa de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (Ação permanente).

1436
1437

1438 **Ação 1.2.19**

1439

1440 **7- Capacitar os captadores e triadores das hemorredes para uma abordagem sem preconceito**
1441 **e discriminação.**

1442

1443

1444 **Status: Parcialmente Realizada**

1445

1446 Entre os anos de 2010 e 2011 foram realizadas Oficinas de Capacitação de Captadores e Triagistas
1447 das Hemorredes nos Estados do Piauí, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Pernambuco e Paraíba, com o
1448 objetivo de promover a humanização da triagem clínica de doadores de sangue, para observação das pecu-
1449 liaridades e necessidades dos indivíduos e as diversidades sociais existentes, com enfoque na identificação
1450 e prevenção de situações de preconceito e discriminação de candidatos a doação de sangue. Está prevista
1451 a realização de mais quatro Oficinas no ano de 2011.

1452

1453

1454 **Ação 1.2.20**

1455

1456 **8- Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do SUS e no planejamento familiar, todas**
1457 **as configurações familiares protagonizadas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transe-**
1458 **xuais, com base na desconstrução da heteronormatividade.**

1459

1460

1461 **Status: Parcialmente Realizada**

1462

1463 A definição das configurações familiares precede a ação proposta. Entretanto, os quesitos orien-
1464 tação sexual e identidade de gênero têm sido objeto de análise para que sejam incluídos nos sistemas de
1465 informação do SUS. Faz-se necessário um debate sobre a forma de incluí-los nos sistemas. O tema será
1466 pauta ainda este ano do Grupo de Trabalho Intraministerial de Saúde LGBT, composto por diversas áreas
1467 técnicas do Ministério da Saúde.

1468

1469

1470 **Ação 1.2.21**

1471

1472 **9- Promover a implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS**
1473 **e das DST entre Gays, HSH e Travestis e do Plano Integrado de Enfrentamento da Femini-**
1474 **zação da Epidemia de AIDS e outras DST nas secretarias estaduais e municipais de saúde.**

1475

1476

1477 **Status: Realizada**

1478

1479 - 26 estados criaram e implantaram seus planos estaduais, construídos em conjunto com a socie-
1480 dade civil e outros parceiros governamentais.

1481

1482 - Realizada reunião de avaliação das ações do Plano HSH com os técnicos de referência dos estados.

1483

1484 - Sensibilização de gestores municipais para a construção de seus Planos Municipais.

1485

1486

1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539

Ação 1.2.22

10- Promover a inclusão dos quesitos étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero nos prontuários clínicos do SUS.

Status: Realizada

Em um dos instrumentos basilares da Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, Portaria GM nº 737 de 16/05/2001, que é a Ficha de Notificação, Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e Outras Violências, integrante do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), inclui-se entre os dados a serem registrados sobre a pessoa atendida nos serviços de saúde, vítimas de violências, quesitos sensíveis à diversidade sexual. Como componentes da Notificação de Acidentes e Violências, tornada universal mediante a Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011, da qual a ficha mencionada é um dos recursos de efetivação, materiais instrutivos têm sido produzidos e cursos de capacitação sendo realizados, nos quais a questão LGBT vem sendo trabalhada, em colaboração com a Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República. Entre esses materiais, de uso central nos cursos de capacitação de técnicos e gestores, consta o “Instrutivo” para o preenchimento da ficha de notificação. Nele e nos cursos, procura-se sensibilizar técnicos e gestores, sobre a questão do nome social.

Ação 1.2.23

11- Estabelecer estratégias de enfrentamento do uso indiscriminado e prolongado de hormônios feminilizantes e masculinizantes entre travestis e transexuais.

Status: Não Realizada

Ação 1.2.24

12- Incluir nas campanhas de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de Aids e outras doenças de transmissão sexual, imagens não estigmatizantes de pessoas com deficiência (PCD), pessoas vivendo com Aids (PVA) e da população LGBT.

Status: Realizada

As campanhas desenvolvidas pelo Departamento DST-Aids-HV seguem uma política de inclusão que salienta o respeito às diferenças e procura contemplar todas as populações reconhecidamente vulneráveis ou vítima de estigma e discriminação. Durante os anos de 2010 e 2011, o Departamento desenvolveu uma campanha voltada para travestis; outra voltada para jovens, com recorte de orientação sexual; apoiou as ações de prevenção nas Paradas do Orgulho LGBT, além de eventos e encontros promovidos pela sociedade civil.

Ação 1.2.25

13- Criar mecanismo de mobilidade das pessoas de baixa renda para o direito ao tratamento do HIV/AIDS.

Status: Realizada



1540 O tratamento ao HIV-Aids oferecido pelo governo brasileiro, por meio do SUS, é universal e gratuito.
1541 Todos têm direito à prevenção, tratamento e ações de promoção à saúde, independente do nível de sua renda.
1542

1543

1544 **Ação 1.2.26**

1545

1546 **14- Garantir às pessoas que vivem com HIV/Aids o direito à consulta com cirurgião plástico**
1547 **para reparos de lipodistrofia.**

1548

1549

1550 **Status: Realizada**

1551

1552 Portaria Conjunta SAS/SVS nº 01, de 20 de janeiro de 2009, contempla: lipoescultura (lipoaspira-
1553 ção), giba, dorso e abdômen; redução de mamas e ginecomastia; implante de próteses de silicone e/ou Poli-
1554 metilmetacrilato (PMMA) na região glútea; preenchimento facial com PMMA, inclusive em ambulatórios.
1555

1556

1557

1558 **Ação 1.2.27**

1559

1560 **15- Qualificar a atenção à saúde mental em todas as fases de vida de Lésbicas, Gays, Bisse-**
1561 **xuais, Travestis e Transexuais com o objetivo de prevenir os agravos decorrentes dos efeitos**
1562 **da discriminação e reduzir os danos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.**

1563

1564

1565 **Status: Realizada**

1566

1567 Para qualificar a atenção em saúde mental e reduzir os problemas relacionados à saúde mental, dro-
1568 gadição, alcoolismo, depressão e suicídio entre LGBT, atuando na prevenção, promoção e recuperação da
1569 saúde, em 2010, foi realizada a IV Conferência Nacional de Saúde Mental. Esta conferência possibilitou
1570 o amplo debate e a construção de propostas específicas para esta e outras populações vulneráveis no sub-
1571 -eixo contemplando no temário o sub-eixo: Garantia do acesso universal em Saúde Mental: enfrentamen-
1572 to da desigualdade e iniquidades em relação à raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gêne-
1573 ro, grupos geracionais, população em situação de rua, em privação de liberdade e outras condicionantes
1574 sociais na determinação da saúde.

1575

1576

1577 **Ação 1.3.13**

1578

1579 **16- Divulgar nas Ouvidorias de Saúde do SUS informações sobre a saúde de Lésbicas, Gays,**
1580 **Bissexuais, Travestis e Transexuais.**

1581

1582

1583 **Status: Realizada**

1584

1585 Disponibilização do Banco de Informações Técnicas (BITS) sobre saúde de lésbicas, gays, bisse-
1586 xuais, travestis e transexuais no Sistema OuvidorSUS.

1587

1588

1589 **Ação 1.3.14**

1590

1591 **17- Informar e sensibilizar profissionais de saúde a cerca das especificidades de Lésbicas, Gays,**
1592 **Bissexuais, Travestis e Transexuais a fim de promover a prevenção de DST/AIDS, câncer de colo**
1593 **uterino e de mama no caso das lésbicas e mulheres bissexuais, assim como a prevenção -entre**
travestis e transexuais- de câncer de mama a decorrentes do uso de silicone industrial.

1594 **Status: Parcialmente Realizada**

1595

1596 O Departamento DST-Aids-HV desenvolve ações constantes de prevenção às DST-Aids-HV entre
1597 a população LGBT.

1598

1599 Em função do lançamento do Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo de Útero e de
1600 Mama, a área técnica de Saúde da Mulher está recomendando ações específicas, na perspectiva de gênero,
1601 voltadas também para estas populações.

1602

1603

1604 **Ação 1.3.15**

1605

1606 **18- Assegurar que o Programa Nacional DST/AIDS promova uma campanha nacional de**
1607 **testagem de HIV para mulheres lésbicas e bissexuais, concomitante a uma campanha de cons-**
1608 **cientização de sexo seguro para mulheres lésbicas, bissexuais e outras mulheres que fazem**
1609 **sexo com mulheres.**

1610

1611

1612 **Status: Parcialmente Realizada**

1613

1614 Inclusão de uma agenda específica para as mulheres lésbicas no Plano Integrado de Enfrentamento
1615 da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, com ações voltadas para a população de mulheres
1616 que fazem sexo com mulheres.

1617

1618

1619 **Ação 1.3.16**

1620

1621 **19- Assegurar que o PNDST/AIDS promova uma campanha nacional de testagem de HIV**
1622 **para adolescentes LGBT, concomitante a uma campanha de conscientização de sexo seguro**
1623 **para adolescentes LGBT, usando personagens adolescentes.**

1624

1625

1626 **Status: Parcialmente Realizada**

1627

1628 O foco da campanha de massa de prevenção as DST-Aids-HV do Carnaval 2011 incluiu os jovens
1629 gays e HSH. Toda a campanha mostrou personagens gays jovens e a importância do sexo seguro.

1630

1631

1632 **Ação 1.3.21**

1633

1634 **20- Assegurar que o Programa Nacional DST/AIDS promova uma campanha nacional de**
1635 **testagem de HIV para travestis e transexuais, concomitante a uma campanha de conscienti-**
1636 **zação de sexo seguro para travestis e transexuais.**

1637

1638

1639 **Status: Realizada**

1640

1641 O Departamento DST-Aids-HV desenvolveu, em parceria com a sociedade civil, o Projeto “Quero
1642 Fazer”, de desenvolvimento de uma unidade móvel de testagem e aconselhamento voltado para a popula-
1643 ção de travestis, transexuais e HSH. O projeto se desenvolveu em Recife, Rio de Janeiro e Distrito Federal.
1644 Desenvolve também o Projeto “Transpondo Barreiras” que propôs a ampliação e qualificação da cobertura
1645 de promoção, prevenção da saúde e direitos humanos voltadas para travestis e transexuais, incluindo aquelas
1646 que vivem com HIV/Aids. O projeto fortaleceu a atuação em rede das ONG de travestis e transexuais par-
1647 ceiras e promoveu uma visibilidade positiva de travestis e transexuais junto ao poder público.

1648

Ação 1.3.22

1649

1650

21- Inserir travestis e transexuais nas campanhas sobre câncer de próstata, assim como elaboração de material informativo específico direcionado para Travestis e Transexuais.

1651

1652

1653

1654

Status: Não Realizada

1655

1656

Está prevista a orientação aos profissionais da rede de atenção à saúde quanto ao rastreamento oportunístico do câncer de próstata, incluindo as populações acima citadas.

1657

1658

1659

1660

Ação 1.3.23

1661

1662

22- Garantir a criação e divulgação de uma cartilha sobre a Saúde de LGBT contendo informações sobre a rede de saúde do SUS.

1663

1664

1665

1666

Status: Não Realizada

1667

Está prevista a revisão de Cartilha sobre a Saúde LGBT para publicação no ano de 2012.

1668

1669

1670

Ação 1.3.24

1671

1672

23- Divulgar de forma ampla e regular as atividades do Conselho Nacional de Saúde no que tange LGBT.

1673

1674

1675

1676

Status: Realizada

1677

1678

- Aprovação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, na 203ª Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2009;

1679

1680

1681

- Oficina de Diversidade de Sujeitos e Igualdade de Direitos no SUS, no XXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, realizado nos dias 25 a 28 de maio de 2010, em Gramado – RS, onde foi apresentada a Política;

1682

1683

1684

- Apresentação da Campanha de Saúde Lésbica no Conselho Nacional de Saúde, na 215ª Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 04 e 05 de novembro de 2010.

1685

1686

1687

1688

1689

Ação 1.3.25

1690

1691

24- Garantir a atenção à saúde mental da população LGBT em decorrência dos efeitos colaterais frente ao uso dos anti-retrovirais.

1692

1693

1694

1695

Status: Realizada

1696

1697

O Departamento DST-Aids-HV financia e disponibiliza assistência psicológica às pessoas vivendo com HIV, em todos os 516 Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA e os 712 Serviços de Assistência Especializada – SAE em todo o Brasil.

1698

1699

1700

1701 Em 2010, a Área Técnica de Saúde Mental apoiou a implantação de 48 Escolas de Redução de
1702 Danos (ERD), que têm como objetivo de qualificar os trabalhadores da rede de saúde mental do SUS de
1703 acordo com as especificidades das populações. As ERD devem contemplar em suas ações o debate sobre
1704 a atenção em saúde mental da população LGBT, sobretudo daquelas sofrem em decorrência dos efeitos
1705 colaterais ao uso de anti-retrovirais, contribuindo para a adesão ao tratamento.

1706
1707

Ação 1.3.26

1708
1709

25- Ampliar e efetivar as ações educativas e preventivas para adolescentes sobre DST/Aids e Hepatites, na gravidez na adolescência, planejamento familiar, envolvendo as entidades não-governamentais.

1710
1711

Status: Realizada

1712
1713

1714 O Departamento de DST/Aids e HV desenvolve, em parceria com o Ministério da Educação, o
1715 Programa Saúde e Prevenção nas escolas – SPE, que envolve aproximadamente 60 mil escolas estaduais
1716 e municipais, com abordagem de prevenção às DST-Aids-HV, gravidez na adolescência, planejamento
1717 familiar, etc. O projeto possui um componente de participação da sociedade civil nos grupos gestores
1718 estaduais e municipais. Em 2010, o departamento DST-Aids-HV priorizou as mulheres jovens como
1719 público alvo da Campanha de massa sobre Prevenção veiculada no Carnaval.

1720
1721

1722 Houve disponibilização, impressão e implantação de 1.700.000 Cadernetas de Saúde de Adolescentes,
1723 100.001 Orientações para o Atendimento à Saúde de Adolescentes e 150.000 Manuais de Orientações Básicas de
1724 Atenção Integral à Saúde de Adolescentes nas Escolas e Unidades Básicas de Saúde, em 26 estados e Distrito Federal,
1725 nos 564 municípios contemplados pelo PSE - Programa Saúde na Escola e SPE - Saúde e Prevenção nas Escolas.

1726
1727

1728 Foram celebrados convênios para apoiar ONG na formação de Jovens e Adolescentes na prevenção
1729 das Violências, do uso abusivo de Alcool e Outras Drogas e de Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva para
1730 atuar como multiplicadores em suas comunidades e regiões.

1731
1732

1733 Foi realizado o I Simpósio Internacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescente/Jovens, com pos-
1734 terior reunião Colegiada dos coordenadores estaduais e das capitais para aprofundar a discussão da Atenção
1735 Integral da Saúde Adolescente/Jovens. Participação no grupo gestor do SPE e PSE. Realização da Oficina Sobre
1736 Promoção de Saúde e Prevenção do Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas na População Infante-Juvenil.

1737
1738

Ação 1.3.27

1739
1740

26- Distribuir material informativo à cerca do processo transexualizador do SUS direcionado aos profissionais da saúde e para a sociedade civil.

1741
1742

Status: Realizada

1743
1744

1745 Em março de 2010, foi realizado, via convênio com a Comissão de Cidadania e Reprodução
1746 (CCR), o Seminário “Transexualidade, Travestilidade e Direito à Saúde”, pois os grupos reivindicam
1747 maior cobertura do SUS para processos transexualizadores.

1748
1749

1750 As políticas de saúde pública foram o centro das discussões do primeiro dia de debates do seminário
1751 “Transexualidade, Travestilidade e Direito à Saúde”, que inauguraram a série Ciclo de Debates “De-
1752 mocracia, Estado Laico e Direitos Humanos”, da CCR – Comissão de Cidadania e Reprodução em 2010.

1753

1754 Participaram do Seminário o movimento social de mulheres e homens transexuais e das travestis,
1755 além de grupos feministas e pesquisadores. A abordagem atual da transexualidade e travestilidade escolhi-
1756 da para o seminário da CCR trouxe questões fundamentais para as reivindicações por programas de saúde
1757 mais eficientes e abrangentes no SUS e em outras esferas do cotidiano dos/as transexuais e das travestis.
1758

1759
1760

Ação 1.3.28

1761

1762 **27- Manter o acesso universal e integral ao controle e aos tratamentos das hepatites virais às**
1763 **Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.**

1764

1765

Status: Realizada

1766

1767

1768 O acesso universal ao controle e tratamento das HV já é garantido pelo SUS a todos os cidadãos. O
1769 Departamento DST-Aids-HV tem implantado novas tecnologias, tanto de prevenção, testagem e atenção
1770 à população LGBT, através da humanização do acolhimento e o respeito às especificidades do segmento.
1771

1772

1773

Ação 1.3.29

1774

1775 **28- Elaborar e executar campanha de prevenção positiva em DST/AIDS especificamente dire-**
1776 **cionada para Travestis e Transexuais assim como criação e distribuição de material informativo.**

1777

1778

Status: Realizada

1779

1780 A campanha voltada para as travestis (2010) considerou o viés da prevenção positiva em todo o seu
1781 processo de elaboração, que contou com o protagonismo das pessoas travestis vivendo ou não com HIV.
1782

1783

1784

Ação 1.3.30

1785

1786 **29- Criar campanhas contendo informações para os profissionais da saúde sobre o Processo**
1787 **Transexualizador no SUS.**

1788

1789

Status: Não Realizada

1790

1791 Previsão para o ano de 2012.
1792

1793

1794

1795

Ação 1.3.31

1796

1797 **30- Realizar campanha de enfrentamento da homofobia, lesbofobia, transfobia e demais formas**
1798 **de discriminação e violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no SUS.**
1799

1800

1801

Status: Não Realizada

1802

1803

1804

1805

1806

1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859

Ação 1.4.18

31- Promover, na rede de atendimento à saúde mental, estudos e pesquisas para a produção de indicadores e intervenções específicos/as dos/as usuários/as de álcool e drogas na população LGBT.

Status: Não Realizada

Tal ação foi incorporada como proposta no Relatório Final da IV CNSM - I e deverá ser implementada nos próximos anos.

Ação 1.4.19

32- Gerar indicadores unificados sobre deficiência que possam em níveis regional e nacional, ser utilizados dentro dos sistemas existentes de monitoração de programas de prevenção de DST e HIV/AIDS.

Status: Realizada

De acordo com os padrões adotados pelo Departamento DST-Aids-HV, não procedem às informações sobre deficiência nesse contexto: a) não temos a deficiência como categoria de exposição, mas sim de vulnerabilidade; b) a deficiência pode ser uma conseqüência do HIV; c) apesar disso, o departamento DST-Aids-HV desenvolve ações concretas voltadas para deficientes no campo da prevenção.

Ação 1.4.20

33- Apoiar a realização de pesquisas e estudos para produção de protocolos e diretrizes a respeito da hormonioterapia, implante de próteses de silicone e retirada de silicone industrial para travestis e transexuais, bem como estudos sobre mastectomia e histerectomia em homens transexuais.

Status: Não Realizada

Ação 1.4.21

34- Apoio à realização de estudos e pesquisas para a produção de conhecimento em saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Status: Realizada

O Ministério da Saúde apoiou a realização de pesquisas para a produção de conhecimento em saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. No ano de 2011, foi eleita como linha de pesquisa estratégica para o MS, a avaliação do impacto das políticas de saúde LGBT na melhoria do acesso e qualidade da atenção à saúde dessa população

1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912

Ação 1.4.22

35- Contribuir para a exclusão das classificações transexualismo e travestismo do Código Internacional de Doenças (CID) e Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-IV).

Status: Não Realizada

Esta ação não foi executada porque não está no âmbito de governabilidade do Ministério da Saúde, por se constituir matéria relativa ao exercício do controle social no SUS.

Ação 2.1.1

36- Criar uma interface entre a Ouvidoria do SUS, o Centro de Referência pelos Direitos Humanos LGBT e/ou coordenadoria municipal (quando houver) pelos direitos LGBT e a Corregedoria do Município, visando parcerias no intuito de tratar demandas de denúncia de violência, agressão e discriminação contra LGBT nos serviços de saúde.

Status: Não Realizada

As Ouvidorias do SUS serão descentralizadas e já estão nos 27 Estados e Municípios. Esta ação tem sido estimulada com o objetivo de que a integração seja realizada pelos Estados.

Ação 2.1.2

37- Implementar políticas específicas de prevenção em DST/HIV/Aids e Hepatites Virais para mulheres lésbicas e bissexuais, na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos, e em Redução de Danos em parceria com a sociedade civil organizada que trabalha com esta população.

Status: Realizada

Agenda específica de prevenção e assistência às mulheres lésbicas está no âmbito Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, implantado em todos os Estados.

Ação 2.1.3

38- Assegurar a continuidade no fornecimento de medicamentos para AIDS, Hepatites e doenças oportunistas.

Status: Realizada

O fornecimento tem sido assegurado pelo Ministério da Saúde.

Ação 2.1.4

1913 **39- Incluir nas campanhas de saúde sexual e reprodutiva, prevenção de AIDS e outras doen-**
 1914 **ças de transmissão sexual, imagens não estigmatizantes de pessoas com deficiência (PCD),**
 1915 **peças vivendo com AIDS (PVA) e da população LGBT.**

1916

1917

1918

Status: Realizada

1919

1920 As políticas de comunicação do Ministério da Saúde e do Departamento DST-Aids-HV tem sido

1921 atenta à inclusão de todos os segmentos sociais, sem deixar que isso possa estigmatizar nenhum deles.

1922 Exemplos disso podem ser vistos nas campanhas de prevenção do Carnaval e 1º de Dezembro (Dia Mun-

1923 dial de Luta contra a Aids), nos materiais impressos e nas ações do Departamento.

1924

1925 A Área Técnica de Saúde da Mulher participou, em parceria com o Departamento de DST/Aids e

1926 HV na elaboração das campanhas de prevenção no carnaval e da campanha “Sou travesti e tenho direito

1927 de ser quem sou”.

1928

1929

1930

Ação 2.2.1

1931

1932 **40- Garantir a assistência em urologia e proctologia para gays, homens bissexuais, travestis e**

1933 **transexuais nos estados e municípios sem discriminação por orientação sexual e identidade**

1934 **de gênero, incluídas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.**

1935

1936

1937

Status: Não Realizada

1938

1939 Foi realizada a inclusão das especificidades de homens gays, bissexuais, travestis e

1940 transexuais na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

1941

1942

1943

Ação 2.2.2

1944

1945 **41- Implantação e implementação do Processo Transexualizador no SUS, garantindo a aten-**

1946 **ção integral às pessoas que busquem os Centros de Referência credenciados, sejam transe-**

1947 **sexuais ou travestis, assegurando que o diagnóstico diferencial não seja fator de exclusão de**

1948 **usuários desses serviços.**

1949

1950

1951

Status: Realizada

1952

1953 O Processo Transexualizador, instituído no SUS por meio da Portaria GM nº 1707, de 18 de agos-

1954 to de 2008, e regulamentado por meio da Portaria SAS nº 457, de 19 de agosto de 2008, funciona em

1955 quatro serviços hospitalares de referência (Hospital de Clínicas de Porto Alegre – Porto Alegre/RS, HUPE

1956 Hospital Universitário Pedro Ernesto – Rio de Janeiro/RJ, Fundação Faculdade de Medicina HCFMUSP

1957 Inst. de Psiquiatria – Fundação Faculdade de Medicina MECPAS – São Paulo/SP, Hospital das Clínicas

1958 da Universidade Federal de Goiás – Goiânia/GO). Até o ano de 2010 foram realizadas 43 cirurgias de

1959 readequação genital¹⁰ pelo SUS, sendo permanente esta demanda. No ano de 2010, foi criado grupo de

1960 trabalho intraministerial, composto por representantes das áreas técnicas responsáveis, para avaliar os ser-

1961 viços de referência que estão realizando o Processo Transexualizador no SUS e possibilitar sua ampliação

1962 para outras regiões.

1963

1964

1965 ¹⁰ Fonte: DataSUS –SIH.



1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018

Ação 2.3.1

42- Fortalecer, juntamente com a sociedade civil organizada o trabalho e o controle das DST/HIV/Aids e HEPATITES na população LGBT.

Status: Realizada

O Departamento DST-Aids-HV publicou editais de apoio às entidades não governamentais (edital de apoio a eventos, edital de assessorias jurídicas e editais de apoio a eventos) diretamente, ou através dos governos estaduais com repasse de recursos fundo a fundo. Também foi publicado edital de financiamento de ações de prevenção, estímulo ao diagnóstico, testagem e promoção da saúde em comemorações ao dia do orgulho LGBT.

Ação 2.5.2

43- Implementar políticas públicas específicas de prevenção as DST/HIV/Aids, Hepatites e prevenção à contaminação por meio do uso de drogas para a população LGBT nas fronteiras do Brasil.

Status: Realizada

O Departamento DST-Aids-HV desenvolve o “Projeto Fronteiras”, a partir dos dados apurados em pesquisa do “Population Council” nas fronteiras do Brasil, que inclui ações voltadas para a redução de danos a partir do uso de drogas ou substâncias.

Ação 2.6.2

44- Sugerir a inclusão das temáticas de orientação sexual e identidade de gênero aos conselhos de profissionais de saúde.

Status: Não Realizada

Esta ação não foi executada porque não está no âmbito de governabilidade do Ministério da Saúde, por se constituir matéria relativa ao exercício do controle social no SUS.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

1. Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG

Realizada em 2009, a Iª CONSEG reuniu trabalhadores da área, sociedade civil e poder público com vistas a definir princípios e diretrizes para a política nacional de segurança pública, reconhecendo na violência e na criminalidade expressões graves da desigualdade que vitima a sociedade brasileira.

Em observância ao segmento LGBT, a Iª CONSEG traz o princípio nº 3 que pauta a política de segurança pela “defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência. Deve ainda combater a criminalização da pobreza, da juventude, dos movimentos sociais e seus defensores, valorizando e fortalecendo a cultura de paz.”

Nesta perspectiva, as diretrizes de nº 27 e 31¹¹ se traduzem em ações voltadas ao atendimento de grupos vulneráveis; formação de profissionais especialistas em crimes de intolerância social, assim como qualificação de profissionais para atendimento e acolhimento de vítimas; além de criação e fortalecimento de estruturas e programas afins e construção de redes de atendimento para tais grupos.

O acompanhamento sistemático de ações relacionado diretamente ao cumprimento das diretrizes deliberadas pela Iª CONSEG foi atribuído ao Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP.

2. Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP

Criado desde 1998, o CONASP é órgão colegiado permanente de natureza consultiva e deliberativa, instituído no âmbito do Ministério da Justiça. O Conselho é formado por representantes governamentais federal, estadual, distrital e municipal, além do comando ou direção das forças policiais; representantes de entidades de trabalhadores da área de segurança pública; e por representantes de entidades e organizações da sociedade civil, tendo atualmente assento o movimento LGBT.

Dentre as temáticas abordadas no Conselho, as discussões relacionadas ao segmento LGBT são tratadas na câmara técnica “Segurança pública e combate a grupos discriminados”. A perspectiva é subsidiar a Plenária do CONASP em assuntos relativos à interação entre grupos historicamente vítimas de violência e discriminados e as políticas, ações e instituições no âmbito da segurança pública, inclusive na interlocução com o sistema de justiça, com vistas a combater a violência gerada por discriminação, nas suas diferentes formas. Tem como principais metas: a) Reduzir a tensão entre policiais e grupos vulnerá-

11 Diretriz nº 27 - Instituir, construir e aumentar o número de delegacias especializadas e distritais com atendimento a grupos vulneráveis e especiais, com profissionais especialistas em crimes de intolerância social, capazes de desenvolver ações de sensibilização e capacitação continuada dos policiais para atendimento e acolhimento de vítimas, garantindo a elas e seus familiares todos os seus direitos, bem como a eficiência no programa de proteção a testemunhas e denunciante. Para isso, se necessário, fortalecer abrigos, ações e programas de proteção a vítimas, garantindo: a implantação de comitês gestores em nível estadual e municipal de monitoramento do pacto de enfrentamento à violência contra as mulheres; a implantação das Delegacias Legais e Delegacias da Mulher nos municípios ainda não contemplados e unidades de perícia técnico-científica; realização de plantões de atendimento durante o final de semana e feriados; promoção de programas para a erradicação da intolerância e da violência de gênero, da pessoa idosa, de crimes raciais, e contra GLBT. (220 VOTOS)

Diretriz nº 31 - Promover políticas que estimulem a construção de redes de atendimento intermultidisciplinar para grupos vulneráveis com unidades especializadas dos Órgãos de segurança pública e do sistema de justiça, com equipamentos adequados e profissionais em quantidade suficiente, dentro da filosofia do policiamento comunitário, respeitando a heterogeneidade dos diversos grupos sociais, evitando abusos e intensificando o combate ao trabalho escravo, ao tráfico de seres humanos, à exploração sexual de crianças e jovens, à homofobia, ao racismo e à violência familiar. (205 VOTOS)

2072 veis; b) Combater grupos de extermínios; e c) Incentivar que as vítimas de discriminação denunciem as
2073 violações sofridas.

2074
2075

2076 **3. Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos humanos dos Pro-** 2077 **fissionais de Segurança Pública**

2078

2079 Em 15 de dezembro de 2010, foi publicada a portaria Interministerial nº 002/2010 do Ministério
2080 da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos, a qual estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa
2081 dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Nela a Secretaria de Direitos Humanos da
2082 Presidência da República e o Ministério da Justiça estabelecerão mecanismos para estimular e monitorar ini-
2083 ciativas que visem à implementação de ações para efetivação destas diretrizes em todas as unidades federadas,
2084 respeitada a repartição de competências prevista no art. 144 da Constituição Federal de 1988.

2085

2086 Dentre as diretrizes, destaca-se a defesa do direito à diversidade, especialmente o item que trata de
2087 “Fortalecer e disseminar nas instituições a cultura de não discriminação e de pleno respeito à liberdade
2088 de orientação sexual do profissional de segurança pública, com ênfase no combate a homofobia”. Outra
2089 diretriz envolve os itens que orientam a criação de estruturas e educação em direitos humanos¹².

2090

2091

2092 **4. Grupo de Trabalho - GT LGBT/SENASP**

2093

2094 De acordo com Portaria nº 07/2010 de 10 de março de 2010, o Grupo de Trabalho proposto pela
2095 Secretaria Nacional de Segurança Pública foi constituído com a finalidade de: a) Diagnosticar, elaborar
2096 e avaliar a promoção das políticas de segurança pública para a população LGBT; b) Criar instrumentos
2097 técnicos para elaboração de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio, visando o estabelecimento
2098 de ações de prevenção à violência e combate à impunidade de crimes contra a população LGBT; e c) Ela-
2099 borar cursos, conteúdos e metodologias de ensino, específicos ao tema, a serem utilizados na capacitação
2100 das polícias estaduais e guardas municipais.

2101

2102 Em 25 de agosto de 2010, foi publicada nova portaria, Nº 25/2010, alterando a estrutura do
2103 Grupo de Trabalho, sendo atualmente formado por representantes de vários setores da SENASP/MJ,
2104 representantes de trabalhadores da área de segurança pública e sociedade civil, com participação do mo-
2105 vimento LGBT.

2106

2107 Sob a coordenação do Grupo de Trabalho foi realizado o II Seminário Nacional de Segurança Pública
2108 para LGBT no Rio de Janeiro, no período de 08 a 11 de novembro de 2010. Nesse evento decorreu a criação
2109 da Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT –RENOSP, que consiste em rede de discus-
2110 são na Internet e blog, cujo objetivo é defender os direitos humanos nos órgãos de segurança pública, lutar
2111 contra a homo/lesbo/transfobia, notadamente a homofobia institucionalizada e perpetrada pelos órgãos de
2112

2112

2113

2114 ¹² Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos humanos dos Profissionais de Segurança Pública
ESTRUTURAS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

2115 56) Constituir núcleos, divisões e unidades especializadas em Direitos Humanos nas academias e na estrutura regular das
2116 instituições de segurança pública, incluindo entre suas tarefas a elaboração de livros, cartilhas e outras publicações que
2117 divulguem dados e conhecimentos sobre o tema.

2118 57) Promover a multiplicação de cursos avançados de Direitos Humanos nas instituições, que contemplem o ensino de
2119 matérias práticas e teóricas e adotem o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos como referência.

2120 58) Atualizar permanentemente o ensino de Direitos Humanos nas academias, reforçando nos cursos a compreensão
2121 de que os profissionais de segurança pública também são titulares de Direitos Humanos, devem agir como defensores e
2122 promotores desses direitos e precisam ser vistos desta forma pela comunidade.

2122 59) Direcionar as atividades de formação no sentido de consolidar a compreensão de que a atuação do profissional de
2123 segurança pública orientada por padrões internacionais de respeito aos Direitos Humanos não dificulta, nem enfraquece a
2124 atividade das instituições de segurança pública, mas confere-lhes credibilidade, respeito social e eficiência superior.

2125 segurança (vitimização secundária) em face da comunidade LGBT, bem como fomentar o protagonismo
 2126 desses profissionais na participação, formulação e execução dessas políticas públicas de segurança.

2127

2128 Dentre as questões abordadas e consideradas de extrema importância para a continuidade dos
 2129 trabalhos empreendidos pelo GT Nacional ressaltam-se:

2130

2131 a. A criação de grupos de trabalhos estaduais, aos moldes do grupo de trabalho nacional, discutin-
 2132 do as estratégias de apoio e parceria ou interlocução entre a SENASP e as Secretarias Estaduais
 2133 de Segurança Pública, e entre o GT Nacional e os GTs Estaduais;

2134

2135 b. Institucionalização da RENOSP;

2136

2137 c. Realização de Pesquisa Nacional de Vitimização, a fim de que se disponha de dados oficiais
 2138 sobre a violência contra LGBT no país, para que a partir daí fossem traçadas estratégias efetivas
 2139 de prevenção e contenção desses delitos de ódio.

2140

2141 d. Criação de delegacias especializadas ou algum setor responsável pela política de atendimento
 2142 LGBT na esfera da segurança Pública estadual, propondo a criação de critérios técnicos ou
 2143 “normas técnicas” com base nos modelos visitados.

2144

2145 e. Realização de capacitações presenciais, através de jornadas formativas de direitos humanos, que
 2146 podem conferir maior efetividade ao trabalho de conscientização e qualificação profissional,
 2147 assim como uma forma concreta de apoiar e acompanhar os trabalhos dos GTs Estaduais.

2148

2149 f. Publicação contendo histórico do GT na esfera da Segurança Pública, textos de estudiosos e
 2150 pesquisadores, assim como de profissionais de segurança pública sobre as conquistas e desafios
 2151 na área para o segmento LGBT;

2152

2153 g. Transversalidade do GT, ampliando a participação ou inclusão de outros Ministérios ou Secre-
 2154 tarias que possuam temas afins.

2155

2156

2157 **5. Grupo de Trabalho - GT LGBT/MJ**

2158

2159 Em fase de estruturação, está sendo criado coletivo no âmbito do Ministério da Justiça para fins
 2160 de monitoramento da implementação do Plano Nacional da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas,
 2161 Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, no que se refere às atribuições da pasta. O grupo de
 2162 trabalho prevê a participação de representante de todos os setores responsáveis por cada uma das ações.

2163

2164

2165 **6. Apoio a projetos**

2166

2167 Em 2011, promoveu-se a alteração do descritor da ação de prevenção no programa do Fundo Na-
 2168 cional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, dando redação explícita para
 2169 os grupos em situação de vulnerabilidade. Através desse programa são destinados recursos para apoio
 2170 de projetos para o segmento, resultando na seguinte configuração: Programa: 1127 - Sistema Único de
 2171 Segurança Pública – SUSP. Ação: 8124 - Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade:
 2172 Estruturação da polícia comunitária, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a
 2173 formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária; da estruturação de núcleos e redes de
 2174 polícia comunitária; da realização de cursos de especialização em polícia comunitária e implantação de
 2175 um sistema de monitoramento e avaliação. Implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas; da
 2176 reformulação e implementação do programa educacional de resistências às drogas e à violência e realiza-
 2177 ção de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais.

2178 Mobilização de lideranças comunitárias e estruturação dos Conselhos de Segurança. Projetos de
2179 prevenção à violência e criminalidade: articulação e apoio a projetos multisetoriais de prevenção esta-
2180 duais, municipais e consorciados; apoio a projetos de estruturação dos espaços urbanos seguros; consoli-
2181 dação da matriz curricular nacional para a formação de guardas municipais; elaboração e implementação
2182 de projetos de prevenção à violência junto aos tele-centros; realização de encontros nacionais e regionais
2183 para a formação de gestores de segurança pública na prevenção de violência; implementação de projetos
2184 de acesso à segurança pública de grupos em situação de vulnerabilidade - **segmento LGBT, mulheres,**
2185 **moradores em situação de rua, crianças, idosos, pessoa portadoras de necessidades especiais;** difusão
2186 de tecnologias não letais; e estruturação de núcleos de mediação de conflitos.

2187
2188 Controle interno e externo da atividade policial, implantação e fortalecimento das ouvidorias de
2189 polícia e das corregedorias de polícia, bem como estruturação e encaminhamento de denúncias. Apoio à
2190 estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

2191
2192
2193
2194
2195

RELATO DE AÇÕES

2196
2197
2198
2199
2200

Ação 1.1.8.

2201
2202
2203
2204
2205
2206

1- **Propor a inclusão de temas e disciplinas relativas à orientação sexual, diversidade sexual e cultural e identidade de gênero nos currículos dos cursos de formação de militares e de policiais civis e militares, extensivo às Guardas Municipais.**

2207
2208
2209

Status: Realizada

2210
2211

Ação 1.1.9.

2212
2213
2214
2215
2216

2- **Capacitar e sensibilizar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase nas relações de raça, religião de matriz africana, etnia, gêneros, orientação sexual, identidade de gênero e direitos humanos.**

2217
2218
2219

Status: Realizada

2220
2221

Ação 1.1.10.

2222
2223
2224
2225
2226

3- **Inserir no currículo das academias de segurança pública capacitação, formação inicial e contínua em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.**

2227
2228

Status: Realizada

2229
2230

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) possui em suas competências o compromisso com as ações de formação e valorização profissional dos operadores de segurança pública.

2231 No tocante as ações 1.1.8, 1.1.9 e 1.1.10, a Secretaria declara que as ações estão realizadas, considerando
 2232 que as ações de formação e valorização profissional dos operadores de segurança pública – que são fundamental-
 2233 mente sócio-educativas – estão pautadas nos princípios dos direitos humanos, com vistas à construção de uma
 2234 identidade e atuação ética e cidadã desses profissionais. Além do que, os eixos que compõem a Matriz Curricular
 2235 Nacional e a Matriz Curricular para os Profissionais das Guardas Municipais para orientar os currículos das ações
 2236 formativas contemplam o tratamento adequado aos grupos vulneráveis, conforme destaques a seguir:

- 2237
 2238 a. Matriz Curricular Nacional - foi elaborada em 2003 e atualizada em 2009. É referencial teó-
 2239 rico-metodológica para todas as atividades formativas dentro das Academias, Escolas e Cen-
 2240 tros de Formação das Polícias Cíveis, Militares e Bombeiros, sendo utilizada nas 27 (vinte e
 2241 sete) unidades da Federação. Os quatro eixos que compõem a Matriz foram selecionados para
 2242 orientar os currículos das ações formativas pela amplitude e possibilidades que apresentam
 2243 para estruturação dos diversos processos pedagógicos, destacando os eixos “Ética, Cidadania,
 2244 Direitos Humanos e Segurança Pública” e “Diversidade, Conflitos e Segurança Pública” para
 2245 contemplar os grupos vulneráveis, entendendo que o conhecimento e a valorização da diversi-
 2246 dade e consequente respeito às diferenças são elementos constitutivos de uma segurança cidadã.
 2247
 2248 b. Matriz Curricular para os Profissionais das Guardas Municipais - Criada em 2005, foi desen-
 2249 volvida com objetivo de constituir um marco de referência para as ações formativas a serem
 2250 empreendidas por todas as Guardas Municipais, contribuindo para o fortalecimento e institu-
 2251 cionalização do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. A Matriz Curricular das Guardas
 2252 Municipais, ao mesmo tempo em que oportuniza o respeito às diversidades regionais, sociais,
 2253 econômicas, culturais e políticas existentes no país, possibilita a construção de referências na-
 2254 cionais que possam traduzir os “pontos comuns” que caracterizam a formação das Guardas
 2255 Municipais. A SENASP prevê aporte de recursos, via convênio, conforme os eixos estratégicos
 2256 do SUSP, para que os Estados e Municípios ministrem cursos, palestras e seminários em todas
 2257 as temáticas previstas nesses documentos.
 2258
 2259 c. Curso Segurança Pública sem Homofobia - O curso é oferecido desde 2008 e faz parte do
 2260 programa de formação e atualização profissional. Disponível na Rede Nacional de Educação
 2261 a Distância para Segurança Pública, o curso reúne diversas informações e reflexões destinadas
 2262 à articulação e ao desenvolvimento de estratégias visando o enfrentamento à discriminação e
 2263 à violência contra a comunidade GLBT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais), em
 2264 particular, assim como cria condições para que se tenha acesso a informações sobre os diferentes
 2265 grupos sociais, suas necessidades e anseios, para poder exercer, em sua atividade profissional, a
 2266 defesa e promoção da cidadania a todos, sem distinção de cor, gênero, orientação sexual, classe
 2267 social, religião ou etnia, visa de sensibilizar os operadores de segurança pela comunidade GLBT,
 2268 amparada pelos aspectos éticos e legais sobre o tema e procedimentos em ocorrências envol-
 2269 vendo esse público. O Curso é desenvolvido por militantes da comunidade GLBT e da Polícia
 2270 Militar para os profissionais de segurança pública, penitenciários e Guardas Municipais.¹³
 2271
 2272 d. Curso de Direitos Humanos – DH - O curso faz parte do programa de formação e atualização
 2273 profissional, disponível na Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública.
 2274 O conteúdo de Direitos Humanos na Web é uma continuidade das palestras ministradas por
 2275 Dr. Ricardo Balestreri apresentadas na TV. Os módulos têm como finalidade oferecer aos par-
 2276 ticipantes uma oportunidade maior de aprofundar seus conhecimentos sobre o tema Direitos
 2277 Humanos, e ainda de participar de grupos de discussão com seus colegas de profissão.¹⁴
 2278
 2279

2280 13 Ementa do Curso: Modalidade: Curso a distância; Carga Horária: 60 horas; Conteúdo Programático: Módulo 1- Con-
 2281 ceitos e Contextualização Histórica; Módulo 2- A Homossexualidade no Contexto Jurídico – Amparo Legal sobre o Tema;
 2282 Módulo 3- O Papel do Profissional de Segurança Pública no Enfrentamento à homofobia.

2283 14 Ementa do Curso: Modalidade: Curso a distância; Carga Horária: 40 horas; Conteúdo Programático: Módulo 1 - Treze
 Reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos; Módulo 2 – Homo Faber ou Homo Humanus.

2284 e. Curso de Pós-graduação em Segurança Pública - Os cursos de Especialização em Segurança
2285 Pública que integram a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública prevêem a
2286 obrigatoriedade da inclusão de conteúdos programáticos enfatizando o tema das políticas e
2287 práticas de segurança pública em relação à violência de gênero, à liberdade de orientação sexual
2288 e identidade de gênero, primando pelo combate a homofobia, à igualdade racial, à criança e
2289 ao adolescente e ao idoso. Durante as aulas são discutidos e construídos novos conceitos sobre
2290 organização, gestão, estruturação e modernização das suas instituições, além de se estimular a
2291 buscar caminhos para promover a valorização e formação profissional, a participação social e o
2292 controle interno e externo desses órgãos. As aulas também são reservadas a tratar da prevenção
2293 da violência e da criminalidade por meio da integração das instituições e de programas e estrat-
2294 tégias de repressão qualificada ao crime. Ainda fazem parte dos estudos temas como direitos
2295 humanos e cidadania.¹⁵

2296
2297

Ação 1.2.3.

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

**4- Classificar como inadequadas para crianças e adolescentes obras audiovisuais que apresen-
tem conteúdos homofóbicos, racistas ou degradantes à população LGBT, em atenção à Por-
taria 264/07, que regula a classificação indicativa para a programação de filmes, espetáculos
e programas de televisão no Brasil.**

Status: Realizada

À Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qua-
lificação, cabe, entre outras competências, a classificação de obras audiovisuais, jogos eletrônicos e de RPG.

A Classificação é embasada na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente,
nas Portarias acima citadas e no Manual da Nova Classificação Indicativa (Portaria SNJ nº 8/2006). As
Portarias que atualmente regulamentam a classificação indicativa são a Portaria MJ nº 1.100/2006 e a
Portaria MJ nº 1.220/2007. A Portaria MJ nº 1.100/2006 regulamenta a Classificação Indicativa de
diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, DVD, jogos eletrônicos
e de interpretação (RPG) e as Portarias MJ nº 1.220/2007 e SNJ nº 14/2009 regulamentam as obras
audiovisuais destinadas à televisão.

Assim sendo, em relação à ação 1.2.3., as obras que apresentam exibição de cenas com ‘conteúdos ho-
mofóbicos, racistas ou degradantes à população LGBT’ estão contemplados no critério ‘estigma/preconceito’
e apresentam como indicação a classificação de “não recomendável para menores de 14 anos” e a tendência é
aplicada quando há cenas com diálogos, imagens ou contextos que estereotipam as chamadas minorias ou gru-
pos vulneráveis, fazendo chacota ou depreciando um indivíduo ou grupo por conta de suas particularidades,
reiterando sua histórica condição marginal, ridicularizando características ou crenças pessoais (a identidade

¹⁵ Os cursos oferecidos dialogam com as seguintes áreas temáticas:

Organização e gestão das instituições de justiça criminal e segurança pública.

Estruturação e modernização da perícia.

Gestão do conhecimento e de informações criminais.

Controle interno e externo dos órgãos de segurança pública e participação social.

Valorização e formação profissional.

Programas de redução da violência.

Programas de prevenção da violência e da criminalidade.

Segurança pública e direitos humanos.

Organizações criminosas e estratégias de repressão qualificada ao crime, em segurança pública.

Integração das instituições de segurança pública no Brasil.

Segurança pública e contemporaneidade.

2337 social), atendo-se a uma característica pessoal para diminuir o indivíduo ou grupo, atribuindo-lhe condição
 2338 defeituosa. O bullying contra as chamadas minorias também se enquadra nesta tendência.

2339

2340 Outro indicador criado após a deliberação da 1ª Conferência Nacional LGBT foi o de “crimes
 2341 de ódio”, aplicado quando há cenas com diálogos, imagens ou contextos que discriminam as chama-
 2342 das minorias, promovendo ataques físicos ou verbais motivados por ódio discriminatório por conta de
 2343 preconceito de gênero ou identidade de gênero, raça ou etnia, religião ou credo, orientação sexual, per-
 2344 tencimento geográfico, idade, condição física ou social, trejeitos e outras situações em que indivíduos
 2345 pertençam a grupo discriminado.

2346

2347 Importante esclarecer que obras audiovisuais são analisadas levando-se em consideração a obra como
 2348 um todo e não somente parte dela. Além disso, atenuantes ou agravantes de contexto podem elevar ou dimi-
 2349 nuir as faixas etárias acima apontadas. Por exemplo, se há um contraponto imediato, a gradação etária pode
 2350 ser atenuada. Por outro lado, se não há punição ao agressor ou se a cena é exibida de forma valorizada, sem
 2351 contraponto, poderá haver alteração nas faixas etárias acima citadas, que servem apenas como referência.

2352

2353

2354

Ação 1.2.4.

2355

2356 **5- Fomentar ações e estratégias para o acompanhamento parlamentar visando à efetivação**
 2357 **das leis vigentes, cujos dispositivos contenham previsão legal para indiciar/multar estabe-**
 2358 **lecimentos comerciais que discriminam no atendimento promoção e/ou preços/valores de**
 2359 **acordo com a orientação sexual e identidade de gênero.**

2360

2361

2362

Status: Realizada

2363

2364 No que tange a discriminação dos cidadãos LGBT na esfera consumerista, a competência para
 2365 a fiscalização da legislação vigente cabe aos Procons estaduais. De forma que, inclusive em respeito ao
 2366 Pacto Federativo, não é da alçada da Secretaria de Assuntos Legislativos assegurar o cumprimento desses
 2367 diplomas legais.

2368

2369 Cabe destacar que, havendo práticas discriminatórias aos consumidores LGBT por parte de esta-
 2370 belecimentos comerciais de qualquer natureza, o Poder Judiciário se configura como a instância adequada
 2371 para afirmar a ordem legal vigente. Não cabe uma lei para garantir a efetivação de outra lei.

2372

2373

2374

Ação 1.2.5.

2375

2376 **6- Garantir a segurança em áreas frequentadas pela população LGBT com grupos de policiais**
 2377 **especializados, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência, em**
 2378 **decorrência de orientação sexual e identidade de gênero, raça e etnia, entre outras, garantin-**
 2379 **do o policiamento proporcional ao número de pessoas nos eventos.**

2380

2381

2382

Status: Realizada

2383

2384 A ação 1.2.5. não pode ser diretamente desenvolvida pela Secretaria Nacional de Segurança Pú-
 2385 blica, uma vez que se depara nos limites do Pacto Federativo, considerando que a regulamentação das
 2386 polícias militares e civis é de competência dos Estado-Membros. Entretanto, a atuação da SENASP se
 2387 restringe a incentivos e fomentos a mecanismos para assegurar a não discriminação e se firma, primordial-
 2388 mente, através da intervenção no processo formativo desses profissionais.

2389

2390 **Ação 1.2.6.**

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

Status: Ação Realizada

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

Atualmente nos casos de condutas tipificadas como crimes de menor potencial ofensivo, conforme o art. 89 da Lei n.º 9.099/95, já há a possibilidade de que os ofensores condenados frequentem cursos de direitos humanos, fóruns LGBT ou prestem serviços às instituições públicas e privadas de defesa dos direitos LGBT. Isto fica claro ao se observar à redação do § 2º do referido artigo, que prevê, quando da suspensão do processo penal, que “o Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado”.

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

Ação 1.2.7.

2416

2417

2418

2419

2420

8- Adotar indicadores que promovam a adoção da identificação, em local visível, dos profissionais de segurança pública e privada com nome, patente ou cargo bordados à roupa.

2421

Status: Ação Realizada

2422

2423

2424

2425

2426

2427

Apesar do relevante interesse da proposta da ação 1.2.7., em parte esta esbarra nos limites do Pacto Federativo, uma vez que a regulamentação das polícias militares e civis é de competência dos Estados-Membros. As questões de fardamento, bem como de documentos e registros utilizados pelas forças policiais são regulamentadas por regimentos internos das corporações ou normas estaduais.

2428

2429

2430

2431

2432

Ação 1.2.9.

2433

2434

2435

2436

2437

9- Mudar a metodologia de atendimento pedagógico em carceragens, visando proporcionar melhor adaptação da população LGBT.

2438

Status: Parcialmente Realizada

2439

2440

2441

2442

2443

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, menos de 20% das pessoas encarceradas têm acesso a alguma atividade educativa, embora existam extensas listas de demanda e de grande interesse pelo acesso à educação. Diante desse quadro, a prioridade dada tem sido garantir o direito à educação a essa população encarcerada.

2444 Desse modo, o Ministério da Justiça e Ministério da Educação propuseram as Diretrizes Nacionais
2445 de Educação no Sistema Prisional, que define os referenciais para construção de uma política nacional e
2446 de políticas estaduais de educação no sistema prisional. O Conselho Nacional de Política Penitenciária
2447 aprovou o documento em 2009, e no momento aguarda apreciação do Conselho Nacional de Educação.
2448

2449 Além disso, existem discussões interministeriais para incluir no Plano Nacional de Educação (2012
2450 a 2022) metas que contemplem a ampliação de acesso e melhoria da qualidade para a educação nos sis-
2451 temas prisionais, especialmente vinculados a jovens e adultos. Não há referência a tratamento especial ao
2452 segmento LGBT.
2453

2454

2455

Ação 1.2.10.

2456

2457

2458

2459

10- Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem mudanças no código civil, na legislação processual penal e de execução penal que atendam às políticas públicas direcionadas à população LGBT.

2460

2461

2462

Status: Realizada

2463

2464

2465

2466

Além da habitual atenção especial à questão LGBT, a Secretaria de Assuntos Legislativos tem promovido debates com sociedade a respeito da reforma do Processo Penal, continuando aberta para receber sugestões de eventuais mudanças nesse diploma legal.

2467

2468

2469

2470

Quanto à Lei de Execução Penal e o Código Civil a Secretaria de Assuntos Legislativos continua primando pelo enfoque de promoção dos direitos humanos da população LGBT em todas as análises de projetos de lei visando à modificação de ambos dispositivos.

2471

2472

2473

Ação 1.2.11.

2474

2475

2476

2477

11- Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem à inclusão da identidade de gênero e nome social nos registros de ocorrência policial em delegacias.

2478

2479

Status: Não Realizada

2480

2481

2482

2483

2484

2485

2486

A competência para dispor sobre procedimento (e não processo) nas delegacias de polícia cabe a cada ente da Federação. Desta forma, não pode o Poder Executivo propor Projeto de Lei para obrigar os delegados de polícia dos Estados a constarem à identidade de gênero e o nome social dos registros de ocorrência. No entanto, com o propósito de colaboração, será intensificado contato com a Senasp para que se possa discutir a temática e verificar a possibilidade de alguma ação junto aos Estados para a implementação da proposta em questão.

2487

2488

2489

Ação 1.2.12.

2490

2491

2492

2493

2494

2495

2496

12- Fomentar a alteração da Lei do Registro Civil visando Garantir à pessoa com laudo médico de transexualidade, a qual tenha cumprido todos os quesitos e normas exigidas pelo Conselho Federal de Medicina, e indicação cirúrgica de transgenitalização, modificação automática do seu registro civil (nome e sexo) sem a necessidade de entrar com ação na esfera judicial.

2497 **Status: Realizada**

2498

2499

2500

2501

2502

2503

2504

2505

2506

2507

2508

2509

2510

2511

2512

2513

2514

2515

2516

2517

2518

2519

2520

2521

2522

2523

2524

2525

2526

2527

2528

2529

2530

2531

2532

2533

2534

2535

2536

2537

2538

2539

2540

2541

2542

2543

2544

2545

2546

2547

2548

2549

Com relação a essa ação, o seu teor está previsto no Projeto de Lei nº 1821 de 2011 que dispõe sobre a mudança de prenome da pessoa transexual que realizar cirurgia para troca de sexo, promovendo assim, uma reforma na Lei de Registros Públicos. Sendo aprovado o projeto de lei em apreço, será garantido o direito de trocar o prenome no registro civil, independentemente de decisão judicial.

Portanto, já há proposta legislativa visando permitir a hipótese de mudança de registro civil dos transexuais sendo acompanhada pela Secretaria de Assuntos Legislativos, que emprega esforços pela sua célere tramitação no Congresso Nacional.

Ação 1.2.13.

13- Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias que visem assegurar o encaminhamento para o presídio feminino mulheres transexuais, readequadas ou não, e travestis que estejam em regime de reclusão.

Status: Realizada

O Departamento Penitenciário Nacional reconhece a importância em tratar de situações que afetam a população LGBT que estão nas prisões, como tratamento diferenciado dos transexuais e travestis, a penalização de práticas homoafetivas dentro das unidades, a visita íntima entre casais homossexuais, bem como a peculiaridade relacionada aos direitos sexuais, especificamente no tocante ao atendimento a saúde.

Deste modo, considerando o respeito aos direitos sexuais, cabe destacar o atual Plano de Política Criminal e Penitenciária que dispõe que as diferenças devem ser respeitadas para gerar igualdade de direitos e que as condições sexuais devem ser consideradas inclusive no campo criminal e penitenciário. A Resolução nº 4, de 29 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima as pessoas presas, recolhidas nos estabelecimentos prisionais, inclusive garantindo visita íntima à população carcerária LGBT.

Outrossim, no que diz respeito à atenção à saúde, o DEPEN participa junto ao Ministério da Saúde do Plano Nacional de Saúde no Sistema penitenciário, o qual dispõem de princípios norteadores como equidade, cidadania, direitos humanos que permitem que o Plano seja permeado por ações de fomento a atenção à população LGBT, cabendo ao Departamento dar condições aos estados-membros para incentivar que ações específicas sejam concretizadas.

Ação 1.2.14.

14- Promover ações de mobilização e sensibilização de magistrados para assegurar o direito de adoção de crianças aos casais homossexuais.

Status: Realizada

A respeito da adoção de crianças por casais ou indivíduos homossexuais, observa-se que legal e juridicamente não há qualquer óbice, especialmente após o julgamento da ADI 4.277 pelo Supremo Tribunal Federal, em 5 de maio de 2011, que assegurou às uniões homoafetivas o status de uniões estáveis constitucionalmente previstas.

2550 O Estatuto da Criança e do Adolescente expressamente prevê em seu art. 42 que “podem adotar os
2551 maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.”. Legal e juridicamente não há óbices
2552 para a adoção em decorrência de orientação sexual do(s) adotante(s).
2553

2554 Ademais, a possibilidade de adoção pelo casal homossexual, bem como o registro civil do adotado como
2555 filho daquele está resguardada pelo § 2º do mesmo artigo, combinado com os art. 41 e 47, §1º do ECA, que
2556 prevêem, respectivamente, que “para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente
2557 **ou mantenham união estável**, comprovada a estabilidade da família.”, bem como “**a adoção atribui a condição**
2558 **de filho ao adotado**, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo
2559 com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.” e que “o vínculo da adoção constitui-se por sentença
2560 judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão”, sendo que “**a**
2561 **inscrição consignará o nome dos adotantes como pais**, bem como o nome de seus ascendentes”
2562

2563 Em que pese eventuais óbices judiciais oferecidos por eventuais hermenêuticas pouco laicas do texto
2564 legal, com a recente interpretação do Supremo reconhecendo a constitucionalidade da união estável entre pes-
2565 soas do mesmo sexo, no entendimento desta Secretaria, inexistem óbice legais ou jurídicos para que esta ocorra.
2566

2567 Todavia, aponta-se que já há jurisprudência estadual não esporádico concedendo o direito de ado-
2568 ção a casais homossexuais, apesar de ser preciso um maior avanço por parte do Poder Judiciário.
2569

2570

2571 **Ação 1.2.15.**

2572

2573 **15- Capacitar os serviços de disque-mulher, a Central de Atendimento à Mulher (Disque**
2574 **180) e as delegacias especializadas de atendimento à mulher, Centros de Referência e demais**
2575 **serviços de atendimento às mulheres, garantindo a acolhida não discriminatória para mulhe-**
2576 **res lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais na aplicação da Lei Maria da Penha.**
2577

2578

2579

2580 **Status: Realizada**

2581

2582 A Secretaria Nacional de Segurança Pública possui uma agenda comum com a Secretaria Especial
2583 de Políticas para Mulheres, buscando qualificar o atendimento policial nas Delegacias de Polícia Civil,
2584 fortalecer e ampliar a atuação das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAM), assim
2585 como estimular aos Estados e municípios na realização de campanhas e atividades voltadas a prevenção
2586 da violência doméstica e de gênero.

2587

2588 A partir da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a SENASP assumiu um papel
2589 fundamental no Pacto de Enfrentamento à Violência Doméstica e de Gênero, reforçando não só o seu papel
2590 como protagonista no fortalecimento das DEAMs e na formação de profissionais de segurança pública na
2591 temática de gênero, como também na inclusão do tema de gênero na Pesquisa Nacional de Vitimização,
2592 realizada em 2010, no auxílio técnico a SPM a implantar um Observatório de Violência de Gênero.

2593

2594 Foram realizadas as seguintes atividades: **a)** reunião entre SENASP, Secretaria Especial de Políticas
2595 para Mulheres (SPM), profissionais de segurança pública e representantes de movimentos feministas para
2596 Atualização da Norma Técnica de Padronização das DEAMs; **b)** aprovação do projeto de Nova Iguaçu/RJ
2597 para fortalecimento do Serviço de Atendimento a Homens Autores de Violência contra a Mulher – Fase
2598 II, tema este que está sendo objeto de organização de um encontro internacional para normatização dos
2599 serviços de atendimento a agressores no país; **c)** formação de 24.894 profissionais de segurança pública no
2600 curso da Rede de Ensino à Distância da SENASP para atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Do-
2601 méstica e de Gênero; **d)** envio de ofício a todos os secretários estaduais de Segurança Pública, informando
2602 do apoio da SENASP à implementação de ações voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e de
gênero, bem como solicitando o atendimento e apresentação de dados sobre o tema para os pesquisadores

2603 do Observatório de Violência contra a Mulher; e) participação nas reuniões demandadas pela SPM para
2604 implementação de ações no âmbito da Segurança Pública e inserção do tema nas ações correlatas no âmbito
2605 dos demais Departamentos e Coordenações da SENASP, e) ações de efetivação da Lei Maria da Penha
2606 pela PRONASCI com cursos, reaparelhamento de Delegacias das Mulheres e Centros de Referência.

2607

2608 Nesta mesma linha, outro foco de atuação é a implantação dos centros de referência contra a discriminação
2609 e na garantia da sua efetividade, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimentos
2610 e encaminhamentos às vítimas pertencentes a grupos vulneráveis, em especial às vítimas de homofobia.

2611

2612 Em 2003, a SENASP financiou a criação do centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis em
2613 Sergipe, que conta com uma estrutura para Atendimento da população LGBT. Nesse estado também foi
2614 implementado um centro de Referência de Combate a Homofobia, ligado a Segurança Pública.

2615

2616 Em 2006, a SENASP financiou a implantação do Centro de Referência Contra Discriminação
2617 Racial e à Homofobia no Mato Grosso e o Centro de Referência de Combate a Discriminação no Acre.

2618

2619 Em 2010, foram realizadas visitas nos Estados de São Paulo, Sergipe, Paraíba, Rio de Janeiro e
2620 Piauí, que possuem Delegacias Especializadas de atendimento LGBT ou de grupos em situação de Vulnerabilidade,
2621 assim entrevistadas com o segmento organizado em cada um desses estados para verificar a
2622 qualidade dos serviços prestados por essas unidades policiais.

2623

2624

2625

Ação 1.3.6.

2626

2627 **16- Promover seminários e fóruns de discussão sobre reconhecimento dos direitos da população LGBT com a participação de membros das Escolas de Magistratura e do Poder Judiciário, objetivando subsidiar as novas gerações de magistrados e membros do Ministério Público com elementos conceituais e empíricos sobre a realidade da população LGBT.**

2628

2629

2630

2631

2632

Status: Não Realizada

2633

2634

2635

2636

A Secretaria de Reforma do Judiciário considerou inviável a execução da ação 1.3.6. e declinou da gestão de sua implementação em decorrência da incompatibilidade com o papel institucional da Secretaria.

2637

2638

2639

2640

Ação 1.3.7.

2641

2642

2643

2644

2645

2646

Status: Não Realizada

2647

2648

2649

A Secretaria de Reforma do Judiciário considerou inviável a execução da ação 1.3.7. e declinou da gestão de sua implementação em decorrência da incompatibilidade com o papel institucional da Secretaria.

2650

2651

2652

Ação 1.3.8.

2653

2654

2655

2656

18- Prevenir a violência por meio de campanhas informativas anuais, próximas ao período da Parada de Orgulho LGBT, com cartilhas e cartazes para orientar policiais quanto aos direitos da população LGBT.

2657
2658
2659
2660
2661
2662
2663
2664
2665
2666
2667
2668
2669
2670
2671
2672
2673
2674
2675
2676
2677
2678
2679
2680
2681
2682
2683
2684
2685
2686
2687
2688
2689
2690
2691
2692
2693
2694
2695
2696
2697
2698
2699
2700
2701
2702
2703
2704
2705
2706
2707
2708
2709

Status: Não Realizada

Ação 1.3.10.

19- Fomentar, por meio de Grupo Interministerial, ações e estratégias para a promoção em diversas mídias públicas e privadas, campanhas publicitárias de combate à discriminação e de valorização da população LGBT, bem como de suas uniões afetivas, garantido acessibilidade em libras, braile, letras ampliadas, bem como em formato digitalizado e audiovisual.

Status: Não Realizada

Ação 1.4.10.

20- Adotar indicadores que promovam a adoção, nos documentos de registros policiais espaços para declaração facultativa de orientação sexual e identidade de gênero.

Status: Não Realizada

A competência para dispor sobre procedimento (e não processo) nas delegacias de polícia cabe a cada ente da Federação. Desta forma, não pode o Poder Executivo propor Projeto de Lei para obrigar os delegados de polícia dos Estados a constarem a identidade de gênero e a orientação sexual nos registros de ocorrência. No entanto, com o propósito de colaboração, vamos entrar em contato com a Senasp para que possamos discutir a temática e verificar a possibilidade de alguma ação junto aos Estados para a implementação da proposta em questão.

Ação 1.4.11.

21- Confeccionar cartilhas para a população LGBT com o tema segurança, de maneira a criar mecanismos de prevenção e defesa.

Status: Não Realizada

A Secretaria Nacional de Segurança Pública publicou em 2010 a Cartilha de Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, com vistas a somar-se às iniciativas de aprimoramento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos humanos e a redemocratização dos organismos policiais, com ênfase na cidadania, para o desenvolvimento de uma polícia protetiva.

A cartilha aborda procedimentos policiais direcionados aos grupos mais vulneráveis a violações de direitos humanos, segundo a SENASP: mulheres, crianças, idosos, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, moradores de rua, vítimas do preconceito de raça ou cor e pessoas com deficiência.

Quanto ao conteúdo, o material discute o enfrentamento do preconceito e debate princípios legais e procedimentos na abordagem policial, no atendimento de ocorrências e combate ao preconceito nas instituições de segurança pública, além da legislação vigente relacionada a estes temas. O conteúdo que trata especificamente do segmento LGBT encontra-se em fase de discussão e aprimoramento.

2710 A cartilha foi produzida em formato pocket (livro de bolso), o que favorecerá o seu manuseio e
2711 transporte (o objetivo é que permaneça no bolso dos uniformes dos policiais), para fins de integrar às
2712 atividades diárias dos policiais, além de promover a ampliação de contatos de organizações não governa-
2713 mentais (ONGs) e demais órgãos públicos de defesa e promoção dos direitos humanos.

2714
2715 Estão sendo distribuídos 35.000 exemplares da cartilha aos estados, levando em conta o efetivo
2716 das instituições.

2717
2718

2719 **Ação 1.4.12.**

2720

2721 **22- Editar e publicar, em parcerias com organizações LGBT, compêndios e publicações re-**
2722 **ferentes às decisões judiciais e instrumentos normativos já em vigor no Estado Brasileiro**
2723 **voltado à população LGBT.**

2724

2725

2726 **Status: Parcialmente Realizada**

2727

2728 Sob a responsabilidade da Secretária de Reforma do Judiciário, a Ação 1.4.12 encontra-se em fase
2729 de andamento, registrando-se a existência de Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Programa
2730 das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD – com vistas a realizar pesquisas que possibilite o
2731 alcance da referida ação.

2732

2733 Neste sentido, foi realizado processo seletivo de consultor para realização de pesquisa sobre juris-
2734 prudência, atos normativos em vigor e propostas legislativas em tramitação que fazem referência à popu-
2735 lação LGBT, e o processo foi submetido ao PNUD para o encaminhamento da contratação.

2736

2737

2738 **Ação 1.4.13.**

2739

2740 **23- Capacitar, monitorar, avaliar e divulgar regularmente a atuação das Delegacias Especiais**
2741 **de Atendimento as Mulheres no que diz respeito ao atendimento das lésbicas, bissexuais,**
2742 **negras, travestis e transexuais.**

2743

2744

2745 **Status: Parcialmente Realizada**

2746

2747 A Secretaria Nacional de Segurança Pública possui uma agenda comum com a Secretaria Especial
2748 de Políticas para Mulheres e tem desenvolvido ações junto as Delegacias Especiais de Atendimento a Mu-
2749 lher na perspectiva ainda inicial de atendimento a população LGBT, priorizando as questões de gênero e
2750 concentrando suas ações no combate à violência doméstica.

2751

2752

2753

2754

2755

2756

2757

2758

2759

2760

2761

2762

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793
2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815

O Ministério da Educação possui Grupo de Trabalho para Acompanhar as Ações do programa Brasil sem Homofobia e o Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania LGBT desde 2005 – Portaria Ministerial nº 4.032/05.

Dentre as principais diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT se destaca a participação no Programa Brasil sem Miséria, com as seguintes ações prioritárias de responsabilidade do MEC:

* Ampliação do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)** para beneficiar 1 milhão de pessoas desempregadas, trabalhadores e estudantes ensino médio;

* Atendimento prioritário às famílias em situação de extrema pobreza para inclusão dos/as estudantes na **educação integral**. Previsão de ampliação para 32 mil escolas passarem a oferecer educação integral em 2012.

* Implantação de programa de elevação de escolaridade voltado para mulheres (ampliação para atender 100 mil mulheres nos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano/IDH) – **Programa Brasil Alfabetizado e Alfabetização de Jovens e Adultos**.

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.1.1

1- Incluir recomendações relacionadas à promoção do reconhecimento da diversidade sexual e ao enfrentamento ao preconceito e à violência por orientação e identidade de gênero nos Editais de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM) e do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA).

Status: Realizada

Ação 1.3.1

2- Inserir nos livros didáticos a temática das famílias compostas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando recortes de raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero e socioeconômica, os novos modelos de famílias homoafetivas, com ênfase nos recortes de raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero.

Status: Parcialmente Realizada

2816 **Ação 1.4.6**

2817

2818

2819

2820

2821

2822

2823

2824

Status: Realizada

2825

2826

2827

2828

2829

2830

2831

2832

2833

2834

2835

2836

2837

2838

2839

2840

2841

2842

2843

2844

2845

2846

2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853

2854

2855

2856

2857

2858

2859

Ação 1.1.2

2860

2861

2862

2863

2864

2865

2866

2867

2868

Status: Realizada

O Governo Federal, em parceria com governos locais dos estados, Distrito Federal e municípios, possui um amplo programa de alfabetização de jovens adultos e idosos – o **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**. O Programa é a porta de entrada para o ensino fundamental; é coordenado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi. Participam do programa jovens, adultos e idosos não alfabetizados, independente de sexo, origem, raça/etnia, orientação sexual, etc.

O Programa não possui ações diretas para grupos específicos (LGBT, negros, índios, etc.)- o que ocorre é a orientação aos parceiros que aderem ao Programa para que atendam a todos os jovens, adultos e idosos não alfabetizados público-alvo do Programa.

2869 O **Programa de Saúde Escolar (PSE)** tem como objetivo contribuir para a formação integral dos
 2870 estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento
 2871 das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública
 2872 de ensino. O Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) está vinculado ao Programa e trabalha com as
 2873 seguintes temáticas: orientação sexual e identidade de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, prevenção
 2874 as DSTs/AIDS e hepatites virais, entre outras.

2875

2876 Em 2010, o PSE já atingiu aproximadamente 50.000 escolas em mais de 2.000 municípios. O
 2877 público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e
 2878 saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profis-
 2879 sional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2880

2881 As atividades de educação e saúde do PSE ocorrem nos Territórios definidos segundo a área de
 2882 abrangência da Estratégia Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível o exercício de cria-
 2883 ção de núcleos e ligações entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de
 2884 saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, etc).

2885

2886

2887

Ação 1.1.3

2888

2889

2890

2891

2892

2893

2894

Status: Realizada

2895

2896

2897

2898

2899

2900

2901

2902

2903

2904

2905

2906

2907

2908

2909

2910

Ação 1.1.4

2911

2912

2913

2914

2915

2916

2917

Status: Parcialmente realizada

2918

2919

2920

2921

O Conselho Nacional de Educação (CNE) criou em 2010 Comissão Bicameral destinada a elab-
 orar Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos; essas diretrizes incluirão as
 temáticas de gênero e diversidade sexual e entrarão em consulta pública no segundo semestre de 2011.

2922 **Ação 1.1.5**

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930

Status: Realizada

2931

2932

2933

2934

2935

O Projeto **Educação para Promoção do Reconhecimento da Diversidade Sexual e Enfrentamento ao Sexismo e a Homofobia** fomenta e apóia a realização de cursos de formação continuada de profissionais da educação básica voltados para a promoção da equidade de gênero e do reconhecimento da diversidade sexual, visando o enfrentamento ao sexismo e a homofobia no contexto escolar.

2936

2937

2938

2939

2940

2941

Os cursos **Gênero e Diversidade na Escola/GDE** (trata das temáticas de relações étnico raciais, gênero e orientação sexual, voltado para profissionais da educação) e de **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça/GPP - GeR** (trata das temáticas de gênero e raça, voltado para gestores/as, representantes de Conselhos de Educação, Conselhos da Mulher, Fóruns Étnico-Raciais e de movimentos sociais dessas áreas) são ofertados pelo Ministério da Educação nas modalidades aperfeiçoamento e especialização.

2942

2943

2944

2945

2946

2947

Entre 2010 e 2011, por meio de 5 Instituições Públicas de Educação Superior – IPES (UFG, Ufla, Ufes, Uneb e UEM), o curso GDE está formando cerca de 2.000 professores na modalidade especialização; outras 10 IPES estão oferecendo o curso GPP–GeR para aproximadamente 3.000 profissionais (UFMS, UEG, Unimontes, UnB, UFPB, UFV, UFBA, Ufes, UFS, UFOP).

2948

2949

Ação 1.2.2

2950

2951

2952

2953

2954

8- Criar um projeto de cooperação público-governamental de extensão nas escolas públicas, utilizando produções artístico-culturais com temática de sexualidade, diversidade sexual e identidade de gênero, com recorte de raça e etnia, como forma de educar para a cidadania e inclusão.

2955

2956

Status: Realizada

2957

2958

2959

2960

2961

O **Programa Mais Educação (PME)**, criado em 2007, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos como acompanhamento pedagógico, direitos humanos, meio ambiente, esporte e lazer, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, entre outros.

2962

2963

2964

2965

2966

2967

2968

O PME representa a estratégia do governo federal para indução da agenda da educação integral em jornada ampliada no Brasil. Tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública. As oficinas específicas de cada Macrocampo caracterizaram-se como atividades pedagógico-culturais ministradas por um monitor específico que tem o papel de coordenar, articular e promover as dinâmicas – entre elas, dinâmicas que discutem orientação sexual e identidade de gênero.

2969

2970

2971

Em 2011, o Programa Mais Educação chegará a aproximadamente 15.000 escolas com baixo IDEB e/ou localizadas em zona de vulnerabilidade social.

2972

2973

2974

Além do Mais Educação, o Projeto **Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE)** – anteriormente citado, também utiliza “produções artístico-culturais com temática de sexualidade, diversidade sexual e identidade de gênero, com recorte de raça e etnia, como forma de educar para a cidadania e inclusão”.

2975
2976
2977
2978
2979
2980
2981
2982
2983
2984
2985
2986
2987
2988
2989
2990
2991
2992
2993
2994
2995
2996
2997
2998
2999
3000
3001
3002
3003
3004
3005
3006
3007
3008
3009
3010
3011
3012
3013
3014
3015
3016
3017
3018
3019
3020
3021
3022
3023
3024
3025
3026
3027

Ação 1.2.33

9- Criar um programa de bolsas de estudo que incentive a qualificação ou educação profissional de Travestis e Transexuais em diversas áreas.

Status: Parcialmente Realizada

O **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)** tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. A medida intensifica o programa de expansão de escolas técnicas em todo o país. Nesse sentido, a rede federal deverá contar com cerca de 600 unidades escolares administradas pelos 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia e um atendimento direto de mais de 600 mil estudantes, em todo o país.

Entre esses 600 mil estudantes, encontram-se travestis e transexuais; entretanto, o Pronatec não possui estratégia de mobilização para segmentos específicos.

Ação 1.4.1

10- Estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimentos que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.

Status: Realizada

O Ministério da Educação entende que, através do PROEXT, serão criados e ampliados grupos e núcleos de estudos acadêmicos em gênero e diversidade sexual.

Nesse sentido, o edital do programa em 2011 trouxe como linhas temáticas relacionadas “Educação em Direitos Humanos”, “Centro de Referência em Direitos Humanos”, e “Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT”.

Além do PROEXT, os cursos de formação continuada em gênero e diversidade sexual (Gênero e Diversidade na Escola, Gênero e Diversidade Sexual e Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça) são implementados pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), o que fortalece, direta e indiretamente os núcleos e grupos já existentes nas universidades.

Ação 1.4.2

11- Produzir e/ou estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências.

Status: Realizada

3028 Materiais elaborados/produzidos pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversi-
3029 dade e Inclusão - SECADI:

- 3030
- 3031 a. Diversidade Sexual na Educação: Problematizações sobre Homofobia nas Escolas (2009);
- 3032
- 3033 b. Livro teórico e Caderno de Atividades do Curso de Gênero e Diversidade na Escola (2008/2009);
- 3034
- 3035 c. 1ª a 6ª Edição do Livro Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero (com redações e artigos
- 3036 científicos premiados) – um volume para cada edição (2005 a 2010)
- 3037

3038 Além desses materiais, o Guia de Formação de Professores e Profissionais de Saúde e o Guia de
3039 Formação de Jovens (publicações vinculadas ao Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas) tratam do tema
3040 orientação sexual e identidade de gênero.

3041

3042 Em 2009, 13 IPES foram selecionadas para produzir materiais didáticos (livros, vídeos, jogos) vol-
3043 tados para a temática de gênero e diversidade sexual no âmbito da Resolução 16/2009 e Edital 17/2009.

3044

3045 Projeto Escola sem Homofobia: implementado pela Pathfinder do Brasil, tem como produtos
3046 previstos: kit de materiais didáticos (DVDs com os respectivos guias de discussão, 6 boletins e caderno
3047 com base conceitual e metodológica), além do desenvolvimento de pesquisa «Estudo Qualitativo sobre a
3048 Homofobia na Comunidade Escolar em 11 capitais brasileiras» e da realização de 5 Seminários Regionais
3049 sobre a temática. Os materiais do ESH terão formato acessível (Mecdaisy, Audiodescrição, Janela de LI-
3050 BRAS E LEGENDA nos audiovisuais).

3051

3052

3053 **Ação 1.4.3**

3054

3055 **12- Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos,**
3056 **rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação se-**
3057 **xual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais**
3058 **voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica.**

3059

3060

3061 **Status: Realizada**

3062

3063 Com apoio do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em parceria
3064 com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI/MEC, a Fun-
3065 dação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE realizou em 2008 pesquisa sobre ações discriminatórias
3066 no âmbito escolar. A pesquisa foi organizada de acordo com as áreas temáticas étnico-racial, gênero,
3067 orientação sexual, geracional, territorial, necessidades especiais (deficiência) e socioeconômica.

3068

3069

3070 Entre os dados levantados, no que concerne a orientação sexual e gênero, destacamos:

3071

- 3072 a. a respeito de atitudes preconceituosas, a área temática de gênero apresentou o percentual mais
3073 alto (38,2%) e a área temática de orientação sexual apresentou 26,1% (o quarto índice mais alto);
- 3074 b. o comportamento em relação a pessoas homossexuais foi o que apresentou o maior valor para
3075 o índice percentual de discriminação, com 72%;
- 3076
- 3077 c. quanto a conhecimento de práticas discriminatórias sofridas pelos grupos, entre os/as professo-
3078 res/as, os homossexuais apresentaram o segundo maior índice, com 8,1%;
- 3079

3080

Em 2011, o Ministério da Educação contratou a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLAC-

3081 SO/UERJ) para realizar pesquisa, em parceria com a Organização dos Estados Iberoamericanos (OEI) sobre
 3082 “Violência e Convivência nas Escolas Brasileiras”, que também abordará o tema da homofobia nas escolas.

3083

3084

3085

Ação 1.4.4

3086

3087

13- Estruturar metodologia que permita categorizar as questões de orientação sexual e identidade de gênero no sistema de coletas de dados educacionais, para o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de educação, incluindo indicadores de violência por motivo de orientação sexual e de identidade de gênero.

3088

3089

3090

3091

3092

3093

Status: Parcialmente realizada

3094

3095

Em 2010, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão Secadi, contratou uma consultoria para elaboração de princípios teóricos e metodológicos, bem como proposições de incremento de quesitos nos instrumentos de avaliação que permitam a categorização das questões de orientação sexual e identidade de gênero no sistema de coleta de dados educacionais, com o objetivo de propô-los ao Inep.

3096

3097

3098

3099

3100

3101

Em 2011, reuniões entre a SECADI e o INEP vem sendo realizadas, discutindo as modificações/inclusões em campos no Censo Escolar.

3102

3103

3104

3105

Ação 1.4.5

3106

3107

14- Agregar as temáticas LGBT nos bancos de dados existentes da CAPES e do CNPq

3108

3109

3110

Status: Não Realizada

3111

3112

A CAPES, ao fomentar e apoiar programas e projetos de formação de professores para a educação básica, por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial - DEB e da Diretoria de Educação a Distância – DED, não define os conteúdos curriculares nem as abordagens didáticas. Estes cabem às universidades cuja autonomia é respeitada pela CAPES.

3113

3114

3115

3116

3117

3118

Ação 1.4.7

3119

3120

15- Regulamentar o art. 33 da LDB, no sentido de garantir que o ensino religioso, de caráter facultativo, contemple a multiplicidade de visões religiosas, a história das várias religiões e a natureza laica do estado brasileiro.

3121

3122

3123

3124

3125

Status: Parcialmente Realizada

3126

3127

Segundo Parecer do Conselho Nacional de Educação (nº97/99), para a oferta do ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental, “da parte do Estado, e, portanto dos sistemas de ensino e das escolas, cabe-lhes, antes do período letivo, oferecer horário apropriado e acolher as propostas confessionais e interconfessionais das diversas religiões para, respeitado o prazo do artigo 88 da Lei 9.394/96, ser incluída no Projeto Pedagógico da escola e transmitida aos alunos e pais, de forma a assegurar a matrícula no ensino religioso e optativa segundo a consciência dos alunos ou responsáveis, sem nenhuma forma de indução de obrigatoriedade ou de preferência por uma ou

3128

3129

3130

3131

3132

3133

3134 outra religião”. Com isso, o CNE acredita “estar sendo estimulado o respeito à Lei e o exercício da
3135 liberdade, e da democracia e da cidadania”.

3136
3137 O Parecer afirma ainda que não cabe à União “determinar, direta ou indiretamente, conteúdos
3138 curriculares que orientam a formação religiosa dos professores, o que interferiria tanto na liberdade de
3139 crença como nas decisões de Estados e municípios referentes à organização dos cursos em seus sistemas
3140 de ensino”; nesse sentido, “não lhe compete autorizar, nem reconhecer, nem avaliar cursos de licenciatura
3141 em ensino religioso, cujos diplomas tenham validade nacional, devendo ser assegurada à pluralidade
3142 de orientações”. Atualmente, os estabelecimentos de ensino podem organizar cursos livres ou de
3143 extensão orientados para o ensino religioso, cujo currículo e orientação religiosa serão estabelecidos
3144 pelas próprias instituições, fornecendo aos alunos um certificado que comprove os estudos realizados e
3145 a formação recebida. Finalmente, segundo o CNE, “compete aos Estados e municípios organizarem e
3146 definirem os conteúdos do ensino religioso nos seus sistemas de ensino e as normas para a habilitação
3147 e admissão dos professores”. O Ministério da Educação não oferece material didático pedagógico sobre
3148 o ensino religioso.

3149

3150

3151

Ação 2.6.1

3152

3153

16- Criar no Ministério da Educação, bem como nos órgãos afins nas instâncias estaduais e municipais, uma coordenadoria específica de políticas para LGBT.

3154

3155

3156

Status: Parcialmente realizado

3157

3158

3159

No âmbito do Ministério da Educação, cabe a Coordenação Geral de Direitos Humanos (CGDH) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI a execução do Projeto **Educação para Promoção do Reconhecimento da Diversidade Sexual e Enfrentamento ao Sexismo e a Homofobia**, que apóia a realização de cursos de formação continuada de profissionais da educação básica e de produção de materiais didático-pedagógicos e paradidáticos voltados para a promoção do reconhecimento da diversidade sexual e o enfrentamento ao sexismo e à homofobia e para promoção da equidade de gênero no contexto escolar.

3165

3166

3167

3168

Ação 2.1.11

3169

3170

17- Estabelecer política pública para assegurar o respeito à orientação sexual e identidade de gênero nas casas estudantis mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, garantindo a hospedagem de travestis e transexuais, respeitando sua identidade de gênero.

3171

3172

3173

3174

Status: Não Realizada

3175

3176

3177

O Ministério da Educação vem aumentando gradativamente seu investimento em assistência estudantil (incluindo o financiamento às casas estudantis); entretanto, cabe as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) a regulamentação do funcionamento/administração desses espaços. Nesse sentido, a autonomia universitária é um valor e pressuposto inerente à própria natureza das instituições (IPES).

3179

3180

3181

3182

Art. 207 da Constituição federal: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

3183

3184

3185

3186

3187 **OUTROS PLANOS NACIONAIS COM AÇÕES PREVISTAS PELO**
3188 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**
3189

3190
3191
3192
3193 **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM)**
3194

3195 **Ações de responsabilidade do MEC:**
3196

3197
3198 2.1.1. Promover a formação continuada de gestores/as e profissionais de educação sobre relações
3199 de gênero, enfrentamento da violência de gênero e orientação sexual, considerando as questões étnico
3200 raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência.
3201

3202 2.1.2. Formar gestores/as e profissionais de educação profissional e tecnológica sobre gênero e orien-
3203 tação sexual, considerando as questões étnico-raciais, geracionais e a situação das pessoas com deficiência.
3204

3205 2.2.1. Instituir Diretriz Curricular para a Educação Básica relativa a gênero, orientação sexual e
3206 direitos humanos.
3207

3208 2.2.3. Elaborar e distribuir materiais didáticos referentes a gênero, raça, etnia, orientação sexual e
3209 direitos humanos.
3210

3211 2.2.4. Elaborar e distribuir material didático para educadores/as e alunos/as sobre a promoção da
3212 saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/AIDS,
3213 alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia, geração.
3214

3215 2.2.5. Formar educadores/as e alunos/as em temas relacionados à promoção da saúde e dos direitos
3216 sexuais e direitos reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas,
3217 em sua interface com as questões de gênero, raça/etnia e geração.
3218

3219
3220
3221
3222
3223
3224
3225
3226
3227
3228
3229
3230
3231
3232
3233
3234
3235
3236
3237
3238
3239

3240 **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À**
3241 **FOME – MDS**
3242

3243
3244
3245 O MDS trabalha com políticas visando a inclusão de pessoas que vivem em pobreza extrema,
3246 independente da orientação sexual ou identidade de gênero. A ampliação do conceito de família permite
3247 que os casais LGBT possam solicitar qualquer benefício, obedecidas as condicionalidades previstas. Os
3248 programas não possuem recorte LGBT em seus cadastros, pois não restringem a concessão do benefício a
3249 esta situação, portanto os dados de alcance também não podem ser apresentados.

3250
3251
3252
3253
3254 **RELATO DE AÇÕES**
3255

3256
3257
3258 **Ação 1.1.25**
3259

3260
3261 **1- Ampliar os conceitos de família, de modo a contemplar os arranjos familiares LGBT e**
3262 **assegurar a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero, observando a**
3263 **questão étnico-racial, nos programas sociais do Governo Federal.**
3264

3265
3266 **Status: Realizada**
3267

3268 Fonte: Normativos do SUAS

- 3269
3270 1. Política Nacional de Assistência Social; “um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços
3271 consangüíneos, afetivos e, ou, de solidariedade” (p. 25)
3272
3273 2. Lei nº 12.435/2011
3274
3275 “Art. 20 - § 1º Para os fins do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge
3276 ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos sol-
3277 teiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto”;
3278
3279 3. NOB SUAS - Para fins da política de assistência social entende-se por família o núcleo social básico
3280 de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, formado por víncu-
3281 los e laços consangüíneos, de aliança ou de afinidade, que circunscrevem obrigações de proteção;
3282
3283 4. A Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada por resolução do CNAS nº
3284 109/2009, prever o atendimento a população LGBT na oferta dos serviços.
3285

3286
3287 **Ação 1.2.33**
3288

3289 **2- Promover o acolhimento de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade e pro-**
3290 **teger contra a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assim como da**
3291 **exploração sexual.**
3292

3293

Status: Realizada

3294

3295

3296

3297

3298

3299

3300

3301

3302

3303

3304

3305

3306

3307

3308

3309

3310

3311

3312

3313

3314

Ação 1.3.19

3315

3316

3317

3318

3319

3320

3321

Status: Realizada Parcialmente

3322

3323

3324

3325

3326

3327

3328

3329

3330

3331

3332

3333

3334

3335

3336

3337

3338

3339

3340

3341

3342

3343

3344

3345

A Proteção Social Especial de alta complexidade - acolhimento do SUAS, visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça e violação de direitos, com vínculos familiares extremamente fragilizados ou rompidos (PNAS-2004).

O acolhimento ocorre em diferentes tipos de equipamentos e sua organização deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009).

No caderno de Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes/2009, tem como um dos seus princípios: Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação. A organização dos serviços de acolhimento deve garantir a proteção e defesa a toda a criança e adolescente que precise de acolhimento e deve combater quaisquer formas de discriminação relacionadas à condição sócio-econômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, orientação sexual (pg.27)

No levantamento Nacional dos Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes, realizado pelo MDS em 2009/2010, no Serviço de Família Acolhedora foi identificado que 0,3% das famílias acolhedoras selecionadas e preparadas eram homoafetivas.

3- Realizar o monitoramento das crianças e jovens que vivem nas ruas, manifestando atributos de gênero dissociados do seu sexo biológico, favorecendo sua proteção especial nos abrigos mantidos pelas secretarias municipais de assistência social.

A Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais/2009 prevê o Serviço Especializado em Abordagem Social que realiza busca ativa nos espaços públicos: ruas, entroncamentos, praças, dentre outros para identificar e promover a inserção na rede serviços públicos de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de rua. O Censo CREAS /2010 identificou a oferta deste serviço em 587 CREAS, configurando a possibilidade de monitoramento parcial da questão.

O levantamento nacional dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes verificou que 19,2% possuíam trajetória de vida na rua. Contudo, tanto na abordagem quanto no acolhimento, ainda não foram levantados os atendimentos relacionados à orientação sexual. Esta questão será incluída no aperfeiçoamento do Censo CREAS anual, nos prontuários de atendimento a serem implantados nas unidades CREAS e no Censo - módulo acolhimento, previsto para implantação até 2015.

Em 2010 foi realizada a expansão dos Centros de Referência Especializada para população em Situação de Rua, Centro – POP, totalizando 101 centros cofinanciados pelo MDS no país. Este Centro é uma unidade pública estatal que dedica atenção especial e específica as pessoas adultas, incluindo jovens a partir de 18 anos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Em 2011 será implantado o Censo deste Centro o qual levantará informações sobre sua relação com os serviços de acolhimento, devendo, também, no seu aperfeiçoamento anual levantar dados sobre orientação sexual, que contribuam para o monitoramento pretendido.

3346

Ação: 1.13.20

3347

3348

3349

3350

3351

3352

3353

3354

3355

Status: Realizada Parcialmente

3356

3357

3358

3359

Em 2010/2011 foi realizada ação contra homofobia mobilizando os servidores do MDS com panfletagem em frente ao Edifício Ômega e, também, no Bloco C para sensibilizar o servidor acerca do preconceito contra identidade de gênero e orientação sexual. Essa ação será realizada anualmente.

3360

3361

3362

3363

A SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social está elaborando o curso sobre gênero nos CRAS e CREAS, para aproximadamente 8.000 profissionais dos municípios, Estado e DF, a realizar-se em 2011/2012.

3364

3365

3366

3367

3368

3369

3370

3371

3372

3373

3374

Ação: 1.13.34

3375

3376

3377

3378

3379

Status: Parcialmente Realizada

3380

3381

3382

3383

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

3384

3385

3386

3387

São eixos principais do PBF: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. Segundo a **lei nº 10.836/200**, constitui benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

3388

3389

3390

3391

I - o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

3392

3393

3394

3395

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

3396

3397

3398

Deste modo, o critério para recebimento do benefício é recorte de renda, e assim sendo, as famílias LGBT que estejam em situação de pobreza e extrema pobreza deverão ser atendidas.

3399
3400
3401
3402
3403
3404
3405
3406
3407
3408
3409
3410
3411
3412
3413
3414
3415
3416
3417
3418
3419
3420
3421
3422
3423
3424
3425
3426
3427
3428
3429
3430
3431
3432
3433
3434
3435
3436
3437
3438
3439
3440
3441
3442
3443
3444
3445
3446
3447
3448
3449
3450
3451

Ação: 1.4.21

6- Incluir o recorte LGBT nas pesquisas sobre população de rua

Status: Não Realizada

O MDS não realizou pesquisa nessa área no período 2010/2011, por conta de orçamento.

Ação: 1.4.26

7- Discutir e enfrentar a homofobia, a discriminação de gênero e a racial nos programas assistenciais desenvolvidos pelos órgãos municipais, estadual e distrital de assistência social, por meio da sensibilização dos educadores sociais e demais profissionais atuantes em programas da assistência social.

Status: Parcialmente Realizada

Está previsto no PPA 2012-2015 a construção de parâmetros e regulações para o funcionamento dos CREAS e Centro-POP e para os serviços de acolhimento que tratem da temática LGBT, incluindo as unidades familiares. Foi solicitado, ainda que nas atividades do Acordo BIRD/MDS fosse incluindo elaboração de orientações técnicas específicas para o atendimento/acompanhamento especializado a população LGBT na proteção social especial de média e alta complexidade, configurando-se como estratégia para discutir e enfrentar a questão no cotidiano dos serviços.

Também, a implementação do Protocolo de Gestão Integrada dos serviços, benefícios e programas de transferência de renda, em seu art. 17, prever que o atendimento dos CREAS ou equipe técnica da PSE, tem, dentre seus objetivos a superação de padrões de relacionamento violadores de direitos o que implica na observação das especificidades de orientação sexual, no atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Ação: 1.4.27

8- Capacitar os/as profissionais das casas de abrigo e apoio à pessoa idosa no que diz respeito às questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero

Status: Não Realizada

Foi iniciada em 2011 a produção de subsídios/orientações técnicas específicas para os serviços de acolhimento pessoas idosos, nas suas diversas modalidades, onde será incluindo a temática LGBT.

Foi solicitada a inclusão no ACORDO/BIRD/MDS a inclusão da elaboração de Protocolo referente ao atendimento/acompanhamento especializado a idosos (as) em situação de Violência e suas famílias. Será considerado neste protocolo a temática LGBT. Estas iniciativas se configuram como estratégia de implementação da ação.

3452 **Ação 2.1.8**

3453

3454

3455

3456

3457

3458

3459

3460

3461

3462

3463

3464

3465

3466

3467

3468

3469

3470

3471

3472

3473

3474

3475

3476

3477

3478

3479

3480

3481

3482

3483

3484

3485

3486

3487

3488

3489

3490

3491

3492

3493

3494

3495

3496

3497

3498

3499

3500

3501

3502

3503

3504

9- Promover a discussão quanto aos direitos dos/das LGBT, junto à construção e implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Status: Não Realizada

Em 2010 a SNAS iniciou a formação de grupo misto de estudo sobre a PNAS para aprofundar a discussão da temática orientação sexual no SUAS. Este grupo vem considerando a necessidade de aprimoramento de vários conceitos teórico-metodológicos, políticos e técnicos expressos nas normas de referência e reguladoras da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e também o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS vêm promovendo um conjunto de ações com vistas a aprofundar o debate sobre as categorias que tratam dos direitos LGBT e da construção do SUAS.

Outrossim, será criado o GT Interno LGBT no MDS, para promover a discussão quanto aos direitos dos/das LGBT, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Estas iniciativas se configuram como estratégia para implementar a ação.

Ação: 2.2.5

10- Garantir apoio psicossocial à população LGBT idosa.

Status: Realizada

Na Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, além de prever o atendimento a pessoa idosa de forma inclusiva nos diversos serviços do SUAS, tipifica ainda, serviços específicos: Convivência e fortalecimento de vínculos; proteção social básica no domicílio para pessoas idosas; Proteção Social especial para idosos e suas famílias e serviços de acolhimento institucional para idosos. O Censo CREAS 2010 identificou que 910 CREAS prestaram atendimento a pessoas em situação de discriminação por orientação sexual, destas unidades 264 atenderam idosos em situação de discriminação por orientação sexual.

Ação: 2.2.6

11- Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o enfrentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero.

Status: Parcialmente Realizada

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) é um sistema público, descentralizado que articula os esforços e recursos dos três níveis de governo.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais realiza atendimento inclusivo de crianças, adolescentes e jovens, e propõe serviços específicos:

- Transferência de Renda

- 3505 a. Projovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) que atende exclusivamente
 3506 a faixa etária de 15 a 17 anos. Os Cadernos do Projovem Adolescente contém sugestões de
 3507 oficinas e atividades com temas: cidadania, saúde, sexualidade;
 3508
- 3509 b. PETI- Programa de erradicação do trabalho infantil, considera as diversas formas de trabalho
 3510 infantil violação de direitos, assegurando em todos os casos sem discriminação a transferência
 3511 de renda e trabalho social com às famílias e inclusão das crianças e adolescentes em atividades
 3512 socioeducativas e convivência, atende em 2011 cerca de 820 mil Crianças e adolescentes.
 3513
- 3514 c. Bolsa Família adota como critério para recebimento do benefício é recorte de renda, assim sen-
 3515 do, as famílias LGBT que estejam em situação de pobreza e extrema pobreza tem assegurado
 3516 sua inclusão.
 3517
- 3518 - Serviços socioassistenciais:
 3519
- 3520 a. O PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ofertado nos 1.590 CREAS
 3521 em funcionamento no país (Censo 2010) CREAS, realiza acompanhamento especializado a famílias
 3522 e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Deste total 673 unidades CREAS atende-
 3523 ram crianças e adolescentes em situação de discriminação em decorrência de orientação sexual.
 3524
- 3525 b. Acolhimento: oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de
 3526 abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório. Levanta-
 3527 mento Nacional dos Serviços de Acolhimento/2009/2010, indicou o total de 36.878 crianças
 3528 e adolescentes atendidos em 2.625 unidades de acolhimento institucional e, ainda a existência
 3529 de 144 programas de famílias acolhedoras com 932 crianças e adolescentes atendidas. Embora
 3530 o Levantamento não tenha abordado especificamente, a questão orientação sexual, todos os
 3531 serviços são orientados a cumprir o princípio da não discriminação.
 3532

3533 **Ação: 2.2.7**

3534 **12- Estabelecer, especialmente para crianças e jovens, programas sociais de apoio para o en-**
 3535 **frentamento à vulnerabilidade oriunda da falta de moradia, da exclusão social, da violência**
 3536 **doméstica e outras formas de violência em razão da orientação sexual e identidade de gênero.**
 3537

3538 **Status: Não Realizada**

3539 Não realizada por inconsistência da formulação da ação, pois seu conteúdo já foi incorporado em
 3540 outras ações.
 3541

3542 **Ação:2.5.1**

3543 **13- Realizar estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica e psicos-**
 3544 **social dos adolescentes, jovens e idosos LGBT em situação de rua, em parceria com agências**
 3545 **internacionais de cooperação, universidades e com a sociedade civil organizada.**
 3546

3547 **Status: Parcialmente Realizada**

3548 O Ministério da Educação conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social lançou
 3549 edital de convocação às instituições de ensino superior federal e estadual para apresentar propostas de
 3550
 3551
 3552
 3553
 3554
 3555
 3556
 3557

3558 programas e projetos de extensão universitária. Com 13 linhas temáticas, incluiu temática promoção e
3559 defesa dos direitos LGBT.

3560
3561

Ação:2.6.6

3562

14- Garantir, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e do Conselho Nacional de Assistência Social, a inserção do recorte de orientação sexual e identidade de gênero na Política Nacional de Assistência Social a partir das ações de monitoramento e avaliação

3563

3564

3565

3566

3567

3568

Status: Parcialmente Realizada

3569

3570

3571

3572

3573

3574

3575

3576

3577

3578

3579

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

3580

3581

3582

RELATO DE AÇÕES

3583

3584

3585

3586

3587

Ação 1.3.17

3588

3589

3590

3591

3592

3593

Status: Não Realizado

3594

3595

3596

3597

3598

3599

3600

Ação 1.3.18

3601

3602

3603

3604

3605

Status: Parcialmente Realizado

3606

3607

3608

3609

3610

Este assunto foi levado à Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidade e de Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho, ficando o entendimento de que há necessidade de alteração/previsão no Decreto Presidencial de 20 de Agosto de 2004. Esclarecemos, no entanto, que no MTE já existe uma Comissão de Igualdade de Oportunidades que contempla o pleito.

3611
3612
3613
3614
3615
3616
3617
3618
3619
3620
3621
3622
3623
3624
3625
3626
3627
3628
3629
3630
3631
3632
3633
3634
3635
3636
3637
3638
3639
3640
3641
3642
3643
3644
3645
3646
3647
3648
3649
3650
3651
3652
3653
3654
3655
3656
3657
3658
3659
3660
3661
3662
3663

Ação 1.4.25

3- Promover programas educativos voltados aos gestores do MTE e sua estrutura descentralizada com objetivo de combater a discriminação por orientação sexual.

Status: Realizado

O MTE através da Comissão de Igualdade - CIGO está representado em todas as Superintendências por suas Comissões Regionais nas quais fazem parte de suas atribuições o Combate a Discriminação LGBT. Quanto à sede do MTE, informamos que está em fase de formatação as seguintes estratégias para capacitação das chefias e demais servidores:

- elaboração de cartilha informativa sobre a necessidade de erradicar a discriminação por orientação sexual;

- instituição de campanha educativa para fortalecer a igualdade entre todos os gêneros. Essa campanha deverá contar com cartazes, comunicados na intranet, palestras;

- orientações formalizadas, via Memorando-Circular, expedido pelo Ministro ou Secretário-Executivo, orientando os demais dirigentes quanto à necessidade de estabelecimento de um ambiente de trabalho acolhedor e democrático, combatendo a discriminação sexual.

Ação 2.1.12

4- Incentivar a inserção da população LGBT na relação do público-alvo do Programa Nacional de Qualificação Profissional (PNQ/MTE).

Status: Parcialmente Realizado

Trata-se de política pública de participação tripartite provocada por demanda da sociedade civil organizada e/ou autoridade pública, e regida por resoluções aprovadas pelo CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. A SPPE, por meio do Departamento de Qualificação, fará proposta de alteração de Resolução, incluindo o público LGBT dentre os prioritários. Embora a legislação já permita o atendimento do público, a menção em resolução oferece o devido destaque à ação, como medida afirmativa. A apresentação da referida proposta deve seguir na reunião do CODEFAT do próximo mês (outubro).

Ação 1.2.27

5- Buscar instrumentos para a profissionalização da população LGBT.

Status: Parcialmente Realizado

Já atendido por meio do item 8

3664
3665
3666
3667
3668
3669
3670
3671
3672
3673
3674
3675
3676
3677
3678
3679
3680
3681
3682
3683
3684
3685
3686
3687
3688
3689
3690
3691
3692
3693
3694
3695
3696
3697
3698
3699
3700
3701
3702
3703
3704
3705
3706
3707
3708
3709
3710
3711
3712
3713
3714
3715
3716

Ação 1.2.28

6- Estimular a participação da população LGBT no Programa da Economia Solidária.

Status: Realizado

Após as resoluções da I Conferência Nacional GLTB a SENAES incorporou o tema:

- a. No Sistema Nacional de Economia Solidária – SIES - procurando identificar a relação existente entre os Empreendimentos Econômicos Solidários e a população e movimentos sociais de LGTB, por meio da inclusão de uma variável específica no questionário de caracterização dos EES sobre o tema;
- b. Promoveu a inclusão do tema da diversidade sexual na II Conferência Nacional de Economia Solidária (ver Resoluções 16 e 69)

Ação 1.2.29

7- Estimular o acesso de jovens LGBT de baixa renda nas ofertas de estágio remunerado.

Status: Realizado

É competência regimental do MTE formular ações relacionadas aos institutos do Estágio (Lei 11.788/2008) e da Aprendizagem Profissional (Lei 10.097/2000).

O primeiro, de acordo com a definição do artigo 1º da referida lei, abaixo transcrito, caracteriza-se como ato educativo e não se configura como vínculo trabalhista.

“ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

Por essa razão, não é o estágio objeto de política no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas – SPPE ou do Ministério do Trabalho e Emprego, salvo no que diz respeito a prestar esclarecimentos sobre a recente legislação, o que é feito por telefone e por meio da publicação de uma cartilha em 2010, ou em caso de indícios de violação ou descumprimento das condições legais impostas a empresas que celebram contratos desta natureza. Caso ocorra, a empresa concedente do estágio estará sujeita a reconhecer o vínculo trabalhista e previdenciário com o estagiário e assumir todo o ônus decorrente.

Outrossim, a ação, que no âmbito do estágio se restringe à fiscalização de suas condições para que não seja desvirtuado, na Aprendizagem Profissional assume uma dimensão de política pública de caráter prioritário.

É um contrato formal de trabalho, em que estão garantidos todos os direitos trabalhistas e previdenciários. Destinado à formação técnico-profissional metódica, tem como especial característica o desenvolvimento concomitante da teoria e prática. Não superior a dois anos, destina-se a faixa etária de 14 a 24 anos, sendo que o limite máximo de idade não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

3717 A Portaria MTE 615/2007 regulamenta o Cadastro Nacional da Aprendizagem e, de acordo com
 3718 as diretrizes ali estabelecidas, são analisadas as propostas dos cursos a serem ministrados aos aprendizes.
 3719 Dentre os requisitos para que a proposta seja validada e que a entidade receba a autorização para o fun-
 3720 cionamento do Programa, há a necessidade de contemplar os conteúdos OBRIGATÓRIOS dispostos no
 3721 art. 4º, III, alíneas *f* e *k*, sendo eles:

3722

3723 *f) direitos humanos com enfoques sobre respeito de discriminação por orientação sexual, raça, etnia,*
 3724 *idade, credo religioso ou opinião pública;*

3725

3726 *k) educação para a saúde sexual, reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais e nos direitos reproduti-*
 3727 *vos e relações de gênero;*

3728

3729 Outro dispositivo legal adotado pelo Ministério do Trabalho e Emprego no intuito de incentivar
 3730 boas práticas na Aprendizagem Profissional é a Portaria 656/2010 que disciplina a concessão do troféu
 3731 Selo “*Parceiros da Aprendizagem*”. Dentre os requisitos para que a entidade qualificadora ou empregador
 3732 obtenha essa premiação os listados abaixo devem NECESSARIAMENTE ser contemplados:

3733

3734 • *Art. 2º, I – contratação, para cumprimento da cota de aprendizes, de pessoas com deficiência ou*
 3735 *adolescentes e jovens pertencentes a grupos mais vulneráveis do ponto de vista da inclusão no mercado*
 3736 *de trabalho;*

3737

3738 • *Art. 4º, V – desenvolvimento de processos seletivos não discriminatórios, de acordo com os princípios*
 3739 *constitucionais.*

3740

3741 Assim, entendemos que a *aprendizagem profissional* já reúne os mecanismos primordiais para que
 3742 seja empregada como instrumento de ampliação das oportunidades aos grupos de adolescentes e jovens
 3743 mais vulneráveis do ponto de vista da inserção profissional, podendo ser considerada como meio de dis-
 3744 seminação de direitos das minorias, mas principalmente como política concreta e porta de entrada segura
 3745 para o trabalho decente e promissor.

3746

3747

3748 **Ação 1.2.30**

3749

3750 **8- Apoiar a capacitação profissional para LGBT, com prioridade para as/os travestis e transexuais.**

3751

3752

3753 **Status: Realizado**

3754

3755 A partir das solicitações encaminhadas e discutidas no Grupo, o MTE marcou para o próximo dia
 3756 18 de outubro a realização de audiência pública nacional, onde será composta comissão de concertação
 3757 para elaboração da presente demanda de qualificação profissional. A partir do trabalho da Comissão de
 3758 Concertação o MTE deverá marcar chamada pública para a execução das ações de qualificação apresenta-
 3759 das. Destaque-se que a escolha dos cursos e dos setores econômicos de ofertas de vagas é fator fundamen-
 3760 tal para a realização do presente projeto.

3761

3762

3763 **Ação 1.2.31**

3764

3765 **9- Apoiar a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para**
 3766 **o trabalho.**

3767

3768

3769 **Status: Parcialmente Realizado**

3770 O MTE, por meio do Departamento de Políticas para a Juventude, está em fase de aprovação
3771 dos novos planos de implementação de ProJovem Trabalhador por todo o Brasil. Nos próximos dias, ao
3772 encerrar o processo de pactuação de vagas com os estados e municípios, enviará expediente a todos os
3773 parceiros, como forma de promover o estímulo a participação de jovens LGBT em tais cursos, encami-
3774 nhando o pleito em questão que solicita disponibilidade de vagas a este público em todo o país.

3775
3776 O MTE instituiu um GL-GLTB para discutir as ações do Plano, porém foram mudadas no decor-
3777 rer do GT conforme solicitado pelo grupo. Conforme Portaria GT-LGTB e Ata da Reunião, onde tais
3778 solicitações foram feitas (anexo 3 e 4)

3779
3780
3781
3782
3783
3784
3785
3786
3787
3788
3789
3790
3791
3792
3793
3794
3795
3796
3797
3798
3799
3800
3801
3802
3803
3804
3805
3806
3807
3808
3809
3810
3811
3812
3813
3814
3815
3816
3817
3818
3819
3820
3821
3822

3823
3824
3825
3826
3827
3828
3829
3830
3831
3832
3833
3834
3835
3836
3837
3838
3839
3840
3841
3842
3843
3844
3845
3846
3847
3848
3849
3850
3851
3852
3853
3854
3855
3856
3857
3858
3859
3860
3861
3862
3863
3864
3865
3866
3867
3868
3869
3870
3871
3872
3873
3874
3875

MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC

O MinC atua na criação de espaços culturais, no incentivo de produção cultural voltados a diversidade além de capacitação, divulgação e fomento de ações culturais produzidas e voltadas para o público LGBT.

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.1.24

1- Apoiar, por meio do Ministério da Cultura, mecanismos instituídos pela Lei 8.313/91 – Lei Federal de Incentivo à Cultura, projetos culturais que tratam da temática LGBT, a realização de estudos sobre a temática LGBT, a preservação do acervo que compõe a memória cultural LGBT, a criação de espaços culturais LGBT e eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual, identidade de gênero e de uma cultura de paz, com vistas a promover e socializar o conhecimento sobre o tema LGBT.

Status: Realizada

Tem sido realizado através de editais. Algumas ações, como a criação de espaços culturais dependem de demanda (apresentação de projetos). Não foram publicados Editais em 2010 e também não está previsto lançamento de Edital para 2011.

Em 2009 foram apoiados 54 projetos com o valor de R\$ 23.000,00 cada, totalizando R\$ 1.242.000,00 e, de acordo com informações das entidades LGBT premiadas, foram atingidos pelas ações uma média de 400 mil pessoas.

Ação 1.1.7

2- Incluir os quesitos “orientação sexual” e “identidade de gênero” nos formulários de projetos culturais e de pesquisa de público para a construção de um banco de dados.

Status: Não Realizada

Ação 1.2.1

3- Propor, por meio dos fóruns distrital, estaduais e municipais, às secretarias distrital, estaduais e municipais de cultura, políticas públicas de editais que beneficiem projetos específicos do segmento, inclusive aqueles que prevêm pesquisa em cultura e arte LGBT, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais LGBT e a promoção da cidadania LGBT.

Status: Parcialmente Realizada

3876 O MinC deverá articular-se com o Fórum Nacional de Secretários de Cultura em setembro de
3877 2011, solicitando informações sobre quais secretarias de cultura já possuem ações voltadas para o segmen-
3878 to LGBT e também sugerirá que as Secretaria Estaduais e Municipais de Cultura que ainda não apóiam
3879 projetos do segmento LGBT comecem a trabalhar com esse recorte.

3880
3881

Ação 1.3.3

3882

4- Fortalecer o grupo de trabalho pela promoção da cidadania LGBT já existente no Ministério da Cultura com ampliação da representação, contemplando recorte étnico-racial, geracional e pessoas com deficiência.

3883

3884

3885

3886

3887

3888

Status: Parcialmente realizada

3889

3890

3891

3892

3893

3894

3895

3896

3897

3898

3899

A nova composição foi discutida em reunião do GT LGBT do MinC em junho de 2010, no entanto, a portaria acabou não sendo publicada ainda, pois devido à transição de governo houve a fusão da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (secretaria que atuava diretamente com o segmento) com a Secretaria de Cidadania Cultural, havendo demora para a nomeação da nova secretária que assinará a portaria. Nesse momento esperamos a realização do Seminário Nacional LGBT para que a partir dele possam ser indicados nomes de pessoas envolvidas na área de cultura para representarem suas entidades no referido GT. De toda forma o MinC pretende manter esse canal de comunicação direta com os representantes do Movimento LGBT com vistas à garantir a participação do movimento na construção das políticas culturais para o segmento.

3900

3901

3902

Ação 1.3.4

3903

3904

5- Incentivar a produção cultural ligada à juventude LGBT

3905

3906

3907

Status: Parcialmente realizada

3908

3909

3910

3911

3912

Poderemos colocar a questão etária como quesito nos critérios de seleção dos próximos editais. Apoiamos projetos voltados a juventude LGBT no último edital de premiação a projetos culturais LGBT. Além disso, poderão ser apresentados para análise projetos de demanda espontânea que abordem essa temática.

3913

3914

3915

Ação 1.3.5

3916

3917

3918

3919

3920

3921

3922

Status: Parcialmente realizada

3923

3924

3925

3926

3927

Foram divulgadas ações no folder da SID/MinC que vem sendo amplamente distribuído e também na página da SID no site do MinC. Pretende-se reativar o mapa virtual lançado durante a 1ª Conferência Nacional LGBT que informava as ações de cultura apoiadas pelo MinC, bem como disponibilizava informações sobre as instituições apoiadas.

3928

3929
3930
3931
3932
3933
3934
3935
3936
3937
3938
3939
3940
3941
3942
3943
3944
3945
3946
3947
3948
3949
3950
3951
3952
3953
3954
3955
3956
3957
3958
3959
3960
3961
3962
3963
3964
3965
3966
3967
3968
3969
3970
3971
3972
3973
3974
3975
3976
3977
3978
3979
3980
3981

Ação 1.4.11

7- Apoiar por meio de um programa regional a capacitação das organizações LGBT para a elaboração e gestão de projetos culturais, captação de recursos e prestação de contas junto às leis de incentivo à cultura e editais de cultura.

Status: Realizada

Em 2009 houve apoio ao Projeto de Capacitação em projetos culturais LGBT apresentado pela entidade SOMOS do Rio Grande do Sul. As capacitações ocorreram, nas cinco regiões do país. Esse foi um projeto piloto que poderá ter continuidade de acordo com avaliações feitas a partir da realização do Seminário Nacional sobre Cultura LGBT e da II Conferência Nacional LGBT. Foram capacitados representantes de 70 entidades além de 34 participantes livres (artistas, produtores, gestores).

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir-PR) é um órgão de assessoramento imediato a Presidenta da República. Tem por competência formular, articular e coordenar políticas para a superação do racismo e promoção da igualdade racial que atendam as demandas dos grupos discriminados do ponto de vista racial e étnico, com ênfase na população negra.

Ação 1.1.10

1- Inserir no currículo das academias de segurança pública capacitação, formação inicial e continuada em direitos humanos e princípios internacionais de igualdade e não discriminação derivada de homofobia, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Status: Parcialmente Realizada

Em 2011, a Seppir-PR, em cooperação com o Departamento de Polícia Federal/MJ e com a Secretaria de Assuntos Legislativos/MJ, acordou a inclusão da temática do respeito a diversidade nos cursos de formação de profissionais de segurança privada e também no projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto da Segurança Privada, em tramitação.

Sobre a segurança pública, a SEPPIR participa ativamente de uma Comissão do Ministério da Justiça, instituída pela Portaria n.º 932, de 16 de maio de 2011, sobre formação de operadores do sistema de segurança pública e do sistema penitenciário, que tem como objetivo formular proposta de grade curricular para a formação dos policiais e agentes penitenciários, federais e estaduais, com vistas à qualificação do processo de formação desses profissionais, em especial, na defesa e promoção da igualdade étnica e racial, nas políticas LGBT e no combate à homofobia e ao racismo. Os resultados do trabalho dessa Comissão devem subsidiar o lançamento de uma nova matriz de formação de operadores de segurança pública, contemplando as políticas LGBT e de promoção de igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

3982
3983
3984
3985
3986
3987
3988
3989
3990
3991
3992
3993
3994
3995
3996
3997
3998
3999
4000
4001
4002
4003
4004
4005
4006
4007
4008
4009
4010
4011
4012
4013
4014
4015
4016
4017
4018
4019
4020
4021
4022
4023
4024
4025
4026
4027
4028
4029
4030
4031
4032
4033
4034

Ação 1.2.18

2- Promover cursos de formação profissional para servidores públicos, militantes de direitos humanos, LGBT, entre outros públicos, com o objetivo de garantir tratamento diferenciado e atendimento às especificidades da população LGBT.

Status: Parcialmente Realizada

Elaboração do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça. A iniciativa é de 2007, a partir de uma ação conjunta da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Ministério da Educação. O público alvo são servidores dos três níveis da Administração Pública, integrantes de conselhos de direitos, gestores, professores, profissionais da educação e dirigentes de movimentos sociais. É desenvolvido através do Sistema Universidade Aberta do Brasil vinculado ao Ministério da Educação e o objetivo é democratizar o acesso a informações sobre a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com enfoque nas temáticas de gênero e étnico-raciais e combater o racismo institucional.

Em dezembro de 2009 dezoito Universidades aderiram ao Edital e outras dezesseis estavam previstas para o segundo semestre de 2010.

Elaboração do Curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE) cujo objetivo é a formação de professores/as nas temáticas de gênero, sexualidade, orientação sexual e relações étnico-raciais. Objetivo é formar educadores/as das redes públicas de educação básica nos temas gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais, visando oferecer elementos para refletirem criticamente sobre a prática pedagógica individual e coletiva e combaterem toda forma de discriminação no ambiente escolar. É uma parceria entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), o Conselho Britânico, a Secad/MEC, a Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação (Seed/MEC), a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir/PR), e Secretarias de Educação dos Estados e Municípios envolvidos. A entidade executora foi o Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Clam/UERJ). A certificação está a cargo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Em 2008, foram assinados convênios com 20 universidades, o que possibilitou a capacitação de mais de 13 mil professoras e professores. Em 2009, mais nove universidades públicas aderiram, distribuídas por diversos estados brasileiros com a oferta de 6,5 mil vagas. Outras dez universidades públicas apresentaram propostas de oferta de mais cinco mil vagas, em 2010, totalizando 39 instituições e 24,5 mil vagas. Na Plataforma Freire e na Rede de Educação para a Diversidade do MEC, o GDE é o curso mais procurado por gestores e professores de todo o Brasil.

Seminário e Oficina Identificação e Abordagem do Racismo e do Sexismo Institucionais – 10 e 11 de maio de 2010, em Brasília. O objetivo foi apoiar gestores/as da Política de Igualdade Racial e da Política para as Mulheres, na identificação, abordagem e enfrentamento do racismo e do sexismo institucional. A promoção é da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para Mulheres em parceria com o Programa Interagencial de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia (PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a OIT – Organização Internacional do Trabalho, o UNFPA – Fundo de Populações das nações Unidas, o ONU-HABITAT – Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, e o UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher)

4035
4036
4037
4038
4039
4040
4041
4042
4043
4044
4045
4046
4047
4048
4049
4050
4051
4052
4053
4054
4055
4056
4057
4058
4059
4060
4061
4062
4063
4064
4065
4066
4067
4068
4069
4070
4071
4072
4073
4074
4075
4076
4077
4078
4079
4080
4081
4082
4083
4084
4085
4086
4087

Ação 1.4.7

3- Regulamentar o art. 33 da LDB, no sentido de garantir que o ensino religioso, de caráter facultativo, contemple a multiplicidade de visões religiosas, a história das várias religiões e a natureza laica do estado brasileiro.

Status: Realizada

Elaboração do Plano Nacional de Proteção à Liberdade Religiosa e Promoção de Políticas Públicas para as Comunidades Tradicionais de Terreiro (PNCT) – 2009 - 2010. O objetivo é proteger a liberdade religiosa e promover políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das Comunidades Tradicionais de Terreiro. Resultou do diálogo entre o Governo Federal e a Sociedade Civil.

Apoio a elaboração do Guia de Luta Contra a Intolerância Religiosa e o Racismo (2009) cujo objetivo é contribuir para educar e conscientizar a sociedade explicitando como as sutilezas da intolerância religiosa têm permeado as relações cotidianas de uma parcela expressiva da população. Resultou da parceria entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial SEPPIR-PR, Ministério da Cultura/ Fundação Cultural Palmares, CEAP - Centro de Articulação de Populações Marginalizadas e a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa – RJ.

A SEPPIR por intermédio de sua Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais apoiou em 2009 Caminhadas pela Vida e Liberdade Religiosa.

Ação 1.4.9

4- Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feminista na promoção de políticas afirmativas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.

Status: Realizada

Apoio ao III Encontro Nacional do Coletivo de Lésbicas Negras e Bissexuais Feministas Autônomas – Candace – BR

Ação 1.4.28

5- Apoiar a promoção de seminários, oficinas e reuniões para a formação de atores de políticas setoriais com ênfase para a especificidade do tema LGBT e sobre os efeitos da homofobia, transfobia e lesbofobia como geradores da invisibilidade social da população LGBT e identificação das possibilidades de integração de políticas públicas.

Status: Realizada

Apoio à participação de lideranças negras LGBT na 1ª Marcha Nacional Contra a Homofobia - 17 de maio, Dia Internacional de Combate à Homofobia – Brasília/DF (2010).

Apoio à participação de lideranças negras LGBT no I Grito Nacional pela Cidadania LGBT e contra a Homofobia - 19 de maio 2010 – em Brasília/DF.

4088 Apoio à participação de lideranças negras LGBT no II Encontro Nacional de Negros e Negras
4089 LGBT - 03 a 05 de dezembro de 2010 - São Paulo/SP.

4090

4091 Apoio à participação de lideranças negras LGBT na Pré Conferência Regional IIGA-LAC – 26 e
4092 27 de janeiro de 2010 – Curitiba/PR.

4093

4094 Apoio à realização e participação de lideranças negras LGBT no VII Seminário Lésbicas, Gays,
4095 Bissexuais, Travestis no Congresso Nacional “Direitos Humanos de LGBT: Cenários e Perspectivas” – 18
4096 de maio de 2010 – Brasília/DF, realizado pela Comissão de Legislação Participativa com a participação da
4097 Comissão de Direitos Humanos e Minorias e da Comissão de Educação e Cultura em 2010, na Câmara
4098 dos Deputados.

4099

4100 Apoio à participação de lideranças negras LGBT no II Encontro Nacional de Negros e Negras
4101 LGBT, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2010 (Rede Afro LGBT) na cidade de São Paulo, com presen-
4102 ça de lideranças de todas as regiões do país, além de representantes de governo.

4103

4104

4105

Ação 2.6.3

4106

4107 **6- Criar o conselho nacional de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, garantindo**
4108 **paridade entre governo e sociedade civil, assegurando na representação da sociedade civil a**
4109 **paridade dos segmentos LGBT e o recorte de gênero, étnicoracial e considerando as dimen-**
4110 **sões geracionais, regionais e deficiências.**

4111

4112

4113

Status: Realizada

4114

4115 A SEPPIR participa do Conselho Nacional de Combate a Discriminação de LGBT.

4116

4117 Contribuiu para a elaboração do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
4118 de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), lançado em maio de 2009, sob a coordena-
4119 ção da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

4120

4121

4122

Ação 2.6.4

4123

4124 **7- Criar Grupo de Trabalho Interministerial para promover a gestão, planejamento, monito-**
4125 **ramento e avaliação da implementação das políticas para LGBT.**

4126

4127

4128

Status: Realizada

4129

4130 SEPPIR compõe o Grupo de Trabalho Interministerial responsável por monitorar e avaliar as
4131 ações, a fim de garantir a transversalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

4132

4133

4134 A SEPPIR compôs o Grupo de Trabalho para Fortalecimento das Ações de Enfrentamento do
4135 Racismo, Sexismo e Lesbofobia, criado e coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, no
4136 âmbito do Comitê de Articulação e Monitoramento do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM. O objetivo foi elaborar propostas para a implementação de políticas, programas e ações de
4137 enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e de incorporação da perspectiva de raça, etnia e orien-
4138 tação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres, contidas no Eixo 9 do II Plano Nacional de
4139 Políticas para as Mulheres”.

4140

4141 GT composto também pela Secretaria de Direitos Humanos, duas representantes de entidades do
4142 movimento de mulheres negras e lésbicas com assento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e,
4143 seis representantes do movimento de mulheres negras e lésbicas.

4144

4145 O resultado reflete o esforço de fazer a intersecção entre as políticas de promoção da igualdade de
4146 gênero, promoção da igualdade racial e combate à lesbofobia, a partir de três prioridades:

4147

4148 a) Formular e implementar programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento do racis-
4149 mo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais;

4150

4151 b) Fortalecer as políticas de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo ra-
4152 cismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras formas de intolerância e discriminação;

4153

4154 c) Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feministas na promoção de
4155 políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e ações afirmativas.

4156

4157 O Plano contém 90 (noventa) ações que explicitamente apontam a questão racial e 12 prioridades
4158 que, na mesma direção, deixam evidente a preocupação com a população negra.

4159

4160

4161

4162

4163 **MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**

4164

4165

4166 Nos últimos anos o Brasil tornou-se referência internacional em decorrência de suas políticas públicas
4167 voltadas à população LGBT. Nesse sentido, teve início diálogo Brasil-União Européia sobre o tema. Foi reali-
4168 zado seminário no Brasil, com objetivo de aprofundar diálogos entre os “países” e criar um cronograma sobre
4169 políticas de segurança pública e direitos humanos, para defensores de direitos humanos e o reconhecimento dos
4170 direitos da população LGBT. O Brasil tornou-se ainda provedor de cooperação técnica internacional na área
4171 LGBT, no âmbito da cooperação Sul-Sul. Para o aprofundamento das experiências entre Brasil e Colômbia,
4172 está sendo concluído um processo de cooperação técnica internacional entre o Governo Federal e a Prefeitura
de Bogotá. O plano de trabalho em negociação prevê dois anos de atividades entre equipes.

4173

4174

4175

4176

4177 **RELATO DE AÇÕES**

4178

4179

4180

4181 **Ação 1.4.22**

4182

4183

4184

4185

4186

4187 **Status: Não Realizada**

4188

4189

4190

4191

4192

4193

4193

4194
4195
4196
4197
4198
4199
4200
4201
4202
4203
4204
4205
4206
4207
4208
4209
4210
4211
4212
4213
4214
4215
4216
4217
4218
4219
4220
4221
4222
4223
4224
4225
4226
4227
4228
4229
4230
4231
4232
4233
4234
4235
4236
4237
4238
4239
4240
4241
4242
4243
4244
4245
4246

Ação 2.5.1

2- Construir, no âmbito interamericano, acordo que vise o incentivo de formulação de políticas públicas para a população LGBT, por meio de programas nacionais e regionais, ações, convênios e projetos comuns nas áreas de saúde, entre outros programas nos diversos acordos tais como Mercosul e da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), com vistas a capacitar e trocar experiências entre governos e entidades dos países membros.

Status: Parcialmente Realizada

A ação esta em negociação, a partir de iniciativa brasileira, Projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância, que abrange discriminação com base em orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, durante as 38ª, 39ª e 40ª Assembléias Gerais da OEA, foram adotadas, por consenso a resolução “Direitos Humanos, Orientação Sexual, e Identidade de Gênero”, de iniciativa brasileira.

Ação 2.5.3

3 - Estabelecer acordos de cooperação internacional visando à troca de experiências de políticas públicas para a população LGBT

Status: Parcialmente realizada

No âmbito da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do MERCOSUL foi criado o Grupo de Trabalho Diversidade Sexual, Identidade e Gênero, que discute boas práticas no âmbito do bloco.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

No âmbito de sua atuação, o ministério tem atuado no que se refere à concessão de benefícios previdenciários para a população LGBT, incluindo as unidades familiares LGBT e assegurando a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero. Nesse objetivo, o INSS tem buscado aperfeiçoar seu atendimento, por meio de novas políticas, criação de novas agências, contratação de novos servidores, inovadora educação previdenciária, entre outras ações institucionais e de gestão de pessoas.

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.1.12.

1 - Capacitar os servidores do INSS para atendimento da população LGBT.

Status: Realizada

4247 A capacitação é um dos principais eixos para humanizar o atendimento do INSS, principalmente
 4248 quando se busca um aperfeiçoamento da forma de tratamento e inclusão social da população LGBT.
 4249 Incluído no Programa de Educação Continuada do INSS e MPS.

4250

4251 Propriamente sobre as ações programáticas, o ano de 2009 caracterizou-se por um intenso planeja-
 4252 mento sobre o Programa de Educação Continuada no INSS (PEC-INSS), que é a base da educação cor-
 4253 porativa do INSS. Nesse aspecto, o PEC-INSS deveria incorporar os assuntos sobre Direitos Humanos
 4254 e atendimento a população LGBT.

4255

4256 O ano de 2010, por sua vez, foi incluído um Módulo com conteúdo referente à **Diversidade**
 4257 **Sócio-cultural**. O objeto é o atendimento a população LGBT, mas também contemplam os direitos
 4258 humanos, o preconceito racial, o preconceito contra o idoso, a questão das pessoas com necessidades
 4259 especiais, a construção das identidades no Brasil, o respeito à diversidade, tudo tendo em vista o universo
 4260 do nosso público. Esse conteúdo teve o apoio técnico prestado e encaminhado pela Coordenação-Geral/
 4261 LGBT/Secretaria de Direitos Humanos/Presidência da República, e será usado nas futuras capacitações
 4262 dos servidores do INSS. Em suma, em 2010 foram 35.809 capacitadas pessoas, em um quadro de 40.000
 4263 servidores ativos. Já o ano de 2011 apresentou 7.617 pessoas capacitadas de servidores até o mês de junho.

4264

4265

4266 **Ação 1.3.11.**

4267

4268 **2- Promover palestras em órgãos públicos (Escolas, Universidades e Unidade de Saúde) e**
 4269 **privados sobre os direitos previdenciários da população LGBT, em parceria com o INSS.**
 4270 **Informar e incluir a sociedade em um discurso claro sobre os direitos da população LGBT é**
 4271 **função pedagógica e institucional do INSS.**

4272

4273

4274 **Status: Realizada**

4275

4276 Já faz parte do Programa de Educação Previdenciária do INSS.

4277

4278 No ano de 2009 foram feitas mais de 180 atividades com o foco da população LGBT, inclusive
 4279 com participação nas paradas gays das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

4280

4281 Nos anos de 2010 e 2011, o INSS tem participado de inúmeros eventos informativos, com orien-
 4282 tações sobre benefícios previdenciários, bem como de palestras sobre diversos temas referentes à popu-
 4283 lação LGBT. Houve intensa participação em eventos LGBT, como Feiras culturais LGBT, Paradas Gay,
 4284 mutirões, entre outros. Incumbe relatar, ainda, a parceria que o INSS tem feito com ONG's que atuam
 4285 na defesa dos direitos e na promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT.

4286

4287

4288 **Ação 1.3.12.**

4289

4290 **3- Divulgar, amplamente, o Plano Simplificado de Previdência Social junto à população LGBT.**

4291

4292

4293 **Status: Realizada**

4294

4295 Já faz parte do Programa de Educação Previdenciária do INSS.

4296

4297 A informação é fundamental para dar publicidade e execução aos direitos do cidadão que recorre ao INSS.

4298

4299

4300 No ano de 2009 foram feitas mais de 180 atividades com foco na população LGBT, inclusive
4301 participação nas paradas LGBT das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

4302

4303 Nos anos de 2010 e 2011, o INSS tem participado de inúmeros eventos informativos, com orien-
4304 tações sobre benefícios previdenciários, bem como de palestras sobre diversos temas referentes à po-
4305 pulação LGBT. Houve intensa participação em eventos LGBT, como feiras culturais e paradas LGBT,
4306 mutirões, entre outros. Incumbe relatar, ainda, a parceria que o INSS tem feito com ONG's que atuam
4307 na defesa dos direitos e na promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT.

4308

4309 Também há destaque para a Diretriz 5.21.do PNCDH-LGBT, que trata da “*Ampliação da cobere-
4310 tura dos planos de previdência públicos e privados aos companheiros/as homoafetivos/as de travestis
4311 e transexuais*”.

4312

4313 Para cumprir com essas ações, importante ação de 2010 consolidou-se por meio da publicação da
4314 **Portaria nº 513, de 09/12/10**, pelo Ministro da Previdência Social para: “**Art. 1º Estabelecer que, no
4315 âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de ju-
4316 lho de 1991, que tratam de dependentes para fins previdenciários devem ser interpretados de forma
4317 a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo**”. Essa portaria representou substancial avanço,
4318 regra que determinou que os processos de pessoas do mesmo sexo serão interpretados como equiparados a
4319 companheiros de uma união estável civil, portadores dos mesmos direitos previdenciários conferidos aos
4320 demais segurados, especialmente para o benefício de pensão por morte.

4321

4322 Os serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social resultam em uma *ampla distri-
4323 buição de renda*, sendo via direta de combate à pobreza. Nesse sentido, a divulgação e concessão dos
4324 benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) tem sido importante
4325 via de combate à pobreza. Por outro lado, o INSS presta atendimento social à população, e tem prestado
4326 atendimento por Assistentes Sociais (por meio de palestras e atendimento individual). Nesse sentido, o
4327 Ministério da Previdência Social e o INSS têm assumido e cumprido com suas responsabilidades sociais.

4328

4329 Embora não tenha ainda institucionalizado um Grupo de Trabalho ou Colegiado LGBT, o Mi-
4330 nistério da Previdência Social tem participado ativamente de todas as discussões sobre direitos LGBT
4331 propostas pela SDH da Presidência da República, encaminhando seus representantes designados aos mais
4332 diversos fóruns e reuniões da área. Finalmente, essa atuação tem tido resultado na estratégia fixada para
4333 a Previdência Social, onde além dos parâmetros fixados na legislação orçamentária e institucional, foram
4334 incluídas temáticas sobre orientação sexual, identidade de gênero e atendimento ao público LGBT.

4335

4336

4337

4338 **MINISTÉRIO DO TURISMO – MTUR**

4339

4340

4341 O modelo de desenvolvimento do Ministério do Turismo contempla e harmoniza a força e o
4342 crescimento do mercado com a distribuição de renda e a redução das desigualdades, integrando soluções
4343 nos campos econômicos, social, político, cultural e ambiental. Propõe-se o turismo como um direito de
4344 todos, independente de condição social, política, religiosa, cultural e sexual, respeitando as diferenças, sob
4345 perspectiva da valorização do ser humano e de seu ambiente, estimulando o turismo interno e abrindo
4346 novas portas, inclusive para a população LGBT.

4347

4348

4349

4350 **RELATO DE AÇÕES**

4351

4352

4353

Ação 1.3.42

4354

4355

1-Elaborar e implementar o Programa Viaja Mais Diversidade

4356

4357

4358

Status: Não Realizada

4359

4360

O Ministério do Turismo entende que para que sejam realizados projetos de apoio à comercialização, como o Viaja Mais Diversidade, é necessário haver um amadurecimento da cadeia produtiva do turismo e a identificação de produtos turísticos estruturados e qualificados para receber o público específico.

4361

4362

4363

4364

Dessa forma e tendo em vista que o mercado turístico brasileiro ainda não se encontra neste estágio de desenvolvimento, o Ministério do Turismo entende que é necessário que se avance em outras ações tais como o apoio à comercialização e a estruturação de produtos e serviços turísticos voltados para o público LGBT.

4365

4366

4367

4368

Futuramente, após a realização de ações de estruturação do segmento turístico, poderá ser avaliada a possibilidade de se implementar um projeto com este objetivo.

4369

4370

4371

4372

Ação 1.3.43

4373

4374

2 - Garantir que as políticas relacionadas ao Turismo LGBT tenham como preocupação a empregabilidade e a geração de oportunidades para a população LGBT

4375

4376

4377

4378

Status: Parcialmente Realizada

4379

4380

Realizada, sobretudo, por meio do Programa de Estruturação dos Segmentos Turísticos que propõe o ordenamento e a consolidação do segmento. As principais ações que podem ser citadas neste item são:

4381

4382

4383

1. Projeto Brasil — Destino Diversidade, implementado em 2007 tinha como objetivos aumentar o fluxo de turistas GLS nacionais e internacionais nos destinos: Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e Florianópolis/SC; fomentar o turismo GLS como forma de incrementar a receita econômica e a inclusão social nos destinos acima mencionados e promover o respeito à diversidade e a diminuição do preconceito contra GLBT's, por meio da atividade turística.

4384

4385

4386

4387

4388

4389

2. Celebração de Acordo de Cooperação MTur/EMBRATUR/ ABRAT – GLS, que tem como objetivo constituir o “Clube de Produtos” do segmento turístico LGBT para a implementação de ações conjuntas voltadas notadamente ao apoio à comercialização e promoção internacional dos produtos, serviços e destinos brasileiros do segmento LGBT.

4390

4391

4392

4393

4394

3. Rodada de Negócios 2011 – Turismo LGBT: durante a 6ª edição do Salão do Turismo, o Ministério do Turismo e a ABRAT GLS organizaram uma rodada de negócios exclusiva para apresentação de produtos turísticos para o público LGBT. Os encontros de negócios geraram uma expectativa de 15 milhões de reais para os próximos 12 meses.

4395

4396

4397

4398

Em complemento das ações citadas, foram realizadas duas capacitações, que tiveram a participação de aproximadamente 110 pessoas, onde foram apresentadas as principais informações acerca de técnicas para o atendimento ao público LGBT.

4399

4400

4401

4402

4403

4404

Acordo de Cooperação Técnica firmado entre MTur, EMBRATUR e ABRAT GLS – Associação Brasileira de Turismo GLS

4405

4406 O acordo, firmado em outubro de 2010, com vigência até 21 de outubro de 2012, tem o objetivo
4407 de estabelecer relação de parceria entre os partícipes, visando constituir o “Clube de Produtos” do seg-
4408 mento turístico LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros - para a implementação
4409 de ações conjuntas voltadas notadamente ao apoio à comercialização e promoção dos produtos, serviços
4410 e destinos brasileiros do segmento LGBT. Está sendo elaborado plano de ação para proposição de ações e
4411 serem executadas pelos envolvidos, no âmbito deste acordo.

4412
4413 A assinatura do Acordo de Cooperação Técnica proporcionou, portanto, o desenvolvimento de
4414 algumas ações, da EMBRATUR e ABRAT GLS, iniciadas em 2010, tais como a participação em feiras,
4415 por meio de Workshop LGBT durante a ITB em Berlim, em março de 2011 e o Salão Internacional de
4416 Turismo da Cataluña LGBT, no período de 04 a 10/04/2011.

4417
4418 Em complemento a essas ações, houve o entendimento entre o Ministério do Turismo e a ABRAT
4419 GLS acerca da necessidade de se apoiar a estruturação de destinos turísticos brasileiros para receber o
4420 turista LGBT, atendendo aos padrões já praticados nos países mais estruturados. Desta forma, foram
4421 realizadas ações, durante a 6ª edição do Salão do Turismo – Roteiros do Brasil que visaram a qualificação
4422 e sensibilização para atendimento ao público LGBT. Entre tais ações pode-se citar a **Oficina de Capacitação para atendimento ao público do Turismo LGBT** que tratou, entre outros assuntos, do perfil do
4423 público GLS no Brasil, das tendências do setor, dos principais destinos GLS no Brasil e no mundo, mitos
4424 e verdades sobre o mercado GLS e técnicas para o bom atendimento.

4425
4426
4427
4428
4429
4430
4431
4432
4433
4434
4435
4436
4437
4438
4439
4440
4441
4442
4443
4444
4445
4446
4447
4448
4449
4450
4451
4452
4453
4454
4455
4456
4457
4458

4459
4460
4461
4462
4463
4464
4465
4466
4467
4468
4469
4470
4471
4472
4473
4474
4475
4476
4477
4478
4479
4480
4481
4482
4483
4484
4485
4486
4487
4488
4489
4490
4491
4492
4493
4494
4495
4496
4497
4498
4499
4500
4501
4502
4503
4504
4505
4506
4507
4508
4509
4510
4511

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG

RELATO DE AÇÃO

Ação 1.3.38

1-Promover medidas que permitam o uso do nome social de travestis e transexuais no serviço público federal, tanto na administração direta quanto nas autarquias, fundações se empresas públicas.

Status: Realizada

Ação em tela foi efetivada por intermédio da Portaria 233 de 18/05/2010, que assegura aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais, mediante requerimento da pessoa interessada.

4512
4513
4514
4515
4516
4517
4518
4519
4520
4521
4522
4523
4524
4525
4526
4527
4528
4529
4530
4531
4532
4533
4534
4535
4536
4537
4538
4539
4540
4541
4542
4543
4544
4545
4546
4547
4548
4549
4550
4551
4552
4553
4554
4555
4556
4557
4558
4559
4560
4561
4562
4563
4564

MINISTÉRIO DA DEFESA - MD

RELATO DE AÇÕES

Ação 1.3.9

1- Revogar artigo 234 do Código Penal Militar que criminaliza e persegue os militares homossexuais.

Status: Não realizada

Ações Complementares:

No âmbito das ações do Ministério da Defesa, cabe destacar os seguintes aspectos que não são voltados diretamente para a população LGBT, mas que, de alguma forma, contribuem para a garantia de direitos.

A publicação da Portaria nº 1.173/MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas (FA). Esta tem por finalidade orientar as atividades de assistência social no âmbito das forças armadas, garantindo o bem estar do seu pessoal. Por pessoal das FA, entendem-se os militares e servidores civis, seus dependentes e pensionistas. Dentre seus pressupostos básicos conta à consonância com as políticas de assistência social estabelecidas pelo governo federal e a segurança do bem estar social do pessoal, prevenindo e minimizando as situações que possam prejudicar sua obtenção e manutenção.

Publicação da portaria nº 881/MD, de 26 de maio de 2010 que aprova as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas. Contempla, dentre outros, os Programas de Atenção às pessoas com deficiência; apoio socioeconômico e prevenção à dependência química.

Elaboração das Diretrizes do Programa de Humanização do Ministério da Defesa (MD), em tramite operacional para manifestação dos Comandos Militares. Sua finalidade é “o desenvolvimento de uma cultura institucional voltada para a garantia de direitos e de respeito ao indivíduo e suas singularidades...”. Seus princípios básicos abrigam o “reconhecimento do caráter holístico, integral e indivisível dos atores envolvidos, considerando as diversidades culturais, regionais, étnico-raciais e de gênero.”

Desenvolvimento do Programa de prevenção e controle das DST/Aids das Forças Armadas. Uma de suas principais ações é a realização de Cursos de Capacitação de Educadores de Pares, destinados aos jovens militares das Forças Singulares, na faixa hierárquica correspondente à graduação de 3º sargento até o posto de Capitão-Tenente/Capitão. Têm por missão multiplicar os conhecimentos adquiridos com vistas à modificação de comportamento de risco de seus pares e, também, atuando como agentes do processo de disseminação das informações. O currículo compreende além de informações relacionadas à prevenção das dsts/aids, aspectos relacionados à sexualidade, aos direitos humanos e sua violação, às questões de gênero e o combate ao preconceito, ao estigma e à discriminação.

À luz das ações programáticas elencadas no Programa nacional de Direitos Humanos (PNDH 3) o Ministério da Defesa identificou e estabeleceu grupos de trabalho, por intermédio da portaria nº 775/MD, de 07 de abril de 2011, a fim de coordenar, entre outras a seguinte atividade:

4565 - Incentivar a inserção da temática dos Direitos Humanos nos programas das escolas de formação
4566 inicial e continuada dos membros das forças armadas.

4567

4568

4569

4570

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

4571

4572

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4573

4574

4575

4576

RELATO DE AÇÕES

4577

4578

4579

4580

Ação 1.1.38

4581

4582

1- Garantir que a Secretaria Nacional de Juventude execute ações afirmativas no tocante aos direitos humanos da cidadania de jovens LGBT.

4583

4584

4585

4586

Status: Parcialmente Realizada

4587

4588

O Programa Autonomia e Emancipação da Juventude, parte do Plano Plurianual 2012-2015 (PPA), elaborado pela Secretaria Nacional de Juventude e em fase de aprovação no Congresso Nacional, tem iniciativa que determina, especificamente, a ampliação do recorte LGBT nos programas e projetos para a juventude desenvolvidos pelo Governo Federal.

4590

4591

4592

4593

O Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), que representa as demandas dos jovens brasileiros e dos movimentos sociais juvenis em sua ampla diversidade, possui um membro específico de representação de jovens LGBT.

4594

4595

4596

4597

4598

4599

4600

4601

4602

4603

4604

4605

4606

4607

4608

4609

4610

4611

4612

4613

4614

4615

4616

4617

4618
4619
4620
4621
4622
4623
4624
4625
4626
4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637
4638
4639
4640
4641
4642
4643
4644
4645
4646
4647
4648
4649
4650
4651
4652
4653
4654
4655
4656
4657
4658
4659
4660
4661
4662
4663
4664
4665
4666
4667
4668
4669
4670

BLOCO III

COMBATE À POBREZA: VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL LGBT

Contextualização das violências homofóbicas

O Combate à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e a Erradicação da Pobreza Extrema: Novos Desafios para os Direitos Humanos

O Estado e a sociedade civil têm dois grandes desafios neste início de século: o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, e a erradicação da pobreza extrema. Temas que assumiram uma importância crucial nas políticas públicas de vários países que enfatizam principalmente as populações excluídas e que, por essa razão, sofrem com a desigualdade social. Neste contexto, destaca-se a situação da população LGBT que devido à discriminação foi negligenciada pelos governos e pela sociedade, e impedida de ter acesso à cidadania plena.

Embora, possa parecer que os sexismos e as homofobias¹⁶ não tenham relação direta com a questão da pobreza extrema e da pauperização, as pesquisas sobre a realidade da população LGBT revelam que a vulnerabilidade e o risco social fazem parte de seu cotidiano, impedindo o acesso aos direitos mais básicos, tais como: a liberdade, a alimentação, a saúde, a educação e a segurança.

Os sexismos e as homofobias (homofobia, lesbofobia, bifobia e a transfobia), são caracterizados como fenômenos conjunturais e relacionais vinculados ao preconceito, a discriminação e a violência contra mulheres e homens que não compartilham da concepção hegemônica de identidade de gênero (travestis e transexuais) e de orientação sexual (lésbicas, homossexuais e bissexuais) (Mott,1996; Borrillo, 2001; Junqueira,2007). Podem ser destacadas três perspectivas que deram origem ao que hoje chamamos de sexismos e homofobias. O preconceito e a discriminação contra a população LGBT originaram-se primeiramente na perspectiva judaico-cristã que até hoje os concebem como pecadores, na ordem jurídica que os conceberam como criminosos até sua descriminalização pela primeira constituição republicana brasileira em 1891 e na perspectiva médica que os tinham como doentes até sua retirada dos códigos de doenças em 1985¹⁷. Embora as perspectivas religiosas, médicas e jurídicas tenham passado por várias críticas e mudanças, até hoje ainda existem resquícios que demarcam como a sociedade percebe e reage diante da população LGBT. Neste sentido, mesmo nos dias atuais, as expressões de gênero, identidade de gênero e de orientação sexual que não são baseadas na heteronormatividade¹⁸, são punidas e controladas, o que resulta em crimes de ódio, e em atos de discriminação e exclusão. O preconceito que marcou os âmbitos institucionais (Igreja e Estado) e os âmbitos sociais impossibilitaram que grande parte da população LGBT tivesse acesso aos mesmos recursos

¹⁶ Ao demarcar estas palavras com o plural salienta-se o seu aspecto conjuntural e relacional. Existem vários tipos de sexismos e de homofobias. Embora todos os sentimentos e reações causados por estas formas de preconceito tenham como referência a heteronormatividade, elas atingem em diferentes graus homens e mulheres, brancos e negros, e pobre e ricos. (Borrillo, 2001)

¹⁷ Ter relações sexuais com pessoa do mesmo sexo no âmbito privado não é considerado crime no Brasil desde a criação da República, em 1889. O Conselho Federal de Medicina deixou de considerar as homossexualidades como desvios sexuais em 1985, e em 1999 o Conselho Federal de Psicologia, também estabeleceu regras para a atuação dos psicólogos/as em relação às questões de orientação sexual.

¹⁸ O conceito de heteronormatividade foi construído com o objetivo de compreender a heterossexualidade como modelo hegemônico e que, nesse sentido, estabelece uma relação normativa e hierárquica com outras expressões da sexualidade.

4671 que outras populações, vivendo a margem da sociedade, muitas vezes vivendo no limite da pobreza extrema.
4672 (Fry, 1982; Foucault, 1985; MacRae, 1990; Fry e MacRae, 1993).

4673

4674 A pobreza é um problema histórico e conjuntural, e está diretamente vinculada com vários fatores:
4675 climáticos, sociais, econômicos e culturais. Este tema no contexto atual assume um lugar de destaque nos
4676 debates de vários países. As políticas públicas, tanto no âmbito internacional, quanto no nacional, têm como
4677 objetivo minimizar seus efeitos e, até mesmo, de erradicar este problema (Pereira, 2006; Code, 2008).

4678

4679 Uma das instituições mais importantes no âmbito internacional, o Banco Mundial, distingue
4680 dois níveis de pobreza com a finalidade de criar políticas públicas estratégicas para lidar com a questão.
4681 Segundo esta instituição, a pobreza extrema e a pobreza moderada são definidas por meio da análise de
4682 renda do indivíduo. Sendo que, é considerado em situação de pobreza extrema quem vive com menos de
4683 um dólar por dia, enquanto, a pobreza moderada, varia entre um e dois dólares por dia. De acordo com
4684 esta perspectiva, uma grande parcela da população mundial está à margem da cidadania, tendo reduzida
4685 a sua condição de ser humano.

4686

4687 No Brasil, o Plano Nacional para Superação da Extrema Pobreza, “Brasil Sem Miséria”, criado em
4688 02 de junho de 2011, pela presidenta Dilma Rousseff, tem como meta elevar a renda e as condições de
4689 bem-estar da população em situação de pobreza extrema. Os eixos prioritários do programa são o au-
4690 mento da renda, a inclusão produtiva e o acesso aos serviços públicos. Aproximando-se dos parâmetros
4691 internacionais estabelecidos pelo Banco Mundial, o programa brasileiro estabelece a renda mínima para
4692 o atendimento de famílias e de indivíduos no valor de até R\$ 70 por mês.

4693

4694 Um dos conceitos fundamentais para o programa é a noção de família. Embora o documento para
4695 sua divulgação não adote um conceito ampliado, ou seja, que englobe outros modelos de família além do
4696 modelo tradicional constituído por homem, mulher e filhos. Existem documentos oficiais do Ministério
4697 do Desenvolvimento Social (MDS) que estabelecem como os profissionais que atuam nos CRAS (Centro
4698 de Referência da Assistência Social) e o nos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência
4699 Social) devem lidar com relação ao atendimento da população LGBT¹⁹, equipamentos de referência do
4700 SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que baliza a Política Nacional de Assistência Social.

4701

4702 A linha dorsal de todo do Programa Brasil sem Miséria é o Serviço de Proteção e Atendimento Es-
4703 pecializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Responsável por realizar o acompanhamento especializado
4704 de famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, também oferece
4705 atendimento a famílias e indivíduos em razão da identidade de gênero e/ou de orientação sexual. Com
4706 isso, a população LGBT começa a ganhar espaço nos serviços socioassistenciais da política de Assistência
4707 Social, podendo ser atendida tanto como família homoparental ²⁰quanto como indivíduo, isto significa
4708 um grande avanço para que estas pessoas tenham acesso aos programas assistências do Estado e possam
4709 com isso usufruir os mesmos direitos que o restante da população.

4710

4711 Portanto, existe uma preocupação nas políticas públicas desenvolvidas pelo governo brasileiro de possi-
4712 bilitar a inserção da população LGBT nos programas sociais, tanto para sanar o problema da pobreza quanto
4713 para eliminar a violência. (Programa Brasil sem Homofobia, 2004; Programa Brasil sem Miséria, 2011)

4714

4715 O grande desafio é garantir que a população LGBT acesse os equipamentos da assistência social, CRAS,

4716

4717 ¹⁹ A Lei N. 12.435, de 6 de julho de 2011, que amplia o conceito de família adotado em toda Política Nacional de Assistên-
4718 cia Social. A Resolução CNAS N. 109, que prevê o atendimento da população LGBT na oferta de serviços socioassistenci-
4719 ais do SUAS.

4720 ²⁰ O conceito de homoparentalidade é um dos mais recentes paradigmas discutidos tanto pelas Universidades quanto
4721 pela Sociedade Civil Organizada. No âmbito científico ele remete a construção de novos arranjos familiares que não cor-
4722 respondem ao modelo nuclear (homem, mulher e filhos) e, nem tão pouco, ao modelo heterossexual (homem e mulher). Já
4723 no âmbito político esse conceito encontra-se em debate com objetivo de reconhecer a sua viabilidade como instrumento de
reivindicação de reconhecimento dos direitos dos casais LGBT.

4724 CREAS e serviços da rede, como também os benefícios sociais. O SUAS é uma política descentralizada aos
4725 estados e municípios, cabendo então a esses entes da federação a execução da política de Assistência Social.

4726
4727 Na ausência de marcos legais que garantam os direitos individuais e coletivos da população LGBT,
4728 os CRAS e CREAS poderão ser uma alternativa para a constituição de uma rede de proteção e promoção
4729 dos direitos dessa população.

4730
4731 A violência sofrida pela população LGBT é o fator mais drástico utilizado para demonstrar como o
4732 preconceito e a exclusão social impedem o acesso às políticas públicas. Ao contrastar os dados de violência
4733 com os dados de pobreza no país, identifica-se que as zonas mais pobres e sem acesso aos direitos básicos
4734 garantidos pela Constituição, são aonde mais ocorrem os casos de violência. O que é denominado de
4735 pauperização da violência. Na medida em que a pobreza se agrava, mais o preconceito cresce e, por con-
4736 sequência, os atos de agressão, coerção, violência e discriminação praticados contra a população LGBT.

4737 4738 **A Pobreza e a Violência contra a população LGBT**

4739
4740
4741 As pesquisas que relacionam classe, orientação sexual e identidade de gênero ainda são muito re-
4742 centes no Brasil. Somente a partir do começo da década de 1980 que alguns centros de pesquisa vêm se
4743 dedicando a fazer análises qualitativas e quantitativas contrastando estes dois contextos. Além disso, deve
4744 ser salientado que a maioria dos dados sobre a população LGBT está focalizada nos estudos sobre gays
4745 o que demonstra que a questão da orientação sexual (das lésbicas e mulheres bissexuais) e da identidade
4746 de gênero (travestis e transexuais) ainda seriam menos contundentes dentre os atuais dados referentes
4747 à população LGBT. Como este texto se propõe a perceber a violência causada pela pobreza como algo
4748 estrutural e acumulativo é necessário salientar que a origem étnica (como, por exemplo, pessoas afro-
4749 -descendentes e indígenas) e as deficiências (visual, física, auditiva, intelectual e múltiplas) podem ser
4750 somadas como problemas conjunturais que as tornam ainda mais complexas à análise sobre a relação
4751 entre a discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e a pobreza.

4752
4753 A pobreza e as homofobias se assemelham na existência de uma desigualdade estrutural. A pobreza exclui,
4754 empurrando para a margem da sociedade, enquanto a homofobia não permite o reconhecimento e a aceitação
4755 pela sociedade. Juntas elas criam uma população invisível e, sendo assim, passível de todos os tipos de violências
4756 e exclusões. Segundo Fernandez (2010 apud Mattar, 2007), “se por um lado, o exercício dos direitos sexuais está
4757 no âmbito da privacidade e da liberdade sexual relativa à forma como se obtém prazer, por outro, é necessária a
4758 proteção estatal para que essa liberdade possa ser exercida plenamente, sem discriminação, coerção ou violência”.

4759
4760 Quando a sociedade e o poder público não reconhecem a população LGBT como sujeitas de direi-
4761 tos acabam gerando situações que fragilizam ainda mais o acesso dessas pessoas ao trabalho, a assistência
4762 social, ao lazer, a educação e a saúde, ou seja, a princípios básicos garantidos pela lei.

4763 *Experiências LGBT de enfrentamento da pobreza no Brasil*

4764
4765
4766 Há duas experiências inéditas no país, de atendimento da população LGBT dentro da estrutura do
4767 SUAS – Sistema Único de Assistência Social, como o CREAS LGBT de Campinas, que foi inaugurado
4768 como Centro de Referência GLBTT e transformado em CREAS em 2009, e o Centro de Referência da
4769 Diversidade inaugurado em 2008 e que foi incluído na Política Municipal de Assistência Social em janei-
4770 ro de 2011, conforme publicação em Diário Oficial do Município - D.O.M. Os dois serviços atuam com
4771 a Política Nacional de Assistência Social e ambos, estão vinculados a proteção social especial, que tem por
4772 prerrogativa incidir diretamente nas causas que colocam a população LGBT em situação de risco social,
4773 os levando, muitas vezes, a situação de extrema pobreza.

4774
4775
4776 Os dados do Centro de Referência da Diversidade (SP) mostram que 57% das pessoas atendidas

4777 estavam em situação de risco social, quando chegaram ao serviço, ou seja, em situação de rua, sem aces-
4778 so alimentação básica e digna, sem nenhum tipo de geração de renda e sem vínculo afetivo familiar e
4779 comunitário, 52% nunca estudaram ou não completaram o ensino fundamental, 58% não geram renda
4780 de nenhuma forma, 22% acessam algum tipo de renda na prostituição ou “bicos”, como flanelinha ou
4781 “pedintes” e 23% estão em situação de rua, sem nenhum vínculo familiar ou comunitário. Paralelamente,
4782 os dados do CREAS LGBT de Campinas nos revelam que, entre 2009 e 2010, 49% estavam em situação
4783 de risco social, 40% não geravam renda, outros 40% obtinham alguma renda na prostituição ou “bicos”,
4784 52% nunca estudaram ou tem ensino fundamental incompleto e 4% estavam em situação de rua, sem
4785 nenhum vínculo familiar ou comunitário.

4786

4787

4788

Breve contextualização da Pobreza Extrema no Brasil

4789

4790

4791

4792

4793

4794

4795

4796

4797

4798

4799

4800

4801

4802

4803

4804

4805

4806

4807

4808

4809

4810

4811

4812

4813

4814

4815

4816

4817

4818

4819

4820

4821

4822

4823

4824

4825

4826

4827

4828

4829

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-IBGE), realizada em 2010, salienta que o Brasil tem 16.267.197 pessoas vivendo em situação de pobreza extrema. Isto corresponde a 8,5% da população do país. O IBGE usou como critério para definir o número de brasileiras e brasileiros em extrema pobreza, apenas as famílias com renda mensal igual ou inferior a R\$ 70,00, o mesmo percentual adotado pelo Programa Brasil sem Miséria. De acordo com este diagnóstico, as regiões com os maiores índices da população em situação de miséria são Nordeste (com 18,1%) e Norte (com 16,8%). Estas regiões têm 75% da população brasileira vivendo em pobreza extrema. Com relação à questão de gênero a pesquisa ainda demonstra que entre os extremamente pobres, 50,5% são mulheres, das quais 70,8% se declararam negras ou pardas. Embora os dados do Censo ainda não possam dar referências concretas com relação ao percentual da população LGBT que vive em extrema pobreza é importante salientar seus avanços para começar a construir um perfil dessa parte significativa de brasileiras e brasileiros.

Como os dados acima apontam, apesar de ter tido diversos avanços o desafio de erradicar a pobreza extrema ainda existe, problemas que devem ter atenção dos governos e da Sociedade Civil. Dentre eles destaca-se a atuação do Governo Federal para a inserção da população LGBT nas políticas públicas que visa acabar com as várias formas de violências que a atingem, principalmente os sexismos, as homofobias e a pobreza extrema.

Uma resposta a pauperização e a violência presente no norte e no nordeste é o contínuo processo migratório destas regiões para os grandes centros urbanos do sudeste e sul do país. Vários estudos demonstram que a aglomeração urbana em torno das capitais do sul do Brasil, principalmente os estados com economia mais rica resultam, muitas vezes, em maior facilidade de expressão da orientação sexual, assim como, um acesso mais facilitado aos meios de denúncia e proteção e toda a rede social que circula este entorno (Mott, 1996; Parker, 2002; Marsiaj, 2003;). No entanto, nas regiões mais distantes do centro do país, sobretudo nos interiores onde o simples acesso é dificultado, pelas situações geográficas e climáticas, ainda pairam grande bolsões de violência e exclusão. Não por acaso, são nestas regiões onde a pobreza extrema ocorre de forma mais intensa.

Os levantamentos realizados sobre as homofobias salientam que existe uma relação direta entre pobreza e crimes com motivação homofóbica. Quando feita uma comparação dos crimes sofridos por essa população constatou-se que uma grande porcentagem é em áreas pobres do país principalmente nas regiões norte e nordeste (periferia dos grandes centros urbanos e em pequenas cidades). É possível, também, fazer uma correlação desses crimes, com as condições de vida da vítima, que em geral não tiveram acesso aos bancos escolares, não tem profissão e a maioria, tiveram seus vínculos afetivos rompidos bruscamente, como o abandono familiar.

Devido ao somatório de vários tipos de preconceitos, por orientação sexual e identidade de gênero, bem como às questões relacionadas à pobreza, grande parte da população LGBT não tem acesso a educação e ao trabalho e, neste contexto, as únicas saídas são os subempregos (que não exigem qualificação da mão de obra) e atividades marginalizadas. Um exemplo clássico, bastante discutido nas pesquisas sobre as

4830 homofobias, é o preconceito contra as travestis e as pessoas transexuais. Ao assumirem uma identidade de
4831 gênero fora dos padrões definidos pela sociedade encontram dificuldades e muitas vezes não conseguem
4832 permanecer na família e/ou na escola, e muito menos em um trabalho, o que as deixam a margem da
4833 sociedade. Neste contexto, as pessoas transexuais e sobretudo, as travestis acabam ocupando os lugares
4834 periféricos da sociedade onde todo tipo de violência e exclusão se materializam (Silva, 1993; Louro, 1997;
4835 Cadernos Secad, 2007; Bento, 2006, 2008).

4836
4837
4838
4839

A Homofobia, a Lesbofobia e a Transfobia

4840 Na pesquisa “Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil” , publicada em 2009, sobre o nível do
4841 preconceito contra a população LGBT revelou que quase a totalidade das pessoas entrevistadas em suas
4842 respostas acreditam que existe preconceito contra travestis 93%, contra transexuais 91%, contra lésbicas
4843 e gays 92% e 90% acham que no Brasil há preconceito contra bissexuais. Cerca de 29% admitiram ter
4844 preconceito contra travestis, 28% contra transexuais, 27% contra lésbicas e bissexuais e 26% contra gays
4845 (Venturi & Bokany, 2011).

4846
4847
4848
4849
4850
4851
4852
4853
4854

Dados sobre as homofobias no Brasil também podem ser vistos na pesquisa realizada por Carrara
e Vianna (2001), por meio de um levantamento de informações coletadas em noticiários de imprensa
pelos ativistas do “Grupo 28 de Junho” a respeito de assassinato de LGBT no Rio de Janeiro. A partir
desses dados, pesquisaram os registros de informações policiais e judiciais da Assessoria de Planejamento
da Polícia Civil (ASPLAN), no período 1970 a 1990, identificaram 108 vítimas de homicídio, todas do
gênero masculino. Nos registros de ocorrência e nos processos foram encontradas informações sobre a
identidade sócio-sexual das vítimas. Os gays representaram 48%, travestis (23%), heterossexuais (1%) e
sem informação (28%).

4855
4856
4857
4858
4859

No mesmo estudo, após depuração de informações sobre as vítimas, 102 crimes contra LGBT
foram distribuídos em duas categorias mais comuns: homicídios e latrocínios – roubo seguido de morte,
respectivamente artigos 121 e 157 do Código Penal Brasileiro.

4860
4861
4862
4863
4864
4865

Destes casos, vale destacar que existem diferentes cenários da violência letal contra LGBT. Os dados
relacionados aos tipos, lugares e graus de violências sofridas por LGBT variam de acordo com o nível
de exposição a atos violentos. Situações que envolvem gays e travestis, por exemplo, são simetricamente
opostas. Em relação ao local do crime, pode-se dizer que os gays tendem a ser vitimados em casa na mes-
ma proporção que travestis tendem a ser vitimadas nas ruas.

4866
4867
4868
4869

Em relação as travestis, outros resultados indicam que grande parte das vítimas de violência letal
tinham idade inferior a 35 anos, 40% eram negras e pardas. Os assassinatos aconteceram em sua maioria
na rua e por arma de fogo, características que sugerem crimes de execução.

4870
4871
4872
4873
4874
4875
4876
4877

A baixa escolaridade foi uma característica predominante entre elas, sendo que, mais da metade
não chegou a concluir o ensino fundamental. Essas características podem estar refletindo o processo de
exclusão e de preconceito vividos pelas travestis nas salas de aula, fazendo com que estas desistam de
continuar os estudos. Outra pesquisa, realizada sobre travestis em Porto Alegre, relata que elas, em sua
maioria, são oriundas de famílias com poucos recursos econômicos. Tendo em vista que o processo de
transformação inicia-se ainda na adolescência, é recorrente o relato de maus-tratos, tentativas de medica-
lização e tratamento por parte de suas famílias. (Louro, 1997)

4878
4879
4880
4881
4882

A avaliação dos registros criminais realizada por Carrara, buscando atuar na lacuna entre as infor-
mações levantadas em matérias jornalísticas por movimentos sociais e registros oficiais de assassinatos de
LGBT, inovadora no objeto de pesquisa, aponta a dificuldade de identificar a homofobia como o fator
determinante para todos os crimes. Verifica-se uma concorrência de causas e motivadores que devem ser
avaliados em conjunto para subsidiar a ação dos agentes públicos.

4883 Associar as violências homofóbicas a uma determinada estrutura de classe social é um trabalho
4884 extremamente difícil, além da falta de pesquisas específicas é importante salientar que existem outros fa-
4885 tores estruturantes que são associados a este tipo de preconceito (racismo, sexismo, machismo, pobreza e
4886 deficiências). Fatores que podem agravar a violência e impedir que a população LGBT acesse seus direitos
4887 e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.
4888

4889

4890 **O Mapa da Violência**

4891

4892 O “Mapa da Violência”, publicação do Instituto Sangari e do Ministério da Justiça que faz uma
4893 radiografia anual da violência no Brasil, mostra que dos dez estados com maior número de homicídios,
4894 por cem mil habitantes, seis são das regiões norte e nordeste. Das capitais, as dez mais violentas, seis estão
4895 na região norte ou nordeste. Dos 100 municípios mais violentos 65 estão também nestas regiões. Quando
4896 analisado o homicídio juvenil, 60 dos cem municípios estão nas regiões norte e nordeste.
4897

4898 É na faixa “jovem”, dos 15 aos 24 anos, que os homicídios atingem sua máxima expressão, princi-
4899 palmente na faixa dos 20 aos 24 anos de idade, com taxas em torno de 63 homicídios por 100 mil jovens.
4900 Nesta faixa, a região nordeste é responsável por 45,7% dos homicídios e a região norte por 47,5%. É
4901 importante ressaltar que as violências sofridas pela população LGBT têm também um importante recorte
4902 etário. Apesar de poucos dados sobre o assunto, percebe-se que a maioria da população de lésbicas, gays,
4903 bissexuais, travestis e transexuais que sofreram agressão têm entre 15 e 29 anos. As homofobias, em todas
4904 as suas expressões, é um preconceito que atinge, principalmente, a juventude brasileira.”
4905

4906 A região Nordeste se destaca por seus altos índices de vitimização, onde estados como Paraíba
4907 apresentam uma íngreme escalada desde 2002 para, em 2008, ostentar uma taxa de vítimas negras 12
4908 vezes maior, proporcionalmente, ao das vítimas brancas. Porém, o estado de Alagoas não fica muito atrás
4909 (índice 11 vezes maior), sendo forte também na Bahia, no Ceará, em Pernambuco e no Rio Grande do
4910 Norte. Fora da região Nordeste, destacam-se os elevados índices de vitimização do Distrito Federal, Espí-
4911 rito Santo, Amazonas, Pará e Amapá.
4912

4913 Os dados sobre pobreza, violência e homofobia indicam que nas áreas do país onde os bolsões de
4914 pobreza extrema se acentuam crescem os casos de violência e os índices de homofobia. Na medida em
4915 que os investimentos públicos são ampliados, os mesmos atuam no sentido de diminuição da pobreza e
4916 na promoção de acesso a cidadania, contribuindo igualmente para o respeito à diversidade e a redução
4917 dos crimes homofóbicos. As situações de pobreza extrema, na maior parte das vezes, fazem com que as
4918 pessoas que vivem esta situação sejam vistas como cidadãs e cidadãos de segunda categoria alijadas do
4919 convívio social e distantes, inclusive, da ação institucional. Iguais situações passam a população LGBT
4920 discriminada na família, nos ambientes escolares, de trabalho e lazer, expostos à violência cotidiana, prin-
4921 cipalmente as de renda mais baixa.
4922

4923

4924

4925

4926

4927

4928

4929

4930

4931

4932

4933

4934

4935

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 4936
4937
4938
4939 BENTO, Berenice A. M. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense, 2008.
4940
4941
4942 _____A (re) invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Gara-
4943 mond-CLAM, 2006.
4944
4945
4946 BORRILLO, Daniel. Homofobia. Espanha. Bellaterra, 2001.
4947
4948
4949 CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B. Homossexualidade, violência & justiça: A violência letal contra ho-
4950 mossexuais no Município do Rio de Janeiro, Relatório Pesquisa, IMS/UERJ, mimeo. 2001.
4951
4952
4953 CODES, Ana Luiza Machado. *A Trajetória do Pensamento Científico Sobre Pobreza: Em direção a*
4954
4955 *uma visão complexa*. Texto para Discussão, no 1332. IPEA: Brasília, 2008.
4956
4957
4958
4959 JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas.
4960 Revista Bagoas, Natal, v.1, n.1, jul./dez. 2007.
4961
4962
4963 FRY, Peter. Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
4964
4965
4966 FRY, Peter; Mac Rae , Edward. O que é homossexualidade. São Paulo: Brasiliense, 1983
4967
4968
4969 FOUCAULT, Michel. História da sexualidade, 1: A vontade de saber. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
4970
4971
4972 LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópo-
4973 lis: Vozes, 1997.
4974
4975
4976 MACRAE, Edward. A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil d abertura. Cam-
4977 pinas: Editora da Unicamp, 1990.
4978
4979
4980 MARSIAJ, Juan P. Pereira. Gays ricos e bichas pobres: desenvolvimento, desigualdade socioeconômica e
4981 homossexualidade no Brasil. In.: Cadernos AEL, Vol. 10, No 18/19 (2003)
4982
4983
4984 MOTT, L. R. de B. Os homossexuais: as vítimas principais da violência. In: VELHO, G.;
4985
4986
4987 ALVITO, M. (Org.). Cidadania e violência. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ; Ed. da FGV, 1996.
4988

4989 PARKER, R. Abaixo do Equador: Culturas de Desejo, Homossexualidade Masculina e
4990
4991
4992 Comunidade Gay no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2002.
4993
4994
4995 PEREIRA, Camila Potyara. A pobreza, suas causas e interpretações: destaque ao caso brasileiro. In.: Ser
4996 Social, Brasília, N. 18. 2006.
4997
4998
4999 SILVA, Joseli Maria; ORNAT, Marcio José. Espaço urbano, poder e gênero: uma análise da vivência
5000 travesti. In.: Revista de Psicologia da UNESP 9(1), 2010.
5001
5002
5003 VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Orgs). Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil. São Paulo:
5004 Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
5005
5006
5007
5008
5009
5010
5011
5012
5013
5014
5015
5016
5017
5018
5019
5020
5021
5022
5023
5024
5025
5026
5027
5028
5029
5030
5031
5032
5033
5034
5035
5036
5037
5038
5039
5040
5041

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- 5042
5043
5044
5045 ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete da. Juventudes e sexualida-
5046 de. Brasília: Unesco, 2004.
5047
5048 ANIS e COTURNO DE VÊNUS. Legislação e Jurisprudência LGBTTTT. Brasília: Letras Livres, 2007.
5049
5050
5051 ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (Org.). Turismo – Segmentação de Mercado. São Paulo:
5052 Editora Futura, 2000.
5053
5054
5055 BALESTRERI, Ricardo. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo, RS: CAPEC, Pater
5056 Editora. Cerqueira CMN, 1994.
5057
5058
5059 BARBOSA, Regina Maria e PARKER, Richard. (orgs.). Sexualidades pelo Aveso – Direitos, Identidade,
5060 Poder. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.
5061
5062
5063 BORRILLO, Daniel. L' Homophobie. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
5064
5065
5066 BUTLER, Judith. Problemas de Gênero – Feminismo e subversão da identidade, Rio de Janeiro: Civili-
5067 zação Brasileira, 2003.
5068
5069
5070 CARRARA, Sérgio; RAMOS, Sílvia; SIMÕES, Julio Assis; FACCHINI, Regina. Política, direitos, vio-
5071 lência e homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – São Paulo 2005. Rio de Janeiro:
5072 Cepesc, 2006.
5073
5074
5075 COLLING, Leandro. Políticas para um Brasil além do Stonewall. IN: COLLING, Leandro (org.) Sto-
5076 newall 40 + o que no Brasil?. Salvador, EDUFBA, 2011,
5077
5078
5079 CORRÊA, Sonia. Cruzando a Linha Vermelha: questões não resolvidas no debate sobre direitos sexuais,
5080 Horizontes Antropológicos, ano 12, nº. 26, Porto Alegre: UFRGS, 2006, p. 101-121.
5081
5082
5083 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS Adotada e proclamada pela resolu-
5084 ção217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. [http://www.mj.gov.](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm)
5085 [br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm).
5086
5087
5088 CARRARA, Sérgio.; RAMOS, Silvia.; CAETANO, M. Política, Direitos, Violência e Homossexualida-
5089 de: 8ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2003, Rio de Janeiro: Pallas, 2003.
5090
5091
5092 CARRARA, Sérgio. & RAMOS, Silvia. Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: 9ª Parada do
5093 Orgulho GLBT – Rio 2004, Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.
5094

5095 DUANI, Cláudio Martins. LA ROCHE, Walkíria. REIS, Toni. Curso Segurança Pública sem Homofobia. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. SENASP. 2008.
5096
5097
5098
5099 FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas
5100 nos anos 90, Rio de Janeiro: Editora Garamond Universitária, (2005).
5101
5102
5103 FACCHINI, Regina.; FRANÇA, I. L. e VENTURI, G. Sexualidade, Cidadania e Homofobia – pesquisa
5104 da 10ª Parada do Orgulho GLBT de São Paulo. São Paulo: APOGLBT, 2007
5105
5106
5107 GREEN, James N. *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo:
5108 UNESP, 1999.
5109
5110
5111 LINDNER, Liandro (org.). Enong – Encontro Nacional de ONGs/Aids: construção de sonhos e lutas.
5112 Curitiba, 2005
5113
5114
5115 LOURO, Guacira. “Pedagogias da sexualidade”. IN: _____ (org). O corpo educado: pedagogias da se-
5116 xualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
5117
5118
5119 MACRAE, Edward. *A construção da homossexualidade no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
5120
5121
5122 MACRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura*. Campi-
5123 nas: Editora da Unicamp, 1990. (Coleção Momento)
5124
5125
5126 MOUTINHO, Laura; CARRARA, Sergio; AGUIÃO, Silvia. (Org.). Sexualidade e comportamento se-
5127 xual no Brasil: dados e pesquisas. Rio de Janeiro: CEPESC-UERJ, 2005,
5128
5129
5130 MOTT, Luiz et al. *O crime anti-homossexual no Brasil*. Salvador: Ed. Grupo gay da Bahia, 2002.
5131
5132
5133 MOTT, Luiz. *O lesbianismo no Brasil*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
5134
5135
5136 MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papyrus, [s. d.].
5137
5138
5139 MOTT, Luiz. *Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil*. Salvador: Ed. Gru-
5140 po gay da Bahia, 2000.
5141
5142
5143 OLIVEIRA, Luciano A. Turismo para gays e lésbicas: uma viagem reflexiva. São Paulo: Roca, 2001.
5144
5145
5146 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Secretaria Internacional do Trabalho. Tra-
5147 balho decente nas Américas: uma agenda hemisférica 2006-2015 – Brasil. XVI Reunião

5148 Regional Americana, Brasília, maio de 2006. Acessado em <http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=187>
5149
5150
5151
5152 PARKER, Richar. *Corpos, Prazeres e Paixões – a cultura sexual no Brasil contemporâneo*. São Paulo:
5153 Editora Best Seller, 1991.
5154
5155
5156 PARKER, Richard e Correa, Sonia (orgs). *Sexualidade e Política na America Latina*. Rio de Janeiro:
5157 ABIA, 2003.
5158
5159
5160 PNUD. *Relatório de Desenvolvimento Humano - Racismo, Pobreza e Violência*. Brasil, 2005
5161
5162
5163 PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos
5164 humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. In http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf, 2007
5165
5166
5167
5168 PRADO, Marco Aurélio M.; RODRIGUES, Cristiano Santos; MACHADO, Frederico Viana. *Participação, política e homossexualidade: 8ª Parada GLBT de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Prefeitura
5169 Municipal de Belo Horizonte, 2006.
5170
5171
5172
5173 RAMOS, Silvia. *Violência e Homossexualidade no Brasil: as Políticas Públicas e o Movimento Homossexual*,
5174 in GROSSI et all (orgs.), *Movimentos Sociais, Educação e Sexualidades*, Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
5175
5176
5177 RIOS, Roger Raup. (org.). *Em defesa dos direitos sexuais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
5178
5179
5180 TERTO JÚNIOR, Veriano. *homossexuais soropositivos e soropositivos homossexuais: questões da homossexualidade masculina em tempos de AIDS*. In: PARKER, Richard, BARBOSA, Regina Maria. (Orgs.) *sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará,
5181
5182
5183
5184
5185
5186
5187
5188
5189
5190
5191
5192
5193
5194
5195
5196
5197
5198
5199
5200

Secretaria de
Direitos Humanos

